

ÍNDICE

ACRE	36
RIO BRANCO / AC	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENNYELSON MORAES DE SOUZA	36
AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA COSTA FONSECA COSTA DE SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER MOISES SALDANHA PESSOA	37
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA DOS SANTOS SANTANA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DAVID SOUZA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO ELOY SILVA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA PINTO LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIUS RODRIGO DOS SANTOS DOREA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CONCEICAO MACHADO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RIBEIRO	41
CAETITE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, JORGE DE JESUS SANTANA	41
CAMPO FORMOSO / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	42
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	43
CONDE / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	44

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS	46

ENTRE RIOS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	47

EUNAPOLIS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE ALVES TRANCOSO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINILDO GONCALVES SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RODRIGUES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56

ITABERABA / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	57

ITAPARICA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO ALMADA DE SOUZA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO MARQUES	58

JACOBINA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON DE QUEIROZ SOUZA	59

JEREMOABO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VARJAO DE SOUSA	60

LICINIO DE ALMEIDA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LICINIO DE ALMEIDA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA SILVA, ISABEL PEREIRA DA SILVA	60

PORTO SEGURO / BA	61

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	61
RIACHÃO DO JACUIPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS	62
SALVADOR / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE AUGUSTINHO LOPES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE SOUSA JUNIOR, CLEOPATRA DE MENEZES CARVALHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON SILVA REIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA CRUZ SILVA, LUANA SANTIAGO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ, SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDA SOUZA DE OLIVEIRA ROCHA, UBIRAJARA JESUS ROCHA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO ROCHA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO VIEIRA PESSOA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MATOS DE ARAUJO CONCEICAO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA ARAUJO	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FARIAS ROCHA	68
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BITTENCOURT LOPES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA	70
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	70
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S):	

ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOURENCO	70
VITORIA DA CONQUISTA / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVA BARROS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO DE JESUS SOUTO, CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MORAIS DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE SANTOS MORENO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE MARQUES VALVERDE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE JESUS SANTOS, ANDREIA TIAGO TEIXEIRA SANTOS	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BOMFIM TEIXEIRA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BOMFIM TEIXEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON TORQUATO DA SILVA, GRACIENI VIANA DA SILVA	74
ESPÍRITO SANTO	74
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY CASTILHO SANTANA JUNIOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SANTOS CASTILHO SANTANA	74
CARIACICA / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, CASSIO ADRIANO DEZAN	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN ME	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATESUELE DE SOUZA DE OLIVEIRA	76
SERRA / ES	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CELIN	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANI PENHA ASSIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANECIA RIBEIRO MEIRELES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS LEAO	78
VITORIA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARA MATUCHACK SILVA	78
GOIÁS	79

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS PARTICIPACOES LTDA	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZS ENGENHARIA EIRELI	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI	80
EPP	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI	81
EPP	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI	81
EPP	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS PARTICIPACOES LTDA	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURORA PARTICIPACOES LTDA	82
.....	82
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIRA DE MOURA	83
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENAS SILVA VIANA, EVA RODRIGUES MODESTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	84
BURITI ALEGRE / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CANDIDO DE LIMA	85
CALDAS NOVAS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	85
.....	85
CIDADE OCIDENTAL / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CALIXTO GOMES DE SOUZA, MARIA DIVINA OLIVEIRA SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, DENILSE SARDINHA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILTON MESSIAS DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELIA ALVES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS JONATHAS DO NASCIMENTO GOMES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS MATEUS DOS SANTOS MUNIZ, WILMARA LOPES DE SOUSA MUNIZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE OLIVEIRA BENTO	89
GOIANIA / GO	90

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	90
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PEDRO MOURA REGO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRMACY DIAS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, IVANETE MENDONCA CABRAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO LUCENA, EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ELENA BRAGA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA, WADLA NOGUEIRA DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE DA SILVA CEZAR	94
INHUMAS / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DA SILVA LIMA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENEZES REZENDE	95
ITUMBIARA / GO	95
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES	95
LUZIANIA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SOARES DA COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS, WILSON ARAUJO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA SOUZA, TIAGO RODRIGUES DAS NEVES	98
PIRACANJUBA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DO AMARAL	98
PLANALTINA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES RIBEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA FERNANDES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PATRICK COSTA AMORIM	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	103

RIO VERDE / GO 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES DA SILVA, NOEMI DA SILVA SANTOS	103

SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO 104

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EVANGELISTA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROGERIO CARDOSO PADILHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA NERIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BATISTA DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA BASTOS, LEONIVIA VIEIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE BEZERRA DA SILVA	107

MINAS GERAIS 107

BELO HORIZONTE / MG 108

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYDSON GONCALVES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FREITAS DA SILVA	109

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NASARIO DE PAULA, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JOSE CARDOSO	113
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEITE DE PAULA, IRIS CAVALCANTE DE PAULA	114
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAGNAR MORAIS SANTOS	114
BETIM / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERY CARLOS DE MELLO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS COSTA	116
BRUMADINHO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNINVEST UNIAO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116
GOVERNADOR VALADARES / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE NUNES PEREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS	121
GUANHAES / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA	122
JUIZ DE FORA / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DORNELAS GOMES FILHO	123
MANGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CABRAL DE SOUSA	123
PARA DE MINAS / MG	124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	124
PASSOS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE CASSIA CAMPOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON REIS BERNARDES	125
SABARA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER STEFANY MARIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA	126
SAO FRANCISCO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE MENDES RAMOS	126
SAO LOURENCO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO	127
SETE LAGOAS / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEO DE AGUIAR	127
UBERABA / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA NOGUEIRA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EMERSON DA SILVA SOUZA, LANAISSA LORENE ALVES MARTINS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACYANA MARTINS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALAN DE CARVALHO VIANA	130
UBERLANDIA / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBENSON CLAIRJUSTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLBOR CHRISTIAN SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA TAVARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DE MARINS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CONCEICAO BORGES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MALUF VILELA	132

SILVA, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABI LUZIA ROSA SILVA	133
CIRQUEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA PRISCYLLA DA SILVA	134
SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON JOSE DE ALMEIDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERRAZ CALFAT, KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENERCY MARQUES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON ALVES MANTOVANI	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVIT DA SILVA, NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	137
VARZEA DA PALMA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SIMAO DE MELO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON GONCALVES FERNANDES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO ALVES DOS SANTOS, MARIANA SOARES DA PAIXAO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DIAS CORDEIRO, SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE GOMES SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DO AMARAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES MOREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA EMANUELE COELHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS FONSECA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ANTUNES LOPES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LEITE DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA MENDES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONINHO ASSIS DE ALMEIDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO BARBOZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELY DA FONSECA LOPES, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE FERRAZ NEVES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA BARBOSA	149
MATO GROSSO DO SUL	149
CAMPO GRANDE / MS	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO ROSA GOMES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SUAREZ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SOUTO DE ARRUDA, RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA	150
COXIM / MS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO SALAZAR DE ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BENTO DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BALBINO, JOAO BATISTA BALBINO	151
MATO GROSSO	152
ALTO ARAGUAIA / MT	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	152
BARRA DO GARÇAS / MT	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DIAS DA SILVA	153
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS FERREIRA DA SILVA	154
CUIABA / MT	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR DE CARVALHO, CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES ARRAIS URURAY DE SOUZA SILVA	155

TABAPORÃ / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LOURENCO DETOMINI, CARLA SUELI DE SOUZA CLEMENT, INACIO CLEMENT, CARLOS ELY JORGE DE SOUZA, MAURA ALVES RIBEIRO	155
PARÁ	156
ALTAMIRA / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI, FRANCISCO GECY PEDROSA NE, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI, FRANCISCO GECY PEDROSA NE, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEREIRA, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	159
ANANINDEUA / PA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R2HE SERVICOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EWERTON DUARTE DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMICELI LEITE SAADY	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON COSTA CARVALHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PAIVA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALMEIDA VIDAL, LUCIANO REGES VIDAL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON NERY PINHEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MONTEIRO CARDOSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILENE ARAUJO BRASIL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALENA FLORES BRAGA CUNHA, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN FERREIRA AMARO, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, ESQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINO CARMO BATISTA GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDILSON BORGES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORANILDE PIMENTEL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIA CORREA BORGES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALBERTO CHAVES DE AGUIAR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FIGUEIREDO COSTA, TASSIA DE SOUZA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO TRINDADE FIDERALINO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GODOT PINTO, JUCELINO LOUREIRO GONCALVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DAMIAO SOBRINHO, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BEZERRA FALCAO NETO, MARIA ANTONIETA B FALCAO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRANIL CARDOSO LOURINHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PALHETA	

VIANA NETO, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA FERREIRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOSHINGTON DE SOUSA BARBOSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON COSTA DE MELO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVINA REIS OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART DA SILVA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCE SILVA BRASIL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDSON AUGUSTO E D CARVALHO, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORATO DA SILVA NETO, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA SENADO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXANDRE SERENI, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, LEANDRO BATISTA DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, MILENE REGINA LEO DA SILVA	192
BELEM / PA	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA BARROS DE LIMA	192
GOIANESIA DO PARA / PA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE	193
PARAUPEBAS / PA	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FONSECA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA	194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WAGNE SOARES DE CARVALHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LIMA MATIAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEY SILVA DO CARMO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DOS REIS AMARAL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARINHEIRO DE SOUSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAENA DE SOUSA RICARDO	198
PERNAMBUCO	198

BELO JARDIM / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LINS	198

PETROLINA / PE	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA CLARA GESTAO DE IMOVEIS LTDA	199

RECIFE / PE	199
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VALERIO DA SILVA, LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CABRAL DE ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE LIMA FERREIRA, PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	201

SAO LOURENCO DA MATA / PE	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	202

TAMANDARE / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203

TAQUARITINGA DO NORTE / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO	203

PARANÁ	203

LARANJEIRAS DO SUL / PR	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAURI VERLINDO, EVA APARECIDA VERLINDO	204
RIO DE JANEIRO	204
ARARUAMA / RJ	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS ROSA	204
CABO FRIO / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA	205
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	205
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RANGEL NASCIMENTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA	207
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRAGA RODRIGUES, ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE CARVALHO BRITTO, BETINA MUYLAERT RIBEIRO DE CASTRO DE CARVALHO BRITTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOUSA DE CARVALHO BRITTO	209
CANTAGALO / RJ	209
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOZAR VIDEIRA DE FREITAS, MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE FREITAS	209
CONCEICAO DE MACABU / RJ	210
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES, CLICIA BRAGA ALVES	210
IGUABA GRANDE / RJ	210
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA	211
MARICA / RJ	211
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MOUZER VIANA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA DA SILVA RODRIGUES, ISAIAS VICENTE RODRIGUES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MENDES PEREIRA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DA SILVA, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZY MERY RIBEIRO LIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE	214
NILOPOLIS / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES COSTA, JOSE ALCANTARA COSTA, LENILDA GOMES COSTA	215
NOVA FRIBURGO / RJ	216
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO PINTO	216
NOVA IGUAÇU / RJ	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE ALVES DO CARMO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA DA CUNHA NAKANDAKAR, LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO MEME BLADO STANESCO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO CLARISSE MARTINS ALVARENGA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CORDEIRO LOPES, NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES	219
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO DE MELO	219
RIO DE JANEIRO / RJ	220
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VERAS LEONEL	220
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS GOMES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON CORREA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELA MARQUES DE ASSIS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ERINGER	222
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA VIEIRA SALVADO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FLORENCIO HONORATO, GLEICE APOLINARIO HONORATO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MACHADO MARTINS	

DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC BARBOSA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA COSTA LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, PAULO MARCELO DE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SANCHEZ, ANA LUCIA PEREIRA MARTINS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA ROMAO DOS SANTOS, PAULO CESAR SALES HENRIQUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, SABRINA ROCHA DE PAULA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVESTRE DA SILVA FRANCA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA DE JESUS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, HOZILENE GONDIM DE FREITAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES JOSE DE SOUZA VIANNA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIRAN RODRIGUES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CORREA DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER FERNANDES ALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA KELI DO CARMO DIAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS, SIMONE DA COSTA PINTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAFAEL ALVES, ANA PAULA DA SILVA LOPES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FREIRE DOS SANTOS	238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANCHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, KAIQUE NERY DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SILVARES SANTOS, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS BASILEU	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO, RAFAEL FREITAS DE ARAUJO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BREDASANTOS, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE ANDRADE, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA ROSA DIAS, SEBASTIAO DIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES JUNIOR	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA MACHADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BERNAT	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAQUEL MACIEL FREITAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARDO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO NOBREGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TELLES LOPES,	

ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER DE JESUS DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLAINE DE AVILA FERREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE LIMA E SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA FARIA DA SILVA, MARIO JORGE ALVES DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, MARCIO ANDRADE FERNANDES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA FERREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, ALVARO DE JESUS NETTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NIGRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, EDEILSON CARVALHO PAIVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL THOMAZ PEREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, CARLOS JOSE PERES MOREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA LAUREANO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ PINTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SENA CORREIA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIANA DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, MARIA CLARA CAMPELLO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREA SANTOS,	

PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, RAFAEL DE PAULO BASTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, ALEXANDER DA COSTA MACEDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, RODRIGO RAMOS FERNANDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS, GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES BRAZ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA LUZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES CAETANO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA RODRIGUES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LACERDA DE ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO FILHO, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA CORREIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO BERNARDO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DANTAS SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS CRESPO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA DE MOURA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTOS DE ASCENCAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VASCONCELOS ALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONE CARLOS DA SILVA MENDES	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FONTES DE ANDRADE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA REIS DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOMINGUES MACHADO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA SAMBONHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GULAR SANTORO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA ALESSANDRA JERONIMO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ABBADE PINTO NETO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE RIBEIRO ALENCAR SANTOS, FERNANDO DE AVELAR SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA CECILIA DA COSTA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON BAPTISTA PEREIRA, CAROLINA SILVA FREITAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE SALUSTIANO DE ANDRADE DAS NEVES, CARLOS HENRIQUE DAS NEVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPÇÃO, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMÕES MAGALHÃES, BRUNO COSTA MAGALHAES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUERRA FERNANDES, RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELLINGTON LIMA DA SILVA	292
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANIEL PINTO DA CRUZ, SORAYA TORRES FERREIRA DA CRUZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MACHADO DE SANTANA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEAO, ANDREA SOUZA SANTORO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA ZARGIDSKY	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA EDUARDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO RAUCCI NETO, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS	297
SAO GONCALO / RJ	298
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI FRANCISCO DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA STEFANIE GOMES SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA DA SILVA SANTANA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDO JOSE BARBOSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA	301
TERESOPOLIS / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES	302
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS	302
RIO GRANDE DO SUL	303
BENTO GONCALVES / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA BORGES	303
BOSSOROCA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE FERNANDO FREITAS GOMES, MARA BERENICE FABRICIO NASCIMENTO	304
CAPAO DA CANOA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI DOS SANTOS PEDROSO	304
CHARQUEADAS / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE PINHEIRO OLIVEIRA	305
ELDORADO DO SUL / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PEDERIVA DOS SANTOS	305
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VASCONCELOS	306

RODRIGUES	306
ERECHIM / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERNARDI JUNIOR, ANDREIA BERTOLLA BERNARDI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEILA DA SILVA, DILSON FERNANDES	307
ESTANCIA VELHA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ARIEL KLEIN	307
ESTEIO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JORGE GONCALVES CASTRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON BARPP	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA SIQUEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ERNI DINIZ VIEIRA	309
FARROUPILHA / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DA SILVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SILVA DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS	311
FREDERICO WESTPHALEN / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS LOPES	312
GRAVATAI / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL D AVILA PINTO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA ALMEIDA DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES MOTOLA GAMBIM, RAQUEL BITENCOURT	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN DA ROSA MUZYKANT	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI DIOZEMIR DE DEUS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DO CARMO MEURA, TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CHERUTTI	314
GUAIBA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CESAR LIMA DA SILVA	315

IJUI / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FROHLICH	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVERIO FINKLER, PATRICIA INAJARA SANFELICE	316
LAJEADO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN SILVEIRA ROSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AJARDO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BIASIBETTI, GIOVANI VASQUES DE MORAES	317
NOVA PETROPOLIS / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALEXANDRE KEMPF	318
NOVO HAMBURGO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANE MARLINE MAIER DA SILVA SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA HUMMES	319
PASSO FUNDO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMAN HANEL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MICHEL FERRI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA PEGORARO DA ROSA	320
PORTO ALEGRE / RS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FARINA CEZAR SILVA	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR, LEA CRISTIANE ALVES BORBA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECILDA ODETI FISZER LAGUNA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDES DE LIMA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA VIEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MACHADO MARQUIORETTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, AMANDA FERNANDES MENGUE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CASTRO PEREIRA	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARDOSO ALVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY CARDOSO RIBEIRO	325

.....	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FAGUNDES FREITAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENDES RODRIGUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE NUNES MACHADO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO GOMES ROCHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECI RAFFO CONSTANT	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES	330
ROLANTE / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	330
SANTA CRUZ DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANDICE MEINHARDT DUARTE SILVEIRA, PAULO MOACIR DUARTE SILVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS IOCHIMS	332
SANTA ROSA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS	332
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCEL DA SILVA OLIVEIRA	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCEL DA SILVA OLIVEIRA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHUI LUAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 SPE LTDA	334
SAO LEOPOLDO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA BANDEIRA DE CARVALHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA SOARES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PINHEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, TAINARA DIRCKSEN	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA COSTA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BUENO VALERIO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JULIANO TONETTO	336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ARTHUR NIENOW	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLY HILDA NARDES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO DE SOUZA, CHAIANE VARGAS DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ROHR OLIVEIRA	339

TAQUARA / RS 339

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA 339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, PAMELA MORAES BADERMANN	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS AMORETTI	340

SANTA CATARINA 341

BLUMENAU / SC 341

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHIELE WOLFF VARELA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANCLELY RICARLY SOUZA MOTA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN SARAH LIPPEL LEITE, LEANDRO DOUGLAS LEITE	342

CORONEL FREITAS / SC 342

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS 342

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ SOLETTI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON DE MOURA	343

FLORIANÓPOLIS / SC 343

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS 343

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE SOMENSI, VANDERLEI DA SILVA MELO, ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SAO JOSE, MARIA HELENA HAMES, NEUSA MARIA ROCHA CHUCRE	343

GUARAMIRIM / SC 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM 347

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON JOAO SOARES, PATRICIA INES BERNES SOARES	347

ITAJAI / SC 348

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE SOTERO	348

ITAPOA / SC 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE LEMONIE, ALINE PERRYON FONTANA	349

JARAGUA DO SUL / SC 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CLARO RODIO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA XAVIER DA SILVA	350
JOINVILLE / SC	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, FERNANDO RODRIGO RAMOS	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, MARLOM DA SILVA	351
PALHOCA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME TAVARES	351
TIJUCAS / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	352
TUBARAO / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN LUCIANO NUNES	353
SERGIPE	353
ARACAJU / SE	353
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS, RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA	353
CRISTINAPOLIS / SE	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIANA DOS SANTOS, JOSE DAMEAO DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMILTON DE OLIVEIRA FRANCA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMA NASCIMENTO SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEZIA COSTA MAMEDIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIZVALDO SOARES DE ARAUJO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL SOARES DE JESUS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SILVA DE ARAUJO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE NUNES DOS SANTOS ROMERO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DE JESUS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CORREIA	358

MATOS DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SANTOS DA PAIXAO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISSON MONTEIRO DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARQUES DOS REIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA URUGA SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTIAGO SANTOS, ANDRELY COSTA GUIMARAES SANTIAGO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO CARLOS DOS SANTOS	361
ITABAIANA / SE	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON MENEZES RIBEIRO	362
PROPRIÁ / SE	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES DA SILVA	362
SÃO PAULO	363
AMERICANA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARGUTTI, FERNANDA DIAS MARGUTTI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BELIZARIO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO LIMA DOS SANTOS	364
ANGATUBA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE MORAES	365
ARACATUBA / SP	365
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, LAUZENI MARIA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO	366
ARARAQUARA / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA DE MOURA	366
ASSIS / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO MODESTO	367

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ATIBAIA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	368
BARRETOS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS	368
BAURU / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI RODRIGUES ALVES, JOSE RODRIGUES ALVES, ANTONIO RODRIGUES ALVES, JORACY RODRIGUES ALVES, DARCI RODRIGUES ALVES, SALVADOR CORREA DE CARVALHO	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO JOSE PELICARIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS HENRIQUE VIEIRA	370
CAMPINAS / SP	371
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIBERATO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA COSTA BONZANINI, LISIELE MORAES FARIAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUY ELMER TASSIGNON HOLLAND	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DA SILVA, LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA	372
CAPIVARI / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JESSICA DO PRADO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA FURTADO	373
CARREGANDO... / SP	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	374
COSMOPOLIS / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR	376
COTIA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARLA DE CARVALHO DA SILVA, EDUARDO SANTOS DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CERQUEIRA DA SILVA	377
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI	378

ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	378
FRANCA / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC RUBIM	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DE SOUSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIO FERREIRA DE SOUSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUCINEI MIARELLI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON DE SOUSA DINIZ	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO	383
FRANCISCO MORATO / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO EDPO ALMEIDA SILVA, ANTONIA HOSANA SOARES SILVA	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENY GONCALVES ARAUJO, ANTONIO NERY GOES	385
GUARULHOS / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AKEMI MORIKAWA DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARANGONI CANESIN	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CEZAR SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GUTIERRE FACCHINI, KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDWICK LICE KRAUSE, NATALY DA SILVA KRAUSE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES ALEXANDRE DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DIAS SOUSA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARYL CHESSMAN TREVISAN	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO JOSE DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON BARBOSA COSTA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SOUSA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI GOMES DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JOSE DA SILVA,	

VANIA ABREU DAVID DA SILVA	398
ITANHAEM / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FABIANO APARECIDO DE SOUZA, SUZANA DE MOURA CELERINO DE SOUZA	399
ITU / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASIL FERNANDO CAMPANHA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBIM SANTIAGO	401
JAU / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BOCAINA	401
JUNDIAI / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATTOS PEREIRA	404
MIRACATU / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO VIEGAS, MARIA APARECIDA FERREIRA VIEGAS, CELSO APARECIDO DE SOUZA, MARIA PAULA DE MORAIS, ESPORTE CLUBE BANESPA DE MIRACATU	404
MIRASSOL / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DE VIRGILIO	405
MOGI DAS CRUZES / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM AVILA MYLIUS	406
MONGAGUA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DA SILVA, ELISANGELA MARIA DA SILVA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MALOSTI, THEREZA MALOSTI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA DE AQUINO, VANESSA ROSA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE ROMERO GUJEV	409
POA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOREIRA MESQUITA, AMANDA TELES CORREIA DA SILVA	409

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDIA PEREIRA DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ALVES DE ANDRADE, SILVANA ALVES DE ANDRADE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA LEITE	412
PORTO FELIZ / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA	412
PRAIA GRANDE / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA DA SILVA CORREA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIANA DE JESUS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON SANTANA SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO OLIVEIRA FRANCISCO	414
REGENTE FEIJO / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA	415
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIBRIA CELULOSE S/A	415
SANTOS / SP	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA CORREIA ARAÚJO, MARIA DE LOURDES CORREIA DE ARAÚJO, BENEDITO CORREIA DE ARAÚJO, ABÍLIO RODRIGUES, ESPOLIO DE MANOEL MESSIAS CORREIA ARAUJO, ESPOLIO DE JACY CORREA DA OLIVEIRA, REQUERENTE TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO	416
SAO CAETANO DO SUL / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCHI, CLAUDIA MILENA CORREIA FRANCHI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU PEREIRA DA SILVA	417
SAO CARLOS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE DOS LILASES EMPREENDIMENTO E URBANIZACAO SPE LTDA	418
SAO PAULO / SP	419
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE	420

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CASUSA DOS SANTOS, GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS	420
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA LTDA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, LAURINDA JESUS DE OLIVEIRA	421
SAO VICENTE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVINO, ALESSANDRA PANTA SILVINO	422
SOROCABA / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RARENA CAROLINE MACEDO DA SILVA	423
SUMARE / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MARTINS DA CUNHA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON IVAN, JAQUELINE SOUZA BRAGA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERRAZ DE MOURA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LAURINDO DOS SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE FERREIRA, CHRISTY SHARON FERREIRA GUIMARAES	426
SÃO PAULO / SP	426
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO ABDALLA, BLANCHE SKITNEVSKY, MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, MAURICIO ELIAS DAHAN	426
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BIANCHI NAVARRO	427
TABOAO DA SERRA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIA PINHEIROS AGRO MERCANTIL	427
TAUBATE / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA MONTEIRO MATIOLI	428
UBATUBA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA, SABINA JANINA SWIRSKA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE	429

VIRADOURO / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	430
VOTUPORANGA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA FERREIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX MORAIS DOS SANTOS	431

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENNYELSON MORAES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ACRE - COMARCA DE RIO BRANCO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO Oficial Registradora Titular -- Fabiana Faro de S. Campos Teixeira Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. ANTONIO ASSMAR/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica os Senhores Antonio Assmar/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Ennyelson Moraes de Souza e Priscilla Lira Fernandes Leon Moraes, qual seja, a aquisição do lote de terra rural, situado à Rodovia AC-40, km-8, com área de 12,0022ha e perímetro de 1.833,33m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 117.100, na data de 04/03/2022. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote Rural (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Ennyelson Moraes de Souza Município: Rio Branco Área: 12,0022 ha Partindo do marco DX6-M-0108, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°02'11412" Sul e Longitude 66°46'49,27159" Oeste, Datum WGS- 84 e pela coordenada plana UTM 8.889.329,761 m Norte 663.658,794 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do imóvel, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 115°08'59" e distancia de 182,13 m até o marco DX6-M 0109, deste, segue confrontando com Valdomiro Lopes Vitollo, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 221°47'34" e distancia de 211,47 m até o marco AZ2-M-7189, com azimuth plano de 209°06'26" e distancia de 497,89 m ate o marco AZ2-M-7184; deste, segue confrontando com a Rodovia AC-40, com azimuth plano de 305°25'23" e distância de 121,17 m até o marco DX6-M-0120; deste, segue confrontando com Alcides Jose Augusto Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth plano de 35°46'39" e distância de 43,94 m até o marco DX6-M-0122; com azimuth plano de 304°40'03" e distancia de 14,88 m até o marco P-08; deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 305°58'50" e distancia de 15,20 m até o marco P-07; deste, segue confrontando com Domingos Gomes de Souza, com azimuth plano de 05°49'44" e distancia de 14,96 m até o marco P-06; deste segue confrontando com Maria de Fatima Contreira, com azimuth plano de 305°38'40" e distancia de 14,92 m até o marco P-05, deste, segue confrontando com Francisca Correia de Souza, com azimuth plano de 305°03'27" e distancia de 15,14 m até o marco P-04, deste, segue confrontando com Ademir da Silva, com azimuth plano de 306°18'31" e distancia de 14,93 m até o marco P-03; deste, segue confrontando com Antonia Isabel S. Loreato, com azimuth plano de 305°19'23" e distancia de 15,06 m até o marco P-02, deste, segue confrontando com Jairo Cardoso de Freitas, com azimuth plano de 305°48'59" e distancia de 14,76 m até o marco P-01; deste, segue confrontando com Valquimar Galvão, com azimuth plano 307°22'14" e distancia de 8,08 m até o marco DX6-M-0123, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 43°23'57" e distancia de 390,52 m até o marco DX6-M-0105; deste, segue confrontando com Gessé de Freitas Bardales, com azimuth plano de 28°52'43" e distancia de 30,75 m até o marco DX6-M-0106, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 126°02'34" e distancia de 14,89 m até o marco DX6-M-0107 com azimuth plano de 28°03'15" e distancia de 212,63 m até o marco DX6-M-0108; ponto inicial de descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo,

apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2022. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552883474 Mutuários: JOÃO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR, CPF 745.292.932-20 E JOCICLEIA CARVALHO SALAN, CPF 844.632.282-04 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO 11, 4º ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO LIBERDADE, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA FRANCISCA COSTA FONSECA COSTA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552991961 Mutuários: ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, CPF 514.730.462-20 E MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA, CPF 335.350.782-53 Endereço: CASA 633, RUA 20, BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 8738.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER MOISES SALDANHA PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av.

Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 001063072-P
Fiduciante: DENNER MOISES SALDANHA PESSOA, CPF: 525.929.792-04. Matrícula nº: 87.076 Endereço: APARTAMENTO Nº 303, do 3º Pavimento, da TORRE B -- FELICIDADE, do empreendimento RESIDENCIAL FAMILY MORADA DO SOL, situado na RUA VICENTE LAURIA, Nº 105, BAIRRO ALEIXO, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNO DOS SANTOS, CPF nº 061.622.755-82, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442094225-5, firmado em 29/05/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5642, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R G 181 LOT PORTO FELIZ LOTE 181 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070150, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 13 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - -Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA DOS SANTOS SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GILVANIA DOS SANTOS SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GILVANIA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 026.475.715-70, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442195609-8, firmado em 30/10/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5630, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 179 LT POR FLZ Q90A L179 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070150, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - -Alagoins/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA, CPF nº 870.741.415-34, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440619250-5, firmado em 05/06/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5649, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA G 189 LT PORTO FELIZ -NOVA BRASÍLIA BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DAVID SOUZA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RENATA DAVID SOUZA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº xxxx, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RENATA DAVID SOUZA, CPF nº 025.601.385-30, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441020884-2, firmado em 15/09/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6623, sob o nº 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO CRISTO QUADRA 40 LOTE 28 CASA JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031-040, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO ELOY SILVA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JANIO ELOY SILVA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº xxxx, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JANIO ELOY

SILVA DOS SANTOS, CPF nº 870.091.705-25, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441020884-2, firmado em 15/09/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6623, sob o nº 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO CRISTO QUADRA 40 LOTE 28 CASA JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031-040, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA PINTO LIMA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUANNA PINTO LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUANNA PINTO LIMA, CPF nº 031.030.793-70, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553797593-7, firmado em 06/02/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7235, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - PARQUE EUCALIPTO QD J LT 02 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS RODRIGO DOS SANTOS DOREA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VENICIUS RODRIGO DOS SANTOS DOREA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VENICIUS RODRIGO DOS SANTOS DOREA, CPF nº 045.350.565-10, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553797593-7, firmado em 06/02/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7235, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - PARQUE EUCALIPTO QD J LT 02 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CONCEICAO MACHADO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ADRIANO CONCEICAO MACHADO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ADRIANO CONCEICAO MACHADO, CPF nº 017.257.055-75, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553765984-9, firmado em 25/11/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7255, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - COND PARQUE EUCALIPTO QD Q LT 01 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA RIBEIRO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RODRIGO SILVA RIBEIRO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RODRIGO SILVA RIBEIRO, CPF nº 028.453.125-12, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553900358-4, firmado em 18/12/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8113, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD S LT 01 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de dezembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

COMARCA - CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, JORGE DE JESUS SANTANA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao

disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JORGE DE JESUS SANTANA - CPF Nº 929.088.535-15 e Srª POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA - CPF Nº 026.149.245-47, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047-9, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, ficam os senhores, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité -- Estado da Bahia.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residente e domiciliado na Praça do Comércio do Povoado de Brejão da Caatinga, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 10.126, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra medindo mais ou menos trezentas (300) tarefas, com a maior parte cercada a arame e madeira e o restante em aberto, terrenos v de caatingas, situada no lugar denominado "Pedra Branca", em terrenos da Fazenda Brejão da Caatinga, Neste Município, Confrontando-se ao nascente com a Grota do Trinta Oco; ao Poente com Militão Manoel dos Santos; ao Norte com João Bola; e ao Sul com Asteclides de Souza Miranda, havida aos outorgantes de ocupação própria mansa e pacífica sem embargo ou contestação de qualquer espécie, há mais de (20)anos, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001-54117." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimuth 129° 59' 51,33'' e distância de 1.653,02 m até o vértice HBVR-P-0366, definido pelas coordenadas E: 301.627,294 m e N: 8.834.916,604 m com azimuth 140° 58' 57,11'' e distância de 874,45 m até o vértice HBVR-M-0200, definido pelas coordenadas E: 302.177,810 m e N: 8.834.237,197 m; confrontando com Grota do Trinta Ôco, segue por cerca com azimuth 282° 09' 48,35'' e distância de 66,08 m até o vértice HBVR-M-0201, definido pelas coordenadas E: 302.113,214 m e N: 8.834.251,120 m com azimuth 262° 39' 14,26'' e distância de 91,06 m até o vértice HBVR-P-0367, definido pelas coordenadas E: 302.022,902 m e N: 8.834.239,477 m com azimuth 265° 08' 14,65'' e distância de 167,33 m até o vértice HBVR-P-0368, definido pelas coordenadas E: 301.856,174 m e N: 8.834.225,293 m com azimuth 265° 10' 18,42'' e distância de 336,44 m até o vértice HBVR-P-0369, definido pelas coordenadas E: 301.520,924 m e N: 8.834.196,975 m com azimuth 266° 30' 00,51'' e distância de 187,12 m até o vértice HBVR-M-0202, definido pelas coordenadas E: 301.334,152 m e N: 8.834.185,552 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimuth 317° 12' 05,15'' e distância de 22,70 m até o vértice HBVR-P-0370, definido pelas coordenadas E: 301.318,731 m e N: 8.834.202,206 m com azimuth 310° 32' 13,95'' e distância de 205,97 m até o vértice HBVR-P-0371, definido pelas coordenadas E: 301.162,200 m e N: 8.834.336,072 m com azimuth 310° 52' 20,03'' e distância de 103,06 m até o vértice HBVR-P-0372, definido pelas coordenadas E: 301.084,270 m e N:

8.834.403,511 m com azimute 316° 15' 32,63'' e distância de 127,08 m até o vértice HBVR-P-0373, definido pelas coordenadas E: 300.996,406 m e N: 8.834.495,324 m com azimute 317° 08' 20,59'' e distância de 333,69 m até o vértice HBVR-P-0374, definido pelas coordenadas E: 300.769,422 m e N: 8.834.739,922 m com azimute 307° 44' 51,18'' e distância de 145,47 m até o vértice HBVR-P-0375, definido pelas coordenadas E: 300.654,397 m e N: 8.834.828,976 m com azimute 308° 20' 19,98'' e distância de 105,95 m até o vértice HBVR-P-0376, definido pelas coordenadas E: 300.571,292 m e N: 8.834.894,700 m com azimute 311° 59' 34,01'' e distância de 156,80 m até o vértice HBVR-M-0203, definido pelas coordenadas E: 300.454,757 m e N: 8.834.999,602 m com azimute 34° 20' 23,30'' e distância de 336,18 m até o vértice HBVR-M-0204, definido pelas coordenadas E: 300.644,394 m e N: 8.835.277,185 m com azimute 311° 29' 18,80'' e distância de 670,81 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 40° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0193, encerrando este perímetro." O pedido foi protocolado em 16/12/2022, sob nº 21.690, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.690, de 16/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de JOÃO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, CPF 002.216.065-56, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440912442-8, firmado em 19/05/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2.966, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 80.615,87, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira

publicação deste edital.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.**

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.**

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 Rua Frederico Simões, nº 85, Caminhos das Arvores, Salvador-Bahia, 41820-774 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária) datado de 12 de dezembro de 2022, tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que

se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A , onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 RUA MORRO DO ESCRAVO MIGUEL Nº 70 APTO 202 ONDINA SALVADOR/BA 40170-000 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sítio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 RUA FREDERICO SIMOES Nº 85 CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR BA 41820774 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sítio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do

requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juro de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-Ba

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juro de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-Ba

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 Rua Morro do Escravo Miguel, nº 70, apartamento 202, Ondina, Salvador-Bahia, 40170-000; ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00

(quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juro de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-Ba

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 1189 Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 138-B, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER o Sr. EDSON DA SILVA, confrontante da Fazenda beija Flor II, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 03/03/2021 requerimento que a FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, com sede na Rua José Joaquim Leal, nº 110, Bairro Kennedy, CEP 48.020-510, na cidade de Alagoinhas-Ba, CNPJ-07.426.884/000190, neste ato representada pelo Dr. Geraldo Augusto Ramos Silva Junior, advogado e procurador OAB/BA 10.987, requereu a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1189 Livro 2-Regisro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA BEIJA FLOR II- CARDEAL DA SLVA-BA. Três áreas de terras unificadas medindo um total de 195,96 hectares, sendo a 1ª, anteriormente denominada Fazenda São Jerônimo, com área de 88,35ha; a 2ª Fazenda Mato Limpo com área de 78,32ha e 3ª Fazenda Campo Grande com área de 29,29ha. Certifico que a Fazenda Mato Limpo, hora unificada, consta uma escritura pública de constituição de servidão de passagem em favor da Petrobrás, datada de 06.02.2006, com área atingida de 3.001.200,20 m² (2.316,19 m de extensão com uma largura de 30,00 m), conforme registro anterior R-3-6166. Proprietária: FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA. R-1-1189, em 06.09.2013. Nos termos do requerimento feito a este cartório de UNIFICAÇÃO das matrículas supra citadas, datado de 22.01.2013., pela proprietária FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 194, Edifício Lygia Castro, 3º andar, sala 103, centro, Alagoinhas-Ba, CNPJ-07.426.884/000190, inscrição estadual 90434535-02, neste ato representada pelo seu Sr. FERNANDO ALBERTO ZAMORANO SARRUA, chileno, casado, RNE V 533917-1, CPF/MF-011.404.549-60, com endereço profissional à Avenida Sete de Setembro, 4.848, Batel, Curitiba-PR. O referido é verdade e dou fé. Entre Rios-Ba, 06.09.2013. AV-2-1189, em 06.09.2013. Nos termos do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 22.01.2013, pela proprietária, que após levantamento topográfico e devidamente georreferenciado verificou-se que a área total do imóvel é na verdade 127,9372hectares, distribuída da seguinte forma: Fazenda São Jerônimo -- 70,8072ha; Fazenda Mato Limpo -- 32,9466ha e Fazenda Campo grande -- 24,1834ha. Proprietária: FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 194, Edifício Lygia Castro, 3º andar, sala 103, centro, Alagoinhas-Ba, CNPJ-07.426.884/000190, inscrição estadual 90434535-02, neste ato representada pelo seu Sr. FERNANDO ALBERTO ZAMORANO SARRUA, chileno, casado, RNE V 533917-1, CPF/MF-011.404.549-60, com endereço profissional à Avenida Sete de Setembro, 4.848, Batel, Curitiba-PR, nos termos dos arts. 233, inciso III e 234 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, modificada pela Lei 6.216 de 1975, requerer a UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS 4096,

6166 e 6167 e nos termos dos art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015 de 31.12.73, modificada pela Lei 10.931 de 2004, e a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da FAZENDA BEIJA FLOR II, que após levantamento topográfico se verificou a área total de 127,9372ha, conforme planta e memorial descritivo a seguir transcrito: M E M O R I A L D E S C R I T I V O: Fazenda Beija Flor II - Florestal Araguari Reflor. Ltda - Cardeal da Silva - Código do INCRA: 319.015.001.465-9 -- Área -- 127,9372 -- Perímetro -- 6.764,0916. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX0 M 0021, de coordenadas N 8.672.312,9993 m. e E 610.365,0179 m., situado no limite com Rio Subaúma, deste, segue com azimute de 116°52'02" e distância de 66,5892 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0223, de coordenadas N 8.672.282,9059m. e E 610.424,4191 m.; deste, segue com azimute de 52°10'41" e distância de 28,4830 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0224, de coordenadas N 8.672.300,3720m. e E 610.446,9184 m.; deste, segue com azimute de 358°09'42" e distância de 37,4625 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0225, de coordenadas N 8.672.337,8152m. e E 610.445,7167 m.; deste, segue com azimute de 104°12'06" e distância de 23,8045 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0226, de coordenadas N 8.672.331,9751m. e E 610.468,7937 m.; deste, segue com azimute de 159°06'21" e distância de 34,7772 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0227, de coordenadas N 8.672.299,4848m. e E 610.481,1968 m.; deste, segue com azimute de 90°33'40" e distância de 17,2279 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0228, de coordenadas N 8.672.299,3161m. e E 610.498,4239 m.; deste, segue com azimute de 20°12'16" e distância de 34,9376 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0229, de coordenadas N 8.672.332,1038m. e E 610.510,4904 m.; deste, segue com azimute de 146°56'14" e distância de 34,0665 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0230, de coordenadas N 8.672.303,5536m. e E 610.529,0756 m.; deste, segue com azimute de 118°42'30" e distância de 15,1083 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0231, de coordenadas N 8.672.296,2963m. e E 610.542,3267 m.; deste, segue com azimute de 16°12'10" e distância de 28,7778 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0232, de coordenadas N 8.672.323,9310m. e E 610.550,3568 m.; deste, segue com azimute de 86°10'09" e distância de 7,5244 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0233, de coordenadas N 8.672.324,4337m. e E 610.557,8644 m.; deste, segue com azimute de 136°16'02" e distância de 29,7312 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0234, de coordenadas N 8.672.302,9508m. e E 610.578,4175 m.; deste, segue com azimute de 172°29'25" e distância de 28,4474 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0235, de coordenadas N 8.672.274,7474m. e E 610.582,1354 m.; deste, segue com azimute de 79°17'23" e distância de 27,0257 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0236, de coordenadas N 8.672.279,7700m. e E 610.608,6903 m.; deste, segue com azimute de 126°40'19" e distância de 8,7367 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0237, de coordenadas N 8.672.274,5522m. e E 610.615,6977 m.; deste, segue com azimute de 185°24'06" e distância de 13,4779 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0238, de coordenadas N 8.672.261,1342m. e E 610.614,4289 m.; deste, segue com azimute de 252°12'16" e distância de 45,1574 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0239, de coordenadas N 8.672.247,3331m. e E 610.571,4321 m.; deste, segue com azimute de 218°59'58" e distância de 17,7241 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0240, de coordenadas N 8.672.233,5588m. e E 610.560,2781 m.; deste, segue com azimute de 179°40'31" e distância de 16,9760 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0241, de coordenadas N 8.672.216,5831m. e E 610.560,3743 m.; deste, segue com azimute de 115°51'29" e distância de 50,8857 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0242, de coordenadas N 8.672.194,3896m. e E 610.606,1652 m.; deste, segue com azimute de 136°25'14" e distância de 20,7296 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0243, de coordenadas N 8.672.179,3727m. e E 610.620,4554 m.; deste, segue com azimute de 223°54'05" e distância de 48,2976 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0244, de coordenadas N 8.672.144,5727m. e E 610.586,9649 m.; deste, segue com azimute de 160°10'37" e distância de 38,4720 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0245, de coordenadas N 8.672.108,3804m. e E 610.600,0114 m.; deste, segue com azimute de 132°11'37" e distância de 44,7825 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0246, de coordenadas N 8.672.078,3028m. e E 610.633,1899 m.; deste, segue com azimute de 80°30'47" e distância de 10,6986 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0247, de coordenadas N 8.672.080,0662m. e E 610.643,7422 m.; deste,

segue com azimute de 51°40'22" e distância de 43,5719 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0248, de coordenadas N 8.672.107,0873m. e E 610.677,9236 m.; deste, segue com azimute de 202°13'23" e distância de 24,9079 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0249, de coordenadas N 8.672.084,0296m. e E 610.668,5031 m.; deste, segue com azimute de 130°54'43" e distância de 13,7229 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0250, de coordenadas N 8.672.075,0425m. e E 610.678,8737 m.; deste, segue com azimute de 78°01'30" e distância de 47,2507 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0251, de coordenadas N 8.672.084,8464m. e E 610.725,0961 m.; deste, segue com azimute de 39°16'08" e distância de 14,4544 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0252, de coordenadas N 8.672.096,0368m. e E 610.734,2452 m.; deste, segue com azimute de 306°59'48" e distância de 33,2689 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0253, de coordenadas N 8.672.116,0569m. e E 610.707,6743 m.; deste, segue com azimute de 48°20'54" e distância de 10,6502 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0254, de coordenadas N 8.672.123,1350m. e E 610.715,6321 m.; deste, segue com azimute de 128°21'32" e distância de 38,1844 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0255, de coordenadas N 8.672.099,4384m. e E 610.745,5740 m.; deste, segue com azimute de 203°46'31" e distância de 36,7335 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0256, de coordenadas N 8.672.065,8223m. e E 610.730,7649 m.; deste, segue com azimute de 172°44'13" e distância de 65,1482 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0257, de coordenadas N 8.672.001,1968m. e E 610.739,0013 m.; deste, segue com azimute de 112°01'23" e distância de 42,3403 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0258, de coordenadas N 8.671.985,3201m. e E 610.778,2522 m.; deste, segue com azimute de 244°28'00" e distância de 51,5254 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0259, de coordenadas N 8.671.963,1108m. e E 610.731,7590 m.; deste, segue com azimute de 159°34'25" e distância de 30,5416 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0260, de coordenadas N 8.671.934,4896m. e E 610.742,4181 m.; deste, segue com azimute de 215°51'05" e distância de 29,1064 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0261, de coordenadas N 8.671.910,8978m. e E 610.725,3709 m.; deste, segue com azimute de 143°14'29" e distância de 15,5459 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0262, de coordenadas N 8.671.898,4430m. e E 610.734,6743 m.; deste, segue com azimute de 72°10'10" e distância de 32,5851 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0263, de coordenadas N 8.671.908,4207m. e E 610.765,6942 m.; deste, segue com azimute de 43°01'26" e distância de 66,8429 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0264, de coordenadas N 8.671.957,2875m. e E 610.811,3013 m.; deste, segue com azimute de 81°26'51" e distância de 13,7388 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0265, de coordenadas N 8.671.959,3307m. e E 610.824,8873 m.; deste, segue com azimute de 159°31'50" e distância de 32,7453 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0266, de coordenadas N 8.671.928,6530m. e E 610.836,3386 m.; deste, segue com azimute de 41°22'54" e distância de 25,1150 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0267, de coordenadas N 8.671.947,4974m. e E 610.852,9414 m.; deste, segue com azimute de 102°22'00" e distância de 28,3783 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0268, de coordenadas N 8.671.941,4197m. e E 610.880,6612 m.; deste, segue com azimute de 184°51'56" e distância de 11,1262 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0269, de coordenadas N 8.671.930,3336m. e E 610.879,7175 m.; deste, segue com azimute de 236°27'38" e distância de 28,3417 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0270, de coordenadas N 8.671.914,6745m. e E 610.856,0945 m.; deste, segue com azimute de 171°21'51" e distância de 21,4943 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0271, de coordenadas N 8.671.893,4239m. e E 610.859,3219 m.; deste, segue com azimute de 118°09'18" e distância de 43,2294 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0272, de coordenadas N 8.671.873,0257m. e E 610.897,4361 m.; deste, segue com azimute de 43°22'41" e distância de 39,9101 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0273, de coordenadas N 8.671.902,0339m. e E 610.924,8467 m.; deste, segue com azimute de 113°34'16" e distância de 52,9492 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0274, de coordenadas N 8.671.880,8601m. e E 610.973,3780 m.; deste, segue com azimute de 168°26'44" e distância de 25,5574 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0275, de coordenadas N 8.671.855,8206m. e E 610.978,4971 m.; deste, segue com azimute de 276°46'52" e distância de 49,0662 m., confrontando neste trecho com Rio

Subaúma, até o vértice EX0 P 0276, de coordenadas N 8.671.861,6142m. e E 610.929,7741 m.; deste, segue com azimute de 212°52'46" e distância de 11,3824 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0277, de coordenadas N 8.671.852,0551m. e E 610.923,5949 m.; deste, segue com azimute de 136°14'35" e distância de 20,3386 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0278, de coordenadas N 8.671.837,3649m. e E 610.937,6611 m.; deste, segue com azimute de 128°33'47" e distância de 38,3091 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0279, de coordenadas N 8.671.813,4839m. e E 610.967,6158 m.; deste, segue com azimute de 207°35'50" e distância de 32,7093 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0280, de coordenadas N 8.671.784,4961m. e E 610.952,4631 m.; deste, segue com azimute de 158°44'34" e distância de 31,0796 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0281, de coordenadas N 8.671.755,5311m. e E 610.963,7311 m.; deste, segue com azimute de 194°01'22" e distância de 27,5527 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0282, de coordenadas N 8.671.728,7995m. e E 610.957,0549 m.; deste, segue com azimute de 314°51'44" e distância de 29,4351 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0283, de coordenadas N 8.671.749,5631m. e E 610.936,1911 m.; deste, segue com azimute de 251°38'14" e distância de 19,4346 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0284, de coordenadas N 8.671.743,4406m. e E 610.917,7461 m.; deste, segue com azimute de 178°45'55" e distância de 33,4475 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0285, de coordenadas N 8.671.710,0009m. e E 610.918,4668 m.; deste, segue com azimute de 120°30'42" e distância de 36,6901 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0286, de coordenadas N 8.671.691,3729m. e E 610.950,0763 m.; deste, segue com azimute de 217°36'26" e distância de 37,0525 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0287, de coordenadas N 8.671.662,0194m. e E 610.927,4652 m.; deste, segue com azimute de 133°20'45" e distância de 18,1108 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0288, de coordenadas N 8.671.649,5881m. e E 610.940,6358 m.; deste, segue com azimute de 80°17'47" e distância de 45,6658 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0289, de coordenadas N 8.671.657,2851m. e E 610.985,6483 m.; deste, segue com azimute de 130°48'15" e distância de 45,7966 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0290, de coordenadas N 8.671.627,3581m. e E 611.020,3139 m.; deste, segue com azimute de 59°38'16" e distância de 16,4765 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0291, de coordenadas N 8.671.635,6864m. e E 611.034,5306 m.; deste, segue com azimute de 98°10'58" e distância de 14,5434 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0292, de coordenadas N 8.671.633,6164m. e E 611.048,9259 m.; deste, segue com azimute de 147°18'26" e distância de 56,8747 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0293, de coordenadas N 8.671.585,7519m. e E 611.079,6459 m.; deste, segue com azimute de 63°57'11" e distância de 12,4277 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0294, de coordenadas N 8.671.591,2090m. e E 611.090,8114 m.; deste, segue com azimute de 348°29'36" e distância de 25,2220 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0295, de coordenadas N 8.671.615,9241m. e E 611.085,7801 m.; deste, segue com azimute de 116°12'40" e distância de 17,8057 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0296, de coordenadas N 8.671.608,0597m. e E 611.101,7549 m.; deste, segue com azimute de 159°57'07" e distância de 57,5064 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0297, de coordenadas N 8.671.554,0378m. e E 611.121,4685 m.; deste, segue com azimute de 127°10'40" e distância de 32,0335 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 V 0010, de coordenadas N 8.671.534,6803m. e E 611.146,9917 m.; deste, segue com azimute de 129°51'07" e distância de 48,3429 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0298, de coordenadas N 8.671.503,7018m. e E 611.184,1046 m.; deste, segue com azimute de 181°27'08" e distância de 37,2142 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0299, de coordenadas N 8.671.466,4996m. e E 611.183,1614 m.; deste, segue com azimute de 147°09'43" e distância de 27,3701 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0300, de coordenadas N 8.671.443,5031m. e E 611.198,0033 m.; deste, segue com azimute de 69°45'55" e distância de 15,4015 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0301, de coordenadas N 8.671.448,8300m. e E 611.212,4543 m.; deste, segue com azimute de 19°44'58" e distância de 35,8121 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0302, de coordenadas N 8.671.482,5356m. e E 611.224,5554 m.; deste, segue com azimute de 55°48'07" e distância de 30,8066 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0303, de coordenadas N 8.671.499,8506m. e E 611.250,0355 m.; deste,

segue com azimute de 331°31'42" e distância de 16,6409 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0304, de coordenadas N 8.671.514,4788m. e E 611.242,1024 m.; deste, segue com azimute de 274°00'39" e distância de 14,6628 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0305, de coordenadas N 8.671.515,5044m. e E 611.227,4755 m.; deste, segue com azimute de 326°06'04" e distância de 27,6875 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0306, de coordenadas N 8.671.538,4857m. e E 611.212,0334 m.; deste, segue com azimute de 93°54'50" e distância de 14,8177 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0307, de coordenadas N 8.671.537,4743m. e E 611.226,8165 m.; deste, segue com azimute de 106°44'49" e distância de 36,1966 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0308, de coordenadas N 8.671.527,0444m. e E 611.261,4779 m.; deste, segue com azimute de 142°37'58" e distância de 28,8624 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0309, de coordenadas N 8.671.504,1056m. e E 611.278,9951 m.; deste, segue com azimute de 136°46'28" e distância de 36,7070 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0310, de coordenadas N 8.671.477,3586m. e E 611.304,1347 m.; deste, segue com azimute de 112°22'44" e distância de 15,4257 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 P 0311, de coordenadas N 8.671.471,4856m. e E 611.318,3986 m.; deste, segue com azimute de 179°04'54" e distância de 116,5503 m., confrontando neste trecho com Edson da Silva, até o vértice EX0 M 0107, de coordenadas N 8.671.354,9503m. e E 611.320,2663 m.; deste, segue com azimute de 177°50'44" e distância de 29,2576 m., confrontando neste trecho com Edson da Silva, até o vértice EX0 M 0071, de coordenadas N 8.671.325,7134m. e E 611.321,3662 m.; deste, segue com azimute de 181°09'54" e distância de 499,2026 m., confrontando neste trecho com Edson da Silva, até o vértice EX0 M 0091, de coordenadas N 8.670.826,6140m. e E 611.311,2166 m.; deste, segue com azimute de 182°28'51" e distância de 6,5841 m., confrontando neste trecho com Edson da Silva, até o vértice EX0 M 0104, de coordenadas N 8.670.820,0361m. e E 611.310,9316 m.; deste, segue com azimute de 182°24'14" e distância de 522,7092 m., confrontando neste trecho com Edson da Silva, até o vértice EX0 M 0072, de coordenadas N 8.670.297,7869m. e E 611.289,0074 m.; deste, segue com azimute de 299°02'51" e distância de 22,4428 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0105, de coordenadas N 8.670.308,6836m. e E 611.269,3875 m.; deste, segue com azimute de 290°16'19" e distância de 21,8176 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0106, de coordenadas N 8.670.316,2429m. e E 611.248,9213 m.; deste, segue com azimute de 279°02'41" e distância de 59,5856 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0107, de coordenadas N 8.670.325,6101m. e E 611.190,0766 m.; deste, segue com azimute de 267°59'12" e distância de 42,4825 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0108, de coordenadas N 8.670.324,1175m. e E 611.147,6203 m.; deste, segue com azimute de 264°24'52" e distância de 54,7814 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0109, de coordenadas N 8.670.318,7855m. e E 611.093,0990 m.; deste, segue com azimute de 264°43'59" e distância de 39,9447 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0110, de coordenadas N 8.670.315,1187m. e E 611.053,3230 m.; deste, segue com azimute de 275°23'51" e distância de 20,2233 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0111, de coordenadas N 8.670.317,0210m. e E 611.033,1894 m.; deste, segue com azimute de 290°56'48" e distância de 35,4293 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 O 0112, de coordenadas N 8.670.329,6869m. e E 611.000,1015 m.; deste, segue com azimute de 299°37'39" e distância de 90,9833 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Alto da Boa Vista, até o vértice EX0 M 0110, de coordenadas N 8.670.374,6653m. e E 610.921,0136 m.; deste, segue com azimute de 322°13'54" e distância de 18,1939 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0111, de coordenadas N 8.670.389,0475m. e E 610.909,8704 m.; deste, segue com azimute de 336°17'10" e distância de 14,1595 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0112, de coordenadas N 8.670.402,0114m. e E 610.904,1759 m.; deste, segue com azimute de 341°19'32" e distância de 185,9084 m., confrontando neste trecho com João

Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0113, de coordenadas N 8.670.578,1322m. e E 610.844,6496 m.; deste, segue com azimute de 334°53'42" e distância de 16,6320 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0114, de coordenadas N 8.670.593,1930m. e E 610.837,5930 m.; deste, segue com azimute de 323°25'26" e distância de 110,3858 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0115, de coordenadas N 8.670.681,8401m. e E 610.771,8152 m.; deste, segue com azimute de 319°18'10" e distância de 87,7918 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0116, de coordenadas N 8.670.748,4008m. e E 610.714,5694 m.; deste, segue com azimute de 327°15'38" e distância de 27,2566 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0117, de coordenadas N 8.670.771,3274m. e E 610.699,8285 m.; deste, segue com azimute de 46°29'38" e distância de 57,5015 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0118, de coordenadas N 8.670.810,9132m. e E 610.741,5345 m.; deste, segue com azimute de 23°40'16" e distância de 22,0345 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0119, de coordenadas N 8.670.831,0938m. e E 610.750,3810 m.; deste, segue com azimute de 17°30'07" e distância de 27,9873 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0120, de coordenadas N 8.670.857,7855m. e E 610.758,7978 m.; deste, segue com azimute de 292°56'22" e distância de 131,6485 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0121, de coordenadas N 8.670.909,0964m. e E 610.637,5604 m.; deste, segue com azimute de 299°58'08" e distância de 34,5728 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0122, de coordenadas N 8.670.926,3665m. e E 610.607,6101 m.; deste, segue com azimute de 219°33'33" e distância de 47,4152 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0123, de coordenadas N 8.670.889,8110m. e E 610.577,4125 m.; deste, segue com azimute de 292°47'57" e distância de 182,1670 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0124, de coordenadas N 8.670.960,4013m. e E 610.409,4785 m.; deste, segue com azimute de 17°17'43" e distância de 59,1352 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0113, de coordenadas N 8.671.016,8627m. e E 610.427,0593 m.; deste, segue com azimute de 10°17'34" e distância de 51,6124 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0114, de coordenadas N 8.671.067,6445m. e E 610.436,2814 m.; deste, segue com azimute de 5°34'22" e distância de 27,7913 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0115, de coordenadas N 8.671.095,3045m. e E 610.438,9802 m.; deste, segue com azimute de 359°55'32" e distância de 152,1099 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0116, de coordenadas N 8.671.247,4143m. e E 610.438,7826 m.; deste, segue com azimute de 348°06'31" e distância de 18,6443 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0117, de coordenadas N 8.671.265,6585m. e E 610.434,9408 m.; deste, segue com azimute de 334°19'35" e distância de 26,6183 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0118, de coordenadas N 8.671.289,6490m. e E 610.423,4086 m.; deste, segue com azimute de 308°11'40" e distância de 28,1330 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0118, de coordenadas N 8.671.307,0446m. e E 610.401,2984 m.; deste, segue com azimute de 285°56'49" e distância de 36,2649 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0120, de coordenadas N 8.671.317,0083m. e E 610.366,4291 m.; deste, segue com azimute de 264°26'02" e distância de 55,6334 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0121, de coordenadas N 8.671.311,6123m. e E 610.311,0580 m.; deste, segue com azimute de 284°05'16" e distância de 22,7529 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0122, de coordenadas N 8.671.317,1505m. e E 610.288,9894 m.; deste, segue com azimute de 319°52'56" e distância de 12,6654 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 O 0123, de coordenadas N 8.671.326,8360m. e E 610.280,8283 m.; deste, segue com azimute de 348°52'48" e distância de 26,8002 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva -

Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 0 0124, de coordenadas N 8.671.353,1330m. e E 610.275,6595 m.; deste, segue com azimute de 359°22'00" e distância de 455,1758 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 0 0125, de coordenadas N 8.671.808,2810m. e E 610.270,6279 m.; deste, segue com azimute de 0°08'21" e distância de 241,0959 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 0 0126, de coordenadas N 8.672.049,3762m. e E 610.271,2136 m.; deste, segue com azimute de 11°36'08" e distância de 27,3436 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 0 0127, de coordenadas N 8.672.076,1611m. e E 610.276,7128 m.; deste, segue com azimute de 22°51'12" e distância de 90,9153 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 0 0128, de coordenadas N 8.672.159,9397m. e E 610.312,0221 m.; deste, segue com azimute de 19°05'53" e distância de 161,9747 m., confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - Estrada Municipal de Cardeal da Silva à Imbé, até o vértice EX0 M 0021, de coordenadas N 8.672.312,9993m. e E 610.365,0179 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica Constituída a Servidão em favor da Petrobrás- Petróleo Brasileiro S.A. de quatro áreas que somam 3,6632 hectares, sendo: Oleoduto com faixa de domínio de 30 metros, ocupando uma área de 2,4803 hectares e um perímetro de 1.684,8810 metros com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX0 M 0069, de coordenadas N 8.671.447,2622 m. e E 611.034,6690 m., situado no limite com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, deste, segue com azimute de 39°06'29" e distância de 137,6052 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 P 0297, de coordenadas N 8.671.554,0378 m. e E 611.121,4685 m.; deste, segue com azimute de 127°10'40" e distância de 32,0335 m., confrontando neste trecho com Rio Subaúma, até o vértice EX0 V 0010, de coordenadas N 8.671.534,6803 m. e E 611.146,9917 m.; deste, segue com azimute de 219°32'51" e distância de 131,5457 m., confrontando neste trecho com Floresta Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 6.166, até o vértice EX0 M 0070, de coordenadas N 8.671.433,2457 m. e E 611.063,2344 m.; deste, segue com azimute de 219°12'56" e distância de 470,2142 m., confrontando neste trecho com Floresta Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 6.166, até o vértice EX0 M 0096, de coordenadas N 8.671.068,9368 m. e E 610.765,9459 m.; deste, segue com azimute de 213°11'53" e distância de 12,4779 m., confrontando neste trecho com Floresta Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 6.167, até o vértice EX0 M 0099, de coordenadas N 8.671.058,4955 m. e E 610.759,1138 m.; deste, segue com azimute de 219°07'56" e distância de 192,6015 m., confrontando neste trecho com Floresta Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 6.167, até o vértice EX0 M 0121, de coordenadas N 8.670.909,0964 m. e E 610.637,5604 m.; deste, segue com azimute de 299°58'08" e distância de 34,5728 m., confrontando neste trecho com João Francisco Alves dos Santos, até o vértice EX0 M 0122, de coordenadas N 8.670.926,3665 m. e E 610.607,6101 m.; deste, segue com azimute de 39°39'07" e distância de 187,8153 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0098, de coordenadas N 8.671.070,9721 m. e E 610.727,4592 m.; deste, segue com azimute de 49°58'13" e distância de 13,3827 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0082, de coordenadas N 8.671.079,5797 m. e E 610.737,7065 m.; deste, segue com azimute de 39°03'48" e distância de 359,0757 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0081, de coordenadas N 8.671.358,3844 m. e E 610.963,9880 m.; deste, segue com azimute de 38°26'29" e distância de 17,0703 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0080, de coordenadas N 8.671.371,7546 m. e E 610.974,6008 m.; deste, segue com azimute de 38°30'11" e distância de 96,4862 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0069, de coordenadas N 8.671.447,2622 m. e E 611.034,6690 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Estrutura de armazenamento e bombeio, ocupando uma área de 0,5796 hectares e um perímetro de 320,1477 metros (PM02FA) com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX0 M 0077, de coordenadas N 8.671.455,4812 m. e E 610.898,1300 m., situado no limite com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, deste, segue com azimute de 120°42'22" e distância de 77,5348 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0078, de coordenadas N 8.671.415,8891 m. e E 610.964,7942 m.; deste, segue com azimute de 210°16'08" e distância de 15,0903 m., confrontando neste trecho com Florestal

Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0079, de coordenadas N 8.671.402,8561 m. e E 610.957,1878 m.; deste, segue com azimute de 150°45'24" e distância de 35,6443 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0080, de coordenadas N 8.671.371,7546 m. e E 610.974,6008 m.; deste, segue com azimute de 218°26'29" e distância de 17,0703 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio - Oleoduto Petrobrás, até o vértice EX0 M 0081, de coordenadas N 8.671.358,3844 m. e E 610.963,9880 m.; deste, segue com azimute de 299°21'05" e distância de 28,7521 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0073, de coordenadas N 8.671.372,4776 m. e E 610.938,9268 m.; deste, segue com azimute de 271°40'50" e distância de 31,0002 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0074, de coordenadas N 8.671.373,3867 m. e E 610.907,9399 m.; deste, segue com azimute de 303°12'26" e distância de 43,2622 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0075, de coordenadas N 8.671.397,0800 m. e E 610.871,7426 m.; deste, segue com azimute de 331°41'37" e distância de 15,9224 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0076, de coordenadas N 8.671.411,0985 m. e E 610.864,1924 m.; deste, segue com azimute de 37°24'13" e distância de 55,8711 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0077, de coordenadas N 8.671.455,4812 m. e E 610.898,1300 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Estrutura de armazenamento e bombeio, ocupando uma área de 0,2797 hectares e um perímetro de 211,0162 metros (PM01 FA) com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX0 M 0086, de coordenadas N 8.671.195,4661 m. e E 610.657,1743 m., situado no limite com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, deste, segue com azimute de 168°10'33" e distância de 41,8465 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0085, de coordenadas N 8.671.154,5075 m. e E 610.665,7490 m.; deste, segue com azimute de 242°36'34" e distância de 31,2878 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0084, de coordenadas N 8.671.140,1135 m. e E 610.637,9688 m.; deste, segue com azimute de 284°20'00" e distância de 20,6731 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0083, de coordenadas N 8.671.145,2314 m. e E 610.617,9392 m.; deste, segue com azimute de 311°23'02" e distância de 36,6886 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0089, de coordenadas N 8.671.169,4863 m. e E 610.590,4119 m.; deste, segue com azimute de 43°13'51" e distância de 33,9713 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0088, de coordenadas N 8.671.194,2378 m. e E 610.613,6802 m.; deste, segue com azimute de 135°53'28" e distância de 7,9715 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0087, de coordenadas N 8.671.188,5141 m. e E 610.619,2286 m.; deste, segue com azimute de 79°37'05" e distância de 38,5773 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0086, de coordenadas N 8.671.195,4661 m. e E 610.657,1743 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Estrutura de armazenamento e bombeio, ocupando uma área de 0,3236 hectares e um perímetro de 226,1820 metros (PM04 FA) com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EX0 M 0094, de coordenadas N 8.671.009,9655 m. e E 610.950,9792 m., situado no limite com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, deste, segue com azimute de 105°20'38" e distância de 69,8613 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0093, de coordenadas N 8.670.991,4794 m. e E 611.018,3503 m.; deste, segue com azimute de 160°21'22" e distância de 23,2734 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0092, de coordenadas N 8.670.969,5605 m. e E 611.026,1742 m.; deste, segue com azimute de 195°39'39" e distância de 12,0573 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0103, de coordenadas N 8.670.957,9508 m. e E 611.022,9194 m.; deste, segue com azimute de 263°49'32" e distância de 43,6374 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0102, de coordenadas N 8.670.953,2574 m. e E 610.979,5351 m.; deste, segue com azimute de 295°19'54" e distância de 25,5024 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0101, de coordenadas N 8.670.964,1688 m. e E 610.956,4849 m.; deste, segue com

azimute de 325°54'50" e distância de 25,8760 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0100, de coordenadas N 8.670.985,5992 m. e E 610.941,9830 m.; deste, segue com azimute de 20°31'14" e distância de 12,3223 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0095, de coordenadas N 8.670.997,1396 m. e E 610.946,3025 m.; deste, segue com azimute de 20°02'00" e distância de 13,6519 m., confrontando neste trecho com Florestal Araguari Reflorestamento Ltda - Matrícula 4.096, até o vértice EX0 M 0094, de coordenadas N 8.671.009,9655 m. e E 610.950,9792 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de IRECÊ, vértice nº 93259 de coordenadas N 8.748.697,572 m e E 187.930,160 m e de SALVADOR-INCRA, vértice nº 93235 de coordenadas N 8.569.514,404 m e E 561.583,034 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr., tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Cardeal da Silva, 19 de Dezembro de 2012. Resp. Técnico: Marcos Vinicius Cardoso de Moraes. Engenheiro Florestal Crea: PR-30.039/D - Visto BA 32530. Código Credenciamento: GM9 ART: BA2012.163104.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILENE ALVES TRANCOSO

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis, faz saber a quem possa interessar que, MARILENE ALVES TRANCOSO, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº. 04.313.197-23 SSP/BA inscrita no CPF sob o nº 603.904.095-53, residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria, n. 374, bairro Centro, Eunápolis -- Bahia, requereu abertura de procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, de imóvel urbano com área de 293,73 metros quadrados, situado na Avenida Dom Pedro II, nº692, Centro, Eunápolis -- Bahia, inscrito na municipalidade sob o nº 01.03.036.0368.001, e na forma da Lei, vem intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis/Ba, cujo endereço é Rua Presidente Kennedy, 178, Centro, Eunápolis/Ba, CEP: 45.820-160, com fundamento no artigo 16 do Provimento 65/17 do CNJ, no prazo de 15 dias contados da data de publicação desse edital, ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado na Cidade e Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022. O Oficial: Marcelo Nchar Bertucci.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CPF nº 058.483.577-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441693593-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R CEU DE ESTRELAS 512 CASA CENTAURO EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 17603. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 084.405.667-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441693593-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R CEU DE ESTRELAS 512 CASA CENTAURO EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 17.603. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINILDO GONCALVES SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINILDO GONCALVES SANTANA, CPF nº 040.926.365-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº.855553934442- 0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 01/03/2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no AV DOS NAVEGANTES 0 R05 CS91 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado na matrícula nº 17719. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CPF nº 136.398.558-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ESTADOS UNIDOS 370 CASA SANTA RITA EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 19399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON RODRIGUES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo

26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. EDMILSON RODRIGUES ALVES, CPF nº 523.476.135-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ESTADOS UNIDOS 370 CASA SANTA RITA EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 19.399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a estaserventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 23/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: 040.260.655-88, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 131, LOTEAMENTO COSTA E SILVA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCF-GTD/PMCMV-SFT, sob n.º 809490000589-2 datado de 02/09/2009 e registrado sob R-4 da matrícula nº 3032. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís

Sil-veira Borges Araújo, 26/12/2022. Protocolo 051-22.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO ALMADA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO Itaparica, 26 de outubro 2022 Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), GILSON MOURA DE OLIVEIRA, Rua Paulo Souto, nº 015, Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP: 48903-205 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 35.328 de 06 de dezembro de 2019 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinário pelo Sr ANTÔNIO FERNANDO ALMADA DE SOUZA, brasileiro, militar da reserva, portador da Carteira de Identidade de nº 00.434.535-54 SSP-BA, filho de Alberto Leite de Souza e Benita Piedade Almada de Souza, e-mail: afalmada@gmail.com, inscrito no CPF/MF sob o número 063.788.465-53 e sua esposa MARILENE SANTANA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 0144904985 SSP/BA, filha de João Fernandes de Santana e Lindaura Barbosa de Santana, e-mail afalmada@gmail.com, inscrita no CPF/MF sob o nº 187.508.695-15, residentes e domiciliados no Loteamento Enseada de Aratuba, Rua São Jorge, Quadra A, Lote 15, Aratuba, Vera Cruz/BA, CEP 44.470-000, e, em razão de não constar sua anuência, na condição de confrontante (vizinho) na planta e memorial descritivo no procedimento de usucapião, por meio desta torno ciente: Sr. GILSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 251.813.275-91, residente e domiciliado Rua Paulo Souto, nº 015, Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP: 48903-205 Do procedimento de usucapião do imóvel: Lote nº 15, Quadra A, Do Loteamento Enseada De Aratuba, Aratuba - Vera Cruz, medindo de frente 15,00 mts, de cada lados 26,00mts, de fundo 15,00mts perfazendo o total de 390,00 m 2 (trezentos e noventa metros quadrados), limitando-se a frente com a rua São Jorge, lado direito com o lote nº 16, e lado esquerdo com o lote nº 14, fundo com propriedade de Nadete M. de Souza, este lote assim descrito caracterizado os outorgantes vendedores são responsáveis e possuidores de parte da "fazenda São João" situada no distrito de Jiribatuba, no lugar denominado Aratuba, devidamente Registrada no cartório de imóveis de Itaparica, neste estado da Bahia, matrícula nº 1815, protocolo nº I nº 2487 e registro geral R- 1, na qual implantou o loteamento "Enseada de Aratuba", o qual se encontra individualizado na matrícula de nº 9757 do Cartório de Registro de Imóveis de Ilha de Itaparica Bahia. Que o imóvel acima está localizado em área urbana, com área do terreno de 390,00m 2 (trezentos e noventa metros quadrados) e 80,00m de perímetro da área, medindo 15,00m de fundo, limitando-se com a antiga rua Brasil gás, atualmente rua lemanjá, sem registro, no Cartório de Registro de imóveis de Itaparica-BA; 26,00m do lado direito, limitando-se com o lote nº 16; 26,00m do lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 14; e 15,00m de frente para a Rua São Jorge. Que sobre a aludida área de terreno o foi edificada uma Casa residencial composta de único PAVIMENTO TÉRREO: com varanda, sala, 4 (quatro) quartos sendo 3 (três) deles suíte, cozinha, sanitário social, área de serviço; área externa quiosque com área construída de 135,00m 2 (cento e trinta e cinco metros quadrados) para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §2º, do art. 216-A, da Lei nº 6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, §2º, Lei 6015/73) DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial Interino do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON RIBEIRO MARQUES**

EDSON RIBEIRO MARQUES Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 35.328 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por EDSON RIBEIRO MARQUES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade 2382843 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 228.083.707-25, filho de Maria da Glória Ribeiro e Edgar Marques de Jesus, e IZABEL EUNICE DE MORAES MARQUES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade sob nº 82116555 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 382.897.605-25, filha de João da Cruz Moraes e de Eunice Pereira de Moraes, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Marcelo Embiruçu Souza, nº 4, bairro mulunguns, no município de Nazaré, Estado da Bahia, relativo ao imóvel denominado como Lote 05, da Quadra G, do Loteamento denominado Champs Ellisiée, com cadastro sob o nº 000020990, com inscrição municipal sob o nº 9128800080, situado no distrito de Aratuba, no município de Vera Cruz, estado da Bahia, sob nº de matrícula 3.298, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Arquiteto, Bráulio Renato Fernandes Pitanga (CAU n. A23735-3), com as seguintes coordenadas: " inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -38°44'43,332", Latitude: -13°05'19,519" e Altitude: 7,49 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 04, Freddy Alberto Barreto Costa, CPF: 865.716.465-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 25,00 m até o vértice P2, (Longitude: -38°44'42,749", Latitude: -13°05'20,158" e Altitude: 7,28 m); Estrada; deste, segue confrontando com Rua Toulouse, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°27' e 15,00 m até o vértice P3, (Longitude: -38°44'43,100", Latitude: -13°05'20,442" e Altitude: 7,19 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 06, Liolina Abreu Sampaio, CPF: 519.540.875-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°16' e 25,00 m até o vértice P4, (Longitude: -38°44'43,720", Latitude: -13°05'19,784" e Altitude: 7,41 m); Muro deste, segue confrontando com Lote 14, Keila Oliveira Maia Santana, CPF: 634.451.825-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 15,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. 2-CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOTE: (.) Casa térrea composta dos seguintes cômodos: 04 quartos, sendo 03 suítes, 01 sanitário social, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala, 01 varanda, 01 sanitário de Serviço e área de estacionamento. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 04 de novembro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMILTON DE QUEIROZ SOUZA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrivente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrivente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de João Gomes Sobrinho, Alfredo Gomes Sobrinho, Militão Gomes Sobrinho e Idelfonso Gomes Sobrinho, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 17604 em 29/09/2022 o qual tem como requerente(s) o(a-s) Sr(a-s). Amilton Queiroz de Souza, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", perfazendo 110,7 hectares, localizado na margem do Rio Itapicuru, Gonçalves, Caem-BA, INCRA/SNCR nº 951153817988-1. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 14 de dezembro de 2022.

Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO VARJAO DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.262, tendo como Requerente: FERNANDO VARJÃO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, professor, portador da CI/RG nº 16.426.372-11 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.154.655-57, residentes e domiciliados no Povoado Brejo Grande, s/n, Bairro Rural, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na rua Aracaju, nº 82, centro, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 42,80m². Confrontantes: Ao lado direito, com Maria Aldenir da Silva Santos; ao lado esquerdo, com Josefa Maria de Jesus; ao fundo do imóvel, com Maria Lúcia de Jesus Cardoso. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 26 anos, somando a sua posse com a dos seus antecessores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 26 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LICINIO DE ALMEIDA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LICINIO DE ALMEIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PEREIRA DA SILVA, ISABEL PEREIRA DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Licínio de Almeida-BA da Comarca de Jacaraci-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 6.499 de 20/09/2022, o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, RG: 02617010 88 SSP/BA, CPF: 165.480.945-49 e sua cônjuge ISABEL PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, casada, do lar, RG: 11909640 40 SSP/BA, CPF: 024.726.665-51, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 14.12.1979, com Escritura Publica de Pacto Antenupcial lavrada no Livro nº 004, às fls. 133, em 21/11/1979 do Tabelionato de Notas e Protesto de Urandi-BA, devidamente registrada sob o Número de ordem 2.837 do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis de e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Cidade de e Comarca de Urandi -- Bahia, residentes e domiciliados à Fazenda Capim Pubo, s/n, Zona Rural, do Município de Urandi - BA, representados por seu advogado Dr. VALDOMIRO ATAÍDE DE SOUZA JÚNIOR, OAB/BA 36.166, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural FAZENDA CAPIM PUBO, situado na zona rural deste Município de Licínio de Almeida-BA da comarca de Jacaraci -- Bahia e do Município e Comarca de Urandi - BA, com área total de 22,45,80ha (vinte e dois hectares, quarenta e cinco

ares e oitenta centeares), separado pela BA 026/263, resultando em dois imóveis: a) 1,22,86ha, perímetro 12.286m², integralmente no município de Urandi-BA; e b) 21,22,94ha, perímetro 212.294m², parte de 7,96,77ha ou 37,53% no município de Urandi-BA e parte de 13,26,17ha ou 62,47% no município de Licínio de Almeida-BA, conforme trabalhos técnicos firmados pelo RT Leandro Araujo Silva, CFTA nº 89770277568, ART quitada nº BR20221008296, na modalidade extrajudicial extraordinária, prevista no art. 1.238, caput, do Código Civil, por comprovar posse sem interrupção, nem oposição, independente de título e boa-fé, por mais de 15 (quinze) anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 155/167 do Livro 01, Termo 16, em 09.02.2022, bem como Rerratificação de Ata Notarial lavrada às fls. 1/2 do Livro 02, Termo 5, em 25.05.2022, ambas do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta cidade da Licínio de Almeida - BA, ART quitada, planta e memorial descritivo expedidos pelo mencionado Responsável Técnico, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, matrícula imobiliária nº 1.714, do Livro 2-E do Cartório de Registro de Imóveis de Urandi -- BA, conforme certidão expedida pelo respectivo Cartório em 20.01.2022, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Dois de Julho nº 199, Centro, Licínio de Almeida-BA, CEP: 46.330-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Licínio de Almeida -- BA, 13 de dezembro de 2022. José Rubens Da Silveira Filho - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

VIVALDO AFFONSO DO RÊGO -- Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Porto Seguro/BA, na forma da Lei, etc. etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a empresa PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 367, Km 07, Loteamento Polo Empresarial Porto Seguro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.392.113/0001-21, por seu representante; DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro de um Loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTOBELLO III", situado à margem da BR-367, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 117.325,34 metros quadrados; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.08.419.1400.001, Matriculado sob nº 42.741 livro 2, neste Cartório, em data de 20.09.2018. O Loteamento contém 54.351,30m², divididos em 190 (cento e noventa) lotes residenciais distribuídos em 08 (oito) quadras, de dimensões variadas; 27.657,87m² ocupados por área de preservação permanente; 2.043,55m² ocupados por área de praça; 3.549,35m² ocupados por equipamentos comunitário; 9.898,95m² ocupados por área verde; 19.824,33m² ocupados por área do sistema viário (ruas e calçadas). O referido Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente EDITAL no Órgão Oficial deste Estado, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do Art. 19 da citada Lei 6766/79. Porto Seguro, 26 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIACHÃO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO VILA THEREZA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 045719, do Livro 01 do Cartório de Registro de Riachão do Jacuípe-BA. A Oficiala do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, Tonilla Lima Almeida Midlej, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 27/12/2022, prenotado sob o nº 045719, em 27/12/2022, subscrito por ANTÔNIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, nascido em Retirolândia-BA, em 10 de dezembro de 1967, filho de Vilarino Rodrigues dos Santos e Therezinha Sacramento, inscrito no CPF sob nº 550.989.085-15 e RG sob nº 03000066-16, expedida pela SSP/BA, em 21/08/1996, divorciado, conforme faz prova a certidão de casamento com averbação de divórcio datada de 09/11/1995, em cumprimento ao mandado assinado pelo Dr. Walter Ribeiro Costa Junior, juiz de Direito da Comarca de São Domingos-BA, Proc. Nº 264/95, em data de 12/09/1995 pelo Cartório de RCPN de Valente, assinada por Maria Conceição Marques da S. Oliveira, escrevente autorizada, certidão emitida em 23/01/2018. Residente na Rua L, Caminho I-20, Casa 15, Feira X- feira de Santa/BA, representado, neste ato, por MARCOS JANY SACRAMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 988.748.885-20, e RG sob nº 06623379 80, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (art. 2º, da Lei nº 6.766/1979) do imóvel situado no Distrito de Barreiros, nesta cidade de Riachão do Jacuípe/BA, constituído de 113.256,00 m², com a seguinte descrição: "UMA ÁREA DE TERRA URBANA, situado na Rua Castelo Branco, Distrito de Barreiros, no município de Riachão do Jacuípe, conforme Lei Municipal nº 323 de 20/01/2000, CEP: 44.640-000, com área total do terreno de 113.256,00 m², com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: NORTE: 176,61 m (cento e setenta e seis metros e sessenta e um centímetros), confrontando com imóvel de Teodório Oliveira de Queiroz; 68,64 m (sessenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Colégio Estadual Dacilda Rios Oliveira; 42,04 m (quarenta e dois metros e quatro centímetros), confrontando com o Colégio Estadual Dacilda Rios Oliveira; 210,36 m (duzentos e dez metros e trinta e seis centímetros), confrontando com imóvel de Agnelo Queiroz; SUL: 185,61 m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando com Adalúcia Sacramento dos Santos Araújo; 137,29 m (cento e trinta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando com Adalúcia Sacramento dos Santos Araújo; LESTE: Por uma linha de 325,11 m (trezentos e vinte e cinco metros e onze centímetros), confrontado com estrada de acesso à Fazenda Morrinhos; e OESTE: por uma linha 258,13 m (duzentos e cinquenta e oito metros e treze centímetros), confrontado com Isabel Cristina Oliveira de Queiroz", objeto da matrícula de nº 11.480, Livro 2-BH, Fl. 210, Comarca de Riachão do Jacuípe-BA, denominado "LOTEAMENTO VILA THEREZA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 170 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 11 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 646, de 26/12/2022, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficial do Cartório Antônio Mateus de Oliveira, Ofício Único, Registro de Imóveis e Hipotecas de Riachão do Jacuípe/BA, situado na Rua 15 de Janeiro, nº 247, Loteamento Jardim Riachuelo, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Tel.: (75) 99870-4998. E-mail: cartorio.riachaodojacuipe@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, Tonilla Lima Almeida Midlej _ Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426570 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES, CPF nº 021.526.195-01, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de outubro de 2022, 11 de novembro de 2022 e 07 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 104, do bloco 25, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Professor Milton Santos, nº 354, Canabrava, CI nº 316.191-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.412. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE AUGUSTINHO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.176 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO ANDRE AUGUSTINHO LOPES, CPF 251.008.298-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de Novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 303, Bloco 93, integrante do empreendimento denominado Solar Tropical II, situado na Avenida São Rafael, nº 8363, São Marcos, CI nº 345.657-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 43.568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DE SOUSA JUNIOR, CLEOPATRA DE MENEZES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.236 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALMIR DE SOUSA JUNIOR, CPF 830.780.455-87 e CLEOPATRA DE MENEZES CARVALHO SOUSA, CPF 036.204.295-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de Novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 201, Bloco 11, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque do Sossego, situado na Alameda do Sossego, nº 180, Sussuarana, CI nº 613.882-9 registrado

nesta Serventia na matrícula nº 95.947. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, . Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON SILVA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426684 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEANDERSON SILVA REIS, CPF nº 803.849.195-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 402, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Hildete França Teixeira, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 56B, Cajazeiras, CI nº 653202-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.789. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DA CRUZ SILVA, LUANA SANTIAGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 432.995 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JAIR DA CRUZ SILVA, CPF nº 519.431.405-10 e LUANA SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 819.645.285-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 e 14 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Pavimento subsolo, situado na Rua das Mercedes, nº 58-E, Dom Avelar, CI nº 265.311-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.090. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, . Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ, SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 430.200 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ, CPF 041.766.435-44 e SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ, CPF 950.594.075-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de Novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 406, do Edifício Mirage, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipuíara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.999-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 146.155. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDA SOUZA DE OLIVEIRA ROCHA, UBIRAJARA JESUS ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 430.227 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ZENILDA SOUZA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF 679.139.465-04 e UBIRAJARA JESUS ROCHA, CPF 502.710.675-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 e 06 de Dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 103, Bloco 05, do Edifício Gaivota, integrante do empreendimento denominado Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6020, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 711.366-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.558. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.233 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RODRIGO OLIVEIRA SANTANA, CPF 019.908.335-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 29 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, da Torre D, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.981-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 150.971. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.807 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei

Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES, CPF 836.507.685-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 702, Bloco Lua, do tipo B, integrante do empreendimento Fórmula Residencial SKY, no loteamento Recreio Viña Del Mar, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, CI nº 717.000-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.218. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ARAUJO ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.808 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VINICIUS ARAUJO ROCHA SILVA, CPF nº 859.869.555-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de Dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a casa residencial com 2 pavimentos, situado na Rua das Pedrinhas nº 88 (fundos), Periperi, CI nº 903.194-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.235. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO VIEIRA PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428378 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZ CLAUDIO VIEIRA PESSOA, CPF nº 951.621.515-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 13 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 06, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 222, Ilha Amarela, CI nº 931.286-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.391. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA MATOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 431.900 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis

do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MILENA MATOS DE ARAUJO, CPF nº 039.022.885-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 29 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 103, bloco 04, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, CI nº 936.444-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.276. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.184 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO CPF 486.797.125-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 17 de Novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 203, Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidentes Vargas, CI nº 942.417-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.157. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, . Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.246 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FABIO FERREIRA ARAUJO, CPF 027.168.195-05, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 16 de Novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 401, Bloco 07, integrante do empreendimento denominado Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.562-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA DE FARIAS ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- TITULAR REGISTRAL MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, CLAUDIA DE FARIAS ROCHA, brasileira, maior, capaz, assistente social, solteira, declara não conviver em união estável, nascida em 21/08/1973, declara não conviver em união estável, filha de Carlos Antônio Rodrigues da Rocha e Maria Magnólia de Farias Rocha, inscrita no CPF sob nº 641.203.765-91, portadora do RG nº 04.564.749-60 - SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Laurindo Régia, nº 1014, Apartamento de nº 203, Condomínio Edgar Santos, bloco 014, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40.240.550 desta Capital, com endereço eletrônico cau.farias38@gmail.com, prenotado sob protocolo nº 408726, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento designado pelo nº 203 da porta e 204.485-4 de Inscrição no Censo imobiliário Municipal, do Bloco 14, do Conjunto Habitacional Professor Edgar Santos, da Gleba C, no Engenho Velho de Brotas, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta capital, cujas características, confrontações e demais informações constam na matrícula sob nº 82.130 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MIRIAM CONSUELO PAIXÃO DE ARAUJO, brasileira, costureira, casada, cédula de identidade nº 675.328 SSP/BA, CPF nº 930.593.535-49, casada com CLOVIS SOARES DE ARAUJO, cédula de identidade nº 997.852 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 028.621.155-68, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 02 de Dezembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF 455.165.295-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 501, EDIFÍCIO SOCRATES GUANAES, C.I. nº 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, Nº 389, PITUBA, matrícula nº 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ ROBERTO FREITAS DOS SANTOS, CPF 804.772.405-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA Nº 03, C.I. nº 604.551-0, situado na RUA HAROLDO SANTANA, STIEP, matrícula nº 44.978. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 262366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE BITTENCOURT LOPES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROQUE BITTENCOURT LOPES, CPF 118.438.885-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 110, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.361-3, situado na RUA ALMEIDA GARRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO, CPF 688.843.975-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, TIPO C, EDIFÍCIO SERRA ATLANTICA, C.I. nº 620.161-0, situado na RUA MIGUEL NAVARRO CANYZARES, S/N, PITUBA, matrícula nº 65.973. Assim, proceder INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADILSON ALMEIDA

DO NASCIMENTO, CPF 353.690.195-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, TIPO C, EDIFÍCIO SERRA ATLANTICA, C.I. nº 620.161-0, situado na RUA MIGUEL NAVARRO CANYZARES, S/N, PITUBA, matrícula nº 65.973. Assim, proceder INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 931.507.175-15, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1004, TIPO B2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALENTE, C.I. nº 926.402-7, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES Nº 17, ARMAÇÃO, matrícula nº 71.041. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263795

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOURENCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Notificante(s)/Interessado(s): ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOURENCO, CPF/MF n. 024.653.257-28, na condição de proprietário do imóvel urbano, situado na Rua Manoel Barreto da Paixão, s/n., Bairro Colina Verde, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, matriculado sob o n. 27.388, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), Prenotado sob o n. 12337, de 26/12/2022, Registrado sob o n. 5626, Livro B-10, em 27/12/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como do Art. 899, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE VANESSA SOARES QUIMBA, CPF/MF n. 018.131.275-14 (confrontante da Lateral Esquerda do imóvel urbano, acima caracterizado), na qualidade de titular/proprietário do imóvel situado Rua Manoel Barreto da Paixão, n. 40, Lote 06, Bairro Colina Verde, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências do confrontante que deixar de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta Notificação por Edital, conforme o Art. 899 e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento, justifica-se haja vista o notificado/confrontante encontrar-se em "LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO", tornando-se impossível de obtenção de anuência ou identificação do confrontante e do seu endereço para diligências pessoais. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira

de Freitas-Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVA BARROS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CARLOS EDUARDO SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF: 901.095.975-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 855550664837-3, firmado em 29/10/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.674, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILO DE JESUS SOUTO, CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CAMILO DE JESUS SOUTO, inscrito(a) no CPF: 249.285.185-00, e CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF: 392.348.195-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 155552857023-9, firmado em 23/10/2013, registrado sob o nº R-2 da matrícula 64.106, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MORAIS DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) RAFAELA MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 064.575.705-50, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 844441027430-6, firmado em 08/09/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 88.491, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 28/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE SANTOS MORENO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JACKELINE SANTOS MORENO, inscrito(a) no CPF: 052.469.775-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 878770335296-6, firmado em 22/05/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 117.177, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE MARQUES VALVERDE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CAIQUE MARQUES VALVERDE, inscrito(a) no CPF: 067.318.405-64, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 878770893416-5, firmado em 28/07/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 120.669, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DE JESUS SANTOS, ANDREIA TIAGO TEIXEIRA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s REGINALDO DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 002.488.735-80, e ANDREIA TIAGO TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 038.868.925-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Deputado Alves de Macedo, n. 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 844442548770-0, firmado em 09/06/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 121.737, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KATIA BOMFIM TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 327.135) promovido por KATIA BOMFIM TEIXEIRA referente ao imóvel rural denominado Fazenda Batuque, situada no distrito de Inhobim, neste Município de Vitória da Conquista -- BA, com área de 20ha com cadastro rural ITR nº 307.289.102.598-1. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 28 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KATIA BOMFIM TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 327.135) promovido por KATIA BOMFIM TEIXEIRA, referente ao imóvel imóvel rural denominado Fazenda Batuque, situada no distrito de Inhobim, neste Município de Vitória da Conquista -- BA, com área de 20ha com cadastro rural ITR nº 307.289.102.598-1. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará a disposição de advogados para carga, se pretenderem ter

acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 28 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON TORQUATO DA SILVA, GRACIENI VIANA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOILSON TORQUATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 995.545.695-72, e GRACIENI VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 022.781.185-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 855553588788-7, firmado em 03/03/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 58.689, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY CASTILHO SANTANA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.580 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. SIDNEY CASTILHO SANTANA JUNIOR, inscrito no CPF, n.º 087.772.917-43, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 855552602418, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.935 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de dezembro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SANTOS CASTILHO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.580 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. PRISCILA SANTOS CASTILHO SANTANA, inscrita no CPF, n.º 108.441.057-59, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar,

Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 855552602418, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.935 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de dezembro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, CASSIO ADRIANO DEZAN**

FAZ SABER para ciência de DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, brasileira, professora, portadora da Identidade nº 1.637.840-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.663.567-07, casada pelo regime de Separação de Bens com CÁSSIO ADRIANO DEZAN, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 1.497.857-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.942.537-06 residentes e domiciliados na Avenida Expedito Garcia, nº 195, apto 302, Campo Grande, Município Cariacica/ES, CEP.: 29.146.201, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados em conformidade com a escritura pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Nascimento - Notas e Registro Civil do município de Viana/ES, no Livro nº 161, às fls. 117/118v devidamente assinado pelas partes em 02 de agosto de 2002 e Cédula de Crédito Bancário nº 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitidas em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 09, da quadra T, com área de 300,00M² integrante do loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN ME**

FAZ SABER para ciência de CÁSSIO ADRIANO DEZAN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.275.615/0001-66, com sede na Rua Iconha, s/nº, bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, representada pela pessoa física CASSIO ADRIANO DEZAN, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 1.497.857-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.942.537-06 residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, nº 195, apto 302, Campo Grande, Município Cariacica/ES, CEP.: 29.146.201, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados em conformidade com a escritura pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Nascimento - Notas e Registro Civil do Município de Viana/ES, no Livro nº 161, às fls. 117/118v, devidamente assinado pelas partes em 02 de agosto de 2002 e Cédula de Crédito Bancário nº 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitidas em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário,

nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 09, da quadra T, com área de 300,00M² integrante do loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATESUELE DE SOUZA DE OLIVEIRA

FAZ SABER para ciência de KATESUELE DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora da Identidade nº 3.014.116-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.786.217-17, residente e domiciliado na Rua Lourival de Almeida, nº 76, Flexal, Município Cariacica/ES, CEP.: 29.155.623, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS, sob o nº 8.4444.1587090-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de junho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Unidade 02, situada no Residencial Coqueiral II, localizado no bairro Caçaroca, Município de Cariacica. Imóvel matriculado sob o nº 66.985. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA MARIA CELIN

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SÔNIA MARIA CELIN, inscrita no CPF sob o nº 674.458.297-68, postulando em causa própria, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 204,36m² (duzentos e quatro metros quadrados e trinta e seis metros quadrados), situada na Rua Pablo Picasso, nº 60, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontra matriculada ou transcrita nesta serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 273.617 em 13/12/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. APARECIDA FLORIANO DO

NASCIMENTO VIANA - CPF nº 042.100.547-55 e VALDIR VIANA - CPF nº 764.636.727-34, proprietários do imóvel situado no Apartamento 201, Bloco 807, Módulo A, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441211609, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/04/2016 - Matrícula do Imóvel nº 21310, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANI PENHA ASSIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIANI PENHA ASSIS - CPF nº 107.669.967-78, proprietária do imóvel situado na Avenida Guarapari, nº 791, Apartamento 304, Bloco K - Tipo A, Condomínio Residencial Valparaíso III, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441437839-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/01/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 50278, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS - CPF nº 055.371.027-30, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1004, Torre 02, Edifício Hortência, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550436281, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/08/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 57011, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANECIA RIBEIRO MEIRELES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VANÉCIA ROBEIRO MEIRELES - CPF nº 127.240.287-83, proprietária do imóvel situado na Apartamento 101, Bloco 406, Módulo C, Jacaraípe 1ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551283310, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 18341, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTOS LEAO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VINICIUS SANTOS LEAO - CPF nº 113.556.107-96, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 402, Bloco 20, Edifício Santa Catarina, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551274813, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 72852, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIARA MATUCHACK SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIARA MATUCHACK SILVA, CPF nº 119.476.287-55, brasileira, arquiteta, solteira, com endereço na Rua dos Rouxinóis, nº 555, apto 602, Bloco 1, Morada de

Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, protocolado sob o nº 212.650, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 70006943-7, celebrado em 10/12/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 29/12/2022 importa em R\$ 13.230,92 (treze mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 303, Bloco D, Tipo B e Vaga de Garagem Coberta do Edifício "VILLAGE D'OR", situado na Rua Antonio Aleixo, nº 470, Consolação, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os nºs 34.710 e 34.711, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MS PARTICIPACOES LTDA**

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, tudo conforme cópia da Terceira Alteração Contratual Com Consolidação registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/04/2021 sob o nº 53202435087, na qualidade de proprietárias de Gleba 3/4, situada na Fazenda Camargos com a área de 40.392,00m² ou 4,0392 ha, devidamente descrita e caracterizada na matrícula 86.478, do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA BELLA II", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 40.392,00m², contendo: 04 (quatro) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 20 lotes; Quadra 02, com 30 lotes; Quadra 03, com 18 lotes; Quadra 04, com 13 lotes; Sendo 81 lotes residenciais. 1 (uma) Área Verde, denominadas APM- 01; 01 (uma) Área para Equipamento Público denominada: A.P.M. 02. 01 (uma) Área de Preservação Permanente denominada A.P.P 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.610/2022 e Decreto nº1856/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 145/147, os lotes 01 a 13 da Quadra 04, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu, (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZS
ENGENHARIA EIRELI**

FAZ SABER a todos os interessados que ZS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ-23.848.490/0001-86, com sede na SQN 308, Bloco E, Apartamento 306, Asa Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 8,801,71m². Confrontando pela frente para a Rua Pequizeiro, com 108,28 metros, pelo fundo a 77º a partir da lateral direita, com o lote 01 da Quadra 48 do Jardim Santa Lúcia, com 89,55 metros e a 65º a partir da lateral esquerda, com o lote 01 da Quadra 48 do Jardim Santa Lúcia com 110,42 metros, pelo lado direito a 140º a partir da frente, com a Rua Pequizeiro, com 36,44 metros e pelo lado esquerdo a 133º a partir da frente, com a Rua Buritis, com 60,18 metros, que será desmembrado em 10 (dez) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A1 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 230,3856m²", "Lote 01-A2 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 250,4985m²", "Lote 01-A3 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 270,6115m²", "Lote 01-A4 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 293,3955m²", "Lote 01-A5 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 312,2441m²", "Lote 01-A6 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 354,5028m²", "Lote 01-A7 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 261,7179m²", "Lote 01-A8 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.172,245m²", "Lote 01-A9 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.426,4948m²" e "Lote 01-A10 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.229,6143m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 18/11/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022038288. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO
EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP**

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENHIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, registrada na JUCEG-52 60082798-7 em 24/06/2019, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Chácara 602 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 20,00 metros, pelo fundo com a chácara 610, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 603, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 601, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 69.817 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 602-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 610, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 602-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 601, com 50,00 metros", e "Lote 602-B da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área

de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 610, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 603, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 602-A com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 08/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022042602. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, registrada na JUCEG-52 60082798-7 em 24/06/2019, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Chácara 603 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 20,00 metros, pelo fundo com a chácara 609, com 20,00 metros, pelo lado direito com as chácaras 604, 605, 606, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 602, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 70.205 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 603-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 609, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 603-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 602, com 50,00 metros", e "Lote 603-B da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 609, com 10,00 metros, pelo lado direito com os lotes 604, 605 e 606, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 603-A com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 08/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022042596. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, registrada na JUCEG-52 60082798-7 em 24/06/2019, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Chácara 864 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 20,00 metros, pelo fundo com a chácara 844, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 865, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 863, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 70.206 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 864-A da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00

metros, pelo fundo com o lote 844, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 864-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 863, com 50,00 metros", e "Lote 864-B da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 30, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 844, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 865, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 864-A com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 08/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022042425. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS PARTICIPACOES LTDA

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, tudo conforme cópia da Terceira Alteração Contratual Com Consolidação registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/04/2021 sob o nº 53202435087, na qualidade de proprietárias de Uma gleba de terras, situada na FAZENDA CAMARGO, neste município, com a denominação de ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VILA CRISTÃ, com a área de 30,684955ha ou 306.849,55m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 71.583, do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA BELLA", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 306.849,55m², contendo: 15 (quinze) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 37 lotes; Quadra 02, com 38 lotes; Quadra 03, com 01 lote; Quadra 04, com 25 lotes; Quadra 05, com 7 lotes; Quadra 06, com 34 lotes; Quadra 07, com 16 lotes; Quadra 08, com 24 lotes; Quadra 09, com 45 lotes; Quadra 10, com 39 lotes; Quadra 11, com 47 lotes; Quadra 12, com 37 lotes; Quadra 13, com 29 lotes; Quadra 14, com 15 lotes; Quadra 15, com 05 lotes; Sendo 399 lotes residenciais. 06 (seis) Áreas Verdes, denominadas Área Verde 01, Área Verde 02, Área Verde 03, Área Verde 04, Área Verde 05, Área Verde 06, 01 Área Pública Municipal, denominada: A.P.M. 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.609/2022 e Decreto nº1855/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 148/153, os lotes 01 a 22 da Quadra 01, e lotes 01 a 38 da Quadra 02, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURORA PARTICIPACOES LTDA

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que AURORA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ- 21.198.527/0001-42, com sede na Q CSG, s/n, lote 07, sala 58, Parte B, Taguatinga Sul -- Brasília -- DF, na qualidade de proprietária de FAZENDA CAMARGO em Águas Lindas de Goiás - GO. Uma Gleba denominada GLEBA A4A, com a área de 64.503,04m²; devidamente descrita e caracterizada na matrícula 90.491, do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um

LOTEAMENTO denominado "JARDIM AURORA", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 64.503,04m², contendo: 03 (três) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 16 lotes; Quadra 02, com 19 lotes; Quadra 03, com 12 lotes; Sendo 4 residenciais e 47 comerciais, totalizando 51 lotes. 3 (três) Áreas Verdes, denominadas Area Verde 01, Area verde 02, Area verde 03. E Área Institucional 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.608/2022 e Decreto nº1854/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 164/166, os lotes 01 a 08 da Quadra 03, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu, (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE LIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: SIMONE LIRA DE MOURA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora SIMONE LIRA DE MOURA, CPF nº 007.444.219-85, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.764,60 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453589, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.266, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 18 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.669. Selo eletrônico: 01472212133294925430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA: VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 006.334.751-22, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.887,51 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453652, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.268, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 20 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.666. Selo eletrônico: 01472212133294925430013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENAS SILVA VIANA, EVA RODRIGUES MODESTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: WENAS SILVA VIANA e EVA RODRIGUES MODESTO Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores WENAS SILVA VIANA, CPF nº 034.086.431-13 e EVA RODRIGUES MODESTO, CPF nº 015.577.551-08, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.862,91 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552448799, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.365, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 07 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.668. Selo eletrônico: 01472212133294925430015

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF nº 021.260.351-58, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.412,66 (seis milquatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450179, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.372, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 14 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.666. Selo eletrônico: 01472212133294925430014

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CANDIDO DE LIMA

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE LIMA, inscrito no CPF n. 030.012.081-80, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 37, nº 76, Quadra 17, Lote 07, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.0491001 da matrícula 6.058, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 20/12/2013, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282212213986525430014

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16/07/2014, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97 registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 90.029, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 936.361.213-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 65, Lote 04-P, Bairro Turista II, Caldas Novas, CEP.: 75696-085, ", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS, brasileira, divorciada, monitora, portadora da CI nº 663.908 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 240.197.471-72, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 09/03/2012,

que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, Casa 38, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 124; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora do RG nº 3056510 SSP-PI e CPF nº 026.513.263-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.5555.3391421, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 294, do Tipo D, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9373; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL, brasileiro, solteiro, músico, portador da Carteira Funcional nº 9106 OMB-DF e CPF nº 017.698.541-77, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1664142-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 98, da Quadra 02, da SQ 19, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 14582; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552212216101926950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CALIXTO GOMES DE SOUZA, MARIA DIVINA OLIVEIRA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CALIXTO GOMES DE SOUZA, instalador, CI nº 1.811.594 SSP-DF, CPF nº 855.191.031-00 e sua mulher MARIA DIVINA OLIVEIRA SOUZA, passadeira, CI nº 3.110.978 SSP-DF, CPF nº 811.306.431-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial e bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos Vinculadas do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2011 e registrado em 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, Casa 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24649; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, DENILSE SARDINHA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, auxiliar de escritório, CI nº 5.205.606 SSP-GO, CPF nº 026.383.881-14 e DENILSE SARDINHA SILVA, empregada doméstica, CI nº 1.343.862 SSP-DF, CPF nº 514.866.011-20, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24868; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILTON MESSIAS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILTON MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 1097507 SSP-DF e CPF nº 046.498.301-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0644868-9, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1307, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26432; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELIA ALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CELIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 5239682 PC-GO e CPF nº 028.945.931-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1739248-7, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 40, Rua 22, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29041; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS JONATHAS DO NASCIMENTO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS JONATHAS DO NASCIMENTO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, portador da CI nº 2763191 Outro Tipo de órgão Emissor-DF e CPF nº 034.162.261-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0395447-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 15, Rua 15, APARTAMENTO nº 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29545; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS MATEUS DOS SANTOS MUNIZ, WILMARA LOPES DE SOUSA MUNIZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCAS MATEUS DOS SANTOS MUNIZ, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3434306 SSP-DF e CPF nº 060.371.811-60, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge WILMARA LOPES DE SOUSA MUNIZ, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3759762 SSP-DF e CPF nº 708.076.231-64, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2404949-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 49, Quadra 43, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32714; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE OLIVEIRA BENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IGOR DE OLIVEIRA BENTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 3416551 SESP-DF e CPF nº 705.236.381-08, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2120366-9,

firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 75, Rua 32, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MILAGRES, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34448; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212216101926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **PEDRO MOURA REGO**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que dispõe o artigo 262, incisos I e II da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, FAZ SABER a todos interessados que foi apresentada para registro e prenotada sob o Protocolo n. 842.760, nesta Serventia, situada à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás, às fls. 063/066 do livro n. 242, em 12/12/2022, onde compareceram como outorgantes vendedores: FRANCISCO GILSON MONTENEGRO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF 036.729.211-49, portador da CI.RG 3434964 - 6333303 - SSP/GO, e sua esposa LAÍS ROCHA MONTENEGRO, brasileira, Advogada, inscrita no CPF/MF 096.080.361-00, portadora da CI.RG 93763 -- 2ª Via - SSP/GO, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Franco, quadra 26, lote 08, Setor São José, nesta cidade; comparece ainda neste ato como anuente concordante, Bruno Rocha Montenegro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CNH 0157555128 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF 827.552.721-04, e portador do CI.RG 3306860 - DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, quadra 18, Lote 07, Jardins Lisboa, Goiânia - GO, de outro lado como Outorgado Comprador: PEDRO MOURA REGO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, "declara não manter vida em comum ou união estável", brasileiro, estudante, portador da CI.RG n. 4.773.989 -- 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF n. 047.833.761-23, residente e domiciliado à Rua Josino de Almeida, S/N, Quadra 03, Lote 17 - Major Sinfrônio - Palmeiras de Goiás-GO. DO IMÓVEL: Um Apartamento n. 1.902, do "EDIFÍCIO GRAMADO" no "RESIDENCIAL SERRAS DO SUL", com direito ao Boxe de Garagem n. 179/179A, situado à Rua T-27, Lote n. 08/09/10/11, da Quadra 24, no Setor Bueno, Goiânia/GO. Designação Cadastral: 30312304000704. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - GO, sob n. 180.898. Compra e venda feita pelo preço certo e livremente ajustado de R\$ 385.793,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), integralmente recebido. O comprador, nos termos do artigo n. 1.711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, institui nesse presente imóvel, o "BEM DE FAMÍLIA", a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua e de sua família. Declaração das partes: Disseram mais e finalmente, os contratantes que, aceitam a presente escritura, como esta redigida, por acha-la conforme e de acordo com o que havia entre si previamente convencionado, firmando-a de livre e espontânea vontade. Declara ainda os outorgantes vendedores, sob responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel descrito, não existem quaisquer ônus ou ações reais e pessoais reipersecutórias que, eventualmente, não tenham sido registrados no Ofício Imobiliário de sua competência. Se alguém se julgar prejudicado deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação do presente, reclamar contra a INSTITUIÇÃO por escrito e perante o Oficial. A documentação apresentada ficará disponível nesta

serventia para exame e conhecimento de interessados. Goiânia, 28/12/2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122212213822126950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OSMAR LUCIO CUSTODIO, inscrito sob o CPF nº 281572651-34 e a Sra. DAYSE DE SOUSA CUSTODIO, inscrita sob o CPF nº 349816321-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 801, do Edifício Amazônia, situado no lote 10, da quadra E-1, à Rua 7 no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula nº 31.335. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 153.253,83 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRMACY DIAS DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VIRMACY DIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 235.444.061-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças de um Apartamento nº 301, Bloco "4", do Residencial Parque Oeste, sito a Rua Santa Maria, na Chácara Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 208.014. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 53.487,06 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL, inscrito sob o CPF nº 031456181-13 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 10-D, do "Condomínio Residencial Tulipa", sito no lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.391. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 16.620,64 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, IVANETE MENDONCA CABRAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, inscrito sob o CPF nº 245999408-79 e a Sra. IVANETE MENDONCA CABRAL, inscrita sob o CPF nº 396827222-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 204, Bloco "C", e do boxe de garagem de nº 57, do "Residencial J. C. Caminho", situado no lote nº 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 250.161. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 75.793,67 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO LUCENA, EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO FABIO LUCENA, inscrito sob o CPF nº 009227881-70 e a Sra. EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA, inscrita sob o CPF nº 702639131-39 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8555531286960 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 25-B, do Residencial Verbená, situado na área urbana denominada Quadra Q-43, na Rua JC-104, Rua JC-204, Avenida Sol Nascente e Rua JC-311, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 266.884. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 57.234,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA ELENA BRAGA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILVIA ELENA BRAGA, inscrito sob o CPF nº 602396032-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416835695 - Programa Minha Casa, Minha Vida, e Alienação Fiduciária de uma casa n. 01, no Residencial Sérgio de Sá, situado na Rua GP-08, Lote 08, Quadra 04, Residencial Goyaz Park, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 307.202. O valor do débito até 28/12/2022 era de R\$ 23.893,47 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 035937141-83 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701302635 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 303, localizado no Bloco 08, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, no Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 127, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 321.520. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 23.449,79 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA, WADLA NOGUEIRA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 004.685.191-73, e à Sra. WADLA NOGUEIRA DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 033.880.511-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e

de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410033651 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Pontal Mota Lopes I, situado no Lote n. 08, da Quadra 04, localizado na Rua RMP-04, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 282.630. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$73.081,96 (setenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELE DA SILVA CEZAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GIZELE DA SILVA CEZAR, inscrita sob o CPF nº 044.708.011-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444409996834 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Borges MMM-6, situado na Rua MMM 6, Lote 10, Quadra 04, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 312.575. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$111.825,40 (cento e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950012 .

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVES DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SIMONE ALVES DA SILVA LIMA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 011.864.821-76, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855550451555 firmado em 16/08/2010, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 1, lote 5, Residencial Vale Azul, Inhumas-GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 17.867, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 22 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172212013397625430051 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MENEZES REZENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LEANDRO MENEZES REZENDE, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 015.941.041-07, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441317041 firmado em 05/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua do Jatobá, quadra 23, lote 16B, casa 1, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.652, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 23 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172212124019425430071 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ WILLIAN ALVES GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 046.512.651-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa e seis, nº 248, Casa H, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.695. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 15.780,01 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212112236025430038.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER, CPF nº 043.473.991-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 09, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Izabel Silvéria da Silva, bem como uma Casa Residencial, com a área total construída de 124,87 m². Matrícula nº 1.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Edital protocolo 58.241, selo eletrônico nº 00812212216765825430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR CPF nº 029.175.451-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1517721-0, firmado em Luziânia - GO, em 12/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO EDNA PEREZ DOS SANTOS - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 55,145 m². Edificado no lote 21 da quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil. Matrícula nº 13.795. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 58.243, selo eletrônico nº 00812212216765825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SOARES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIAS SOARES DA COSTA, CPF nº 695.770.211-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 04 da Quadra 425, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 277, bem como uma casa residencial, com a área construída de 69,69 m² Matrícula nº 23.108. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.247, selo eletrônico nº 00812212216765825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS, WILSON ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEIDE JEANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 947.992.371-87 e WILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº 004.750.061-19, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 27/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 02 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, Matrícula nº 25.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.244, selo eletrônico nº 00812212216765825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA SOUZA, TIAGO RODRIGUES DAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JESSICA FERREIRA SOUZA, CPF nº 045.749.591-00 e TIAGO RODRIGUES DAS NEVES, CPF nº 039.429.361-43 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURÃES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12 da quadra 572, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 364. Matrícula nº 25.118. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.245, selo eletrônico nº 00812212216765825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA DO AMARAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da Credora, datado de 21 de dezembro de 2022, INTIMA a Sr.ª MARIA CLÁUDIA DO AMARAL, CPF nº 056.277.371-15; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 16 de abril de 2008, já falecida, pelo que, não pode ser encontrada em nenhum endereço conhecido. Os sucessores da intimada deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$22.432,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, que após o dia 18 de fevereiro de 2023 poderão ser pagos dentro do prazo legal de 15 dias da intimação; referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 118460006257, firmado em 16/04/2008, registrado sob o nº R.5-15.461, na matrícula nº 15.461, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote n.º 04

(quatro) da quadra 05 (cinco), sito à Av. Santos Dumont, setor Aeroporto - 2ª Etapa, em que foi construído um prédio residencial com a área de 162,34m2 (cento e sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), contendo 09 cômodos, mais garagem, varanda e área de serviço, coberto com telhas plan, piso em cerâmica e em alvenaria de tijolos; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 26 de dezembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126754 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO CPF: 052.914.461-10, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCARIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0577727, celebrado em 13/03/2014, referente ao imóvel, CASA 38-A, RESIDENCIAL VIANA SALES, LOTE 38-A, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 71.802, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 5.354,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126751 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES CPF:049.077.531-44, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCARIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0741682, celebrado em 01/10/2014, referente ao imóvel, CASA 33-B, CONDOMÍNIO SILVA II, LOTE 33, QR-47, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 4.506,26. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal

que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126740 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA CPF: 226.230.351-72, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1342746, celebrado em 26/10/2016, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MLKR, LOTE 12, QUADRA 16, MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.178, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 6.775,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126745 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA CPF:034.624.421-80, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1027966, celebrado em 16/09/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RECUPERA I, LOTE 26, QUADRA 26, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$4.929,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126814 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO CPF: 707.805.401-66, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1079838, celebrado em 23/11/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, LOTE 03, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 32.581,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126733 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA PAULA DE JESUS CPF: 611.455.561-91, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2216756, celebrado em 25/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 204, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, LOTE 153-A2, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.913, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de 3.162,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126734 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA CPF: 128.430.984-32, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2216226, celebrado em 21/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1ª ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-D, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.933, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 3.882,31. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PATRICK COSTA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124760 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, THIAGO PATRICK COSTA AMORIM CPF: 705.415-971-32, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1936794, celebrado em 21/09/2018, referente ao imóvel, CASA 39, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1ª ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 81.112, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 43.200,55. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126732 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA LIMA CPF: 009.926.701-28, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2235298, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, CASA 37-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OESTE, LOTE 37, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 88.055, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de 4.784,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126710 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 041.120.801-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2637423, celebrado em 23/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.917, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 7.994,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SOARES DA SILVA, NOEMI DA SILVA SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wellington Soares da Silva, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, CNH nº 04040739123 - Detran/GO, CPF: 019.766.671-00 e seu cônjuge Noemi da Silva Santos, brasileira, CI/RG nº 6179687 - SSP/GO, CPF: 007.200.871-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados residente e domiciliado à Rua Pica-Pau, Quadra 29, Lote 02, "Residencial

Cruzeiro 39", denominada de Casa (01), Bairro Liberdade, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.519,94 (sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 26/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2455537-0, datado em 11/01/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Pica-Pau, Quadra 29, Lote 02, "Residencial Cruzeiro 39", denominada de Casa (01), Bairro Liberdade, nesta cidade, registrado na matrícula 95.316. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificado(s), CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. BRUNO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1987, gerente, portador da CI.RG 5293186-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.661-36, residente e domiciliado na Quadra 24 Lote 15 Labeu nesta cidade de São João da Aliança - GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551348250, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$69.673,68, datado de 12/07/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 1.337, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA 15 QUADRA 64 LOTE, nº 13, S J ALIANCA, S J ALIANCA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73764-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROGERIO CARDOSO PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LUIS ROGERIO CARDOSO PADILHA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1973, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4956764-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.349.901-30, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro, Quadra M, Lote 15, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança -- GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551093894, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$49.500,00, datado de 29/04/2011 e

registrado sob o nº 06, na matrícula nº 3.315, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT 03 SEB TELES DE FARIA QD, nº 82, ZONA URBANA, ZONA URBANA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BARBOSA NERIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JEFERSON BARBOSA NERIS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1987, auxiliar de serviços gerais, portador da CI.RG nº2726907-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº025.193.871-90, residente e domiciliado em Quadra CL 12 Praça da Matriz, 243, Centro, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855550904193, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$53.021,00, datado de 20/01/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.248, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 118 LOTE, nº 19, SAO JOAO, D ALIANCA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VILSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1983, vendedor, portador da CI.RG nº5194600-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº019.718.601-74, residente e domiciliado em Rua 24, quadra T, lote 01, centro, nesta cidade, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855550907828, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$46.000,00, datado de 24/01/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.257, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 118 CASA, nº 20, ZONA URBANA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA BASTOS, LEONIVIA VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. SEBASTIÃO DA SILVA BASTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1951, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº1589229-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº791.250.261-00, e sua esposa a Sra.LEONIVIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 13/05/1957, do lar, portadora da CI.RG nº3923524-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº871.147.041-00, residentes e domiciliados na Quadra 54, Rua 20, Lote 16, s/n nesta cidade de São João da Aliança- GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551298032, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$53.397,00, datado de 15/07/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.282, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 117 CASA, nº 20, JOAO DE SOUZA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DANIEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, nascido em 26/08/1980, operador de máquinas, portador da CI.RG nº5224843-SSP/GO em 27/07/2005 e do CPF nº016.683.891-85, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 98, Lote 04, Vela Monte das Oliveiras em São João D'Aliança/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440413239, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$55.200,00, datado de 22/04/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.871, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R 22 QUADRA 118 LOTE, nº 18, A CASA 08-A, S O JO O DA AL, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, nascida aos 23/09/1959, chefe de escritório, portadora da CI.RG nº1.252.393-SSP/DF, em 05/10/2010 e do CPF nº210.283.461-15, separada judicialmente, residente e domiciliada na Quadra 47, lote 7-A, no Setor Central em São João da Aliança/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440346898, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$81.000,00, datado de 22/07/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.136, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 238 LT, nº 20, R DA CONSOL, TIRADENTES, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS, brasileira, solteira, nascida em 11/02/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº5759142, expedida por Secretaria de Segurança

Pública/GO em 14/05/2009 e inscrita no CPF/MF nº 045.468.471-14, residente e domiciliada em Rua Felipe Crisostomo do Carmo, Quadra 55, Lote 16b, Setor Central, em São João D'Aliação/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844441474569, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$77.575,00, datado de 16/02/2017 e registrado sob o nº 07, na matrícula nº 5.376, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R RUA 07 DE SETEMBRO, QD 42A LT2, BOSQUE, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliação, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, frentista, nascido aos 23/01/1986, portador da C.I. nº 5102009-SPTC/GO, expedida em 04/08/2004 e inscrito no CPF sob nº 025.573.961-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Laurentino Soares Dias Q M, Lote 09, Setor Central, em São João D' Aliação/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440766917, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$72.000,00, datado de 14/11/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.851, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q QD 195, nº 4, RUA 5, RUA ANHANGUERA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-790, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliação, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ADRIELE BEZERRA DA SILVA, brasileira, nascida em 04/05/1995, agente administrativa, portadora da carteira de identidade nº 5975839, expedida por Secretaria de Segurança Pública /GO em 22/06/2015 e inscrita no CPF/MF nº 052.374.581-81, solteiro, residente e domiciliado em R 13, 13, Q 52, L 13, N0, Boa Esperança em São João D'Aliação-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844441585797, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$17.722,00, datado de 27/06/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.598, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R RUA BARAO DO RIO BRANCO, QD176 LT15, BOA ESPERANCA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAYDSO GONCALVES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYDSO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06123717600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553420102-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP404 BL16 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 84.416,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01449262619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424817-1, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124417, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP203 BL13 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 72.279,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51216612668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810801929-5, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENA MADUREIRA 555 APT 202 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 72.747,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FREITAS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06933022676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175408-4, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 103.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KENNEDY MARO CAMPOS 115 AP 204 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 37.508,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00075263696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03477406699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002174-8, firmada em 07/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 67750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1697 AP202,BL-13 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 21.975,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03668768641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550986624-1, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM FRCO DA SILVEIRA 760 AP 103 BL 3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 13.566,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99728770600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394028637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 7.059,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX NASARIO DE PAULA, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX NASARIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167143683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940751755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440602502-1, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 109832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 103 BL 0 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 14.831,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900869629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969886605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610070-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 24.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTUGAL 5425 APT0 122 T JARDIM ATL NTI BELO HORIZONTE MG 31710400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.647,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDNA DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83671072687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7, firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.268,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219096662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802032-3, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 95726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAZ DOS SANTOS 407 APTO 101 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.386,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE JOSE CARDOSO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE JOSE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86166212615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551962916-1, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 24191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 447 CASA K ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 18.267,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEITE DE PAULA, IRIS CAVALCANTE DE PAULA

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEITE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04040194632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS CAVALCANTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903686665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171322-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 e 6, na Matrícula nº 112.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Del Rey, nº 157 - apartamento nº 1016 - Condomínio Monterey Hotel Caiçara - Caparaó - Belo Horizonte/MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$ 274.866,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAGNAR MORAIS SANTOS

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAGNAR MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42005647691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550148329-5, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 215284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAPUA 9 AP 101 CALAFATE BELO HORIZONTE MG 30430450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 9.219,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERY CARLOS DE MELLO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 374.406, com os seguintes dados: Requerente: FERNANDO NEVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, filho de Maria Piedade de Souza e Diógenes Garcia de Souza, portador da CI nº MG-2.130.568 SSP/MG, CPF nº 127.657.166-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bonifácio, nº 442, Bairro Jardim das Alterosas. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pela fração ideal de 11,11% do lote 25 da quadra 84 do Bairro Jardim das Alterosas, tendo todo lote a área de 360,00m², registrada conforme matrícula nº 113.639 do livro 2 desta Serventia. Imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 11,11% do lote 25 da quadra 84 do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, zona urbana desta cidade, tendo todo lote a área de 360,00m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: 12,00m de frente para a rua São João, 30,00m do lado direito com lote 26, 30,00m do lado esquerdo com o lote 24 e 12,00m aos fundos com o lote 08.***** Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ NUNES DE MELO NETO E PERY CARLOS DE MELO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Srs JOSÉ NUNES DE MELO NETO, brasileiro, casado, aposentado, documentos pessoais ignorados, residente em Belo Horizonte e PERY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 016.263.706-30, residentes em São Paulo/SP, na qualidade de titulares de direitos reais registrados, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 28 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343888608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03879432694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552121984-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135 A, 503 BLOCO 05, LARANJEIRAS, BETIM - MG CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 60.739,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464516501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709697-3, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 141417, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANJOS, 45, APTO 103, BLOCO 4, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.671-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 39.648,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UNINVEST UNIAO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial Registradora de Imóveis de Brumadinho/MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da lei 6.015/73, vem NOTIFICAR UNINVEST UNIÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.124/0001-23, representada por Ana Amélia Laborne Costa, inscrita no CPF sob o nº 428.898.806-30, proprietária do imóvel de matrícula M-6.194, do livro 02, desta Serventia, indicada como confrontante, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula M-2.093, protocolado sob o número 76.016, requerido por Waldete Ribeiro Parreiras, inscrita no CPF sob o nº 220.402.426-00 e outros, conforme autorizado pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, o imóvel originalmente possui a seguinte descrição: "Uma gleba com área de 15,1250 has (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares) de terras, divido e tapado, confrontando com herdeiros de João Fernandes do Carmo e herdeiros de José Gomes do Prado. Situado no lugar denominado MOREIRA, distrito e Comarca de Brumadinho/MG", que após levantamento topográfico teve apurada a área de

15,0134ha (quinze hectares, um are e trinta e quatro centiares), com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.771.713,81 m., E 584.492,62 m., deste, segue com azimute de 144º 45' 14" e distância de 29,93 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-02, de coordenadas N 7.771.689,37 m., E 584.509,89 m., deste, segue com azimute de 183º 32' 5" e distância de 26,60 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-03, de coordenadas N 7.771.662,82 m., E 584.508,25 m., deste, segue com azimute de 193º 47' 26" e distância de 22,07 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-04, de coordenadas N 7.771.641,39 m., E 584.502,99 m., deste, segue com azimute de 216º 59' 53" e distância de 23,26 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-05, de coordenadas N 7.771.622,81 m., E 584.488,99 m., deste, segue com azimute de 208º 55' 52" e distância de 13,97 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-06, de coordenadas N 7.771.610,58 m., E 584.482,23 m., deste, segue com azimute de 184º 9' 30" e distância de 30,34 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-07, de coordenadas N 7.771.580,32 m., E 584.480,03 m., deste, segue com azimute de 171º 0' 52" e distância de 34,19 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-08, de coordenadas N 7.771.546,55 m., E 584.485,37 m., deste, segue com azimute de 198º 35' 41" e distância de 17,00 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-09, de coordenadas N 7.771.530,44 m., E 584.479,95 m., deste, segue com azimute de 201º 10' 42" e distância de 17,24 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-10, de coordenadas N 7.771.514,36 m., E 584.473,72 m., deste, segue com azimute de 208º 8' 32" e distância de 23,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-11, de coordenadas N 7.771.493,44 m., E 584.462,53 m., deste, segue com azimute de 197º 31' 16" e distância de 31,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-12, de coordenadas N 7.771.463,19 m., E 584.452,98 m., deste, segue com azimute de 182º 55' 12" e distância de 22,38 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-13, de coordenadas N 7.771.440,84 m., E 584.451,84 m., deste, segue com azimute de 112º 58' 56" e distância de 9,73 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-14, de coordenadas N 7.771.437,04 m., E 584.460,80 m., deste, segue com azimute de 211º 47' 30" e distância de 28,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-15, de coordenadas N 7.771.412,63 m., E 584.445,67 m., deste, segue com azimute de 207º 35' 47" e distância de 14,66 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-16, de coordenadas N 7.771.399,64 m., E 584.438,88 m., deste, segue com azimute de 151º 59' 23" e distância de 10,28 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-17, de coordenadas N 7.771.390,56 m., E 584.443,71 m., deste, segue com azimute de 145º 47' 50" e distância de 16,12 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-18, de coordenadas N 7.771.377,23 m., E 584.452,77 m., deste, segue com azimute de 117º 43' 38" e distância de 6,83 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-19, de coordenadas N 7.771.374,05 m., E 584.458,82 m., deste, segue com azimute de 148º 41' 44" e distância de 52,77 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-20, de coordenadas N 7.771.328,96 m., E 584.486,24 m., deste, segue com azimute de 170º 38' 10" e distância de 23,91 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-21, de coordenadas N 7.771.305,37 m., E 584.490,13 m., deste, segue com azimute de 159º 14' 41" e distância de 13,12 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-22, de coordenadas N 7.771.293,10 m., E 584.494,78 m., deste, segue com azimute de 167º 39' 49" e distância de 20,03 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-23, de coordenadas N 7.771.273,53 m., E 584.499,06 m., deste, segue com azimute de 178º 15' 53" e distância de 47,55 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-24, de coordenadas N 7.771.226,00 m., E 584.500,50 m., deste, segue com azimute de 179º 53' 20" e distância de 30,96 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-25, de coordenadas N 7.771.195,04 m., E 584.500,56 m., deste, segue com azimute de 173º 15' 18" e distância de 64,54 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-26, de coordenadas N 7.771.130,95 m., E 584.508,14 m., deste, segue com azimute de 167º 36' 2" e distância de 22,59 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-27, de coordenadas N 7.771.108,89 m., E 584.512,99 m., deste, segue com azimute de 261º 11' 5" e distância de 11,35 m., passando a confrontar com Via Pública Municipal, até o vértice P-28, de coordenadas N 7.771.107,15 m., E 584.501,77 m., deste, segue com azimute de 262º 46' 9" e distância de 18,11 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-29, de coordenadas N

7.771.104,87 m., E 584.483,80 m., deste, segue com azimute de 268º 24' 45'' e distância de 22,02 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-30, de coordenadas N 7.771.104,26 m., E 584.461,79 m., deste, segue com azimute de 269º 39' 34'' e distância de 50,46 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-31, de coordenadas N 7.771.103,96 m., E 584.411,33 m., deste, segue com azimute de 270º 37' 35'' e distância de 23,78 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-32, de coordenadas N 7.771.104,22 m., E 584.387,55 m., deste, segue com azimute de 272º 10' 50'' e distância de 21,03 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-33, de coordenadas N 7.771.105,02 m., E 584.366,54 m., deste, segue com azimute de 275º 23' 4'' e distância de 40,92 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-34, de coordenadas N 7.771.108,86 m., E 584.325,80 m., deste, segue com azimute de 272º 28' 28'' e distância de 32,89 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-35, de coordenadas N 7.771.110,28 m., E 584.292,94 m., deste, segue com azimute de 270º 9' 17'' e distância de 37,04 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-36, de coordenadas N 7.771.110,38 m., E 584.255,90 m., deste, segue com azimute de 269º 23' 30'' e distância de 44,26 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-37, de coordenadas N 7.771.109,91 m., E 584.211,64 m., deste, segue com azimute de 300º 8' 56'' e distância de 4,22 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-38, de coordenadas N 7.771.112,03 m., E 584.207,99 m., deste, segue com azimute de 317º 18' 37'' e distância de 21,40 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-39, de coordenadas N 7.771.127,76 m., E 584.193,48 m., deste, segue com azimute de 359º 25' 37'' e distância de 3,00 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-40, de coordenadas N 7.771.130,76 m., E 584.193,45 m., deste, segue com azimute de 11º 9' 17'' e distância de 13,75 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-41, de coordenadas N 7.771.144,25 m., E 584.196,11 m., deste, segue com azimute de 11º 5' 44'' e distância de 12,58 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-42, de coordenadas N 7.771.156,59 m., E 584.198,53 m., deste, segue com azimute de 8º 37' 6'' e distância de 19,75 m., passando a confrontar com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-43, de coordenadas N 7.771.176,12 m., E 584.201,49 m., deste, segue com azimute de 7º 50' 48'' e distância de 14,87 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 16.161), até o vértice P-44, de coordenadas N 7.771.190,85 m., E 584.203,52 m., deste, segue com azimute de 356º 0' 27'' e distância de 8,76 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-45, de coordenadas N 7.771.199,59 m., E 584.202,91 m., deste, segue com azimute de 345º 38' 21'' e distância de 8,99 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-46, de coordenadas N 7.771.208,30 m., E 584.200,68 m., deste, segue com azimute de 345º 9' 18'' e distância de 13,23 m., passando a confrontar com Roseli Maria de Oliveira (Mat. 6196), até o vértice P-47, de coordenadas N 7.771.221,09 m., E 584.197,29 m., deste, segue com azimute de 341º 17' 23'' e distância de 13,16 m., passando a confrontar com Alice Parreiras Lara Souza (Mat. 6195), até o vértice P-48, de coordenadas N 7.771.233,55 m., E 584.193,07 m., deste, segue com azimute de 345º 12' 3'' e distância de 13,12 m., passando a confrontar com UNINVEST - União de Investimentos Imobiliários LTDA. (Mat. 6194), até o vértice P-49, de coordenadas N 7.771.246,23 m., E 584.189,72 m., deste, segue com azimute de 341º 44' 56'' e distância de 12,80 m., passando a confrontar com Ildeu Rodrigues de Oliveira (Mat. 6193), até o vértice P-50, de coordenadas N 7.771.258,39 m., E 584.185,71 m., deste, segue com azimute de 342º 17' 7'' e distância de 7,30 m., passando a confrontar com Jose Alves de Abreu (Mat. 6192), até o vértice P-51, de coordenadas N 7.771.265,34 m., E 584.183,49 m., deste, segue com azimute de 343º 2' 53'' e distância de 5,86 m., confrontando com Jose Alves de Abreu (Mat. 6192), até o vértice P-52, de coordenadas N 7.771.270,95 m., E 584.181,78 m., deste, segue com azimute de 341º 21' 22'' e distância de 13,01 m., passando a confrontar com Vicente Fernandes do Carmo (Mat. 6.113), até o vértice P-53, de coordenadas N 7.771.283,28 m., E 584.177,62 m., deste, segue com azimute de 343º 30' 18'' e distância de 12,89 m., passando a confrontar com Hilton Moraes da Silva (Mat. 6.112), até o vértice P-54, de coordenadas N 7.771.295,64 m., E 584.173,96 m., deste, segue com azimute de 344º 31' 7'' e distância de 15,10 m., passando a confrontar com Jorge Mario de Aguiar (Mat. 6.111), até o vértice P-55, de coordenadas N 7.771.310,19 m., E 584.169,93 m., deste, segue com azimute de 327º 55' 27'' e distância de 13,78 m., passando a confrontar com Jamil Antonio da Silva (Mat. 6.110), até o vértice P-56, de coordenadas N 7.771.321,87 m., E 584.162,61 m., deste, segue com azimute de 328º 52' 52'' e distância de 7,60 m., passando a confrontar com Geraldo Cornelio da Fonseca (Mat. 6.109), até o vértice P-57, de coordenadas N 7.771.328,38 m., E 584.158,68 m., deste, segue com azimute de 334º 26' 29'' e distância de 16,80 m., confrontando com Geraldo Cornelio da

Fonseca (Mat. 6.108), até o vértice P-58, de coordenadas N 7.771.343,54 m., E 584.151,43 m., deste, segue com azimute de 341º 48' 28'' e distância de 11,95 m., passando a confrontar com Ricardo Wilan Rezende (Mat. 6.107), até o vértice P-59, de coordenadas N 7.771.354,89 m., E 584.147,70 m., deste, segue com azimute de 338º 30' 10'' e distância de 11,90 m., passando a confrontar com Geraldo Cornelio da Fonseca (Mat. 6.106), até o vértice P-60, de coordenadas N 7.771.365,96 m., E 584.143,34 m., deste, segue com azimute de 3º 41' 52'' e distância de 11,47 m., passando a confrontar com Geraldo Martins da Silva (possuidor, Mat. 6.105), até o vértice P-61, de coordenadas N 7.771.377,41 m., E 584.144,08 m., deste, segue com azimute de 7º 15' 36'' e distância de 10,52 m., passando a confrontar com Antonia das Graças Araujo (Mat. 6.104), até o vértice P-62, de coordenadas N 7.771.387,85 m., E 584.145,41 m., deste, segue com azimute de 10º 5' 9'' e distância de 11,93 m., passando a confrontar com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 6.103), até o vértice P-63, de coordenadas N 7.771.399,60 m., E 584.147,50 m., deste, segue com azimute de 13º 24' 51'' e distância de 12,29 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 6.102), até o vértice P-64, de coordenadas N 7.771.411,55 m., E 584.150,35 m., deste, segue com azimute de 13º 54' 13'' e distância de 11,53 m., passando a confrontar com Maria das Dores Santana Silva (Mat. 6.101), até o vértice P-65, de coordenadas N 7.771.422,74 m., E 584.153,12 m., deste, segue com azimute de 16º 41' 42'' e distância de 13,23 m., passando a confrontar com Romeu Silva Las Casas (Mat. 6.100), até o vértice P-66, de coordenadas N 7.771.435,41 m., E 584.156,92 m., deste, segue com azimute de 20º 49' 15'' e distância de 9,12 m., passando a confrontar com Rita De Cassia Jose De Souza Rezende (Mat. 5.904), até o vértice P-67, de coordenadas N 7.771.443,93 m., E 584.160,16 m., deste, segue com azimute de 19º 5' 7'' e distância de 12,81 m., passando a confrontar com Jose Jeronimo Porto (Mat. 5.903), até o vértice P-68, de coordenadas N 7.771.456,04 m., E 584.164,35 m., deste, segue com azimute de 19º 18' 53'' e distância de 13,18 m., passando a confrontar com Pedro Maia Miranda (Mat. 5.902), até o vértice P-69, de coordenadas N 7.771.468,48 m., E 584.168,71 m., deste, segue com azimute de 18º 4' 17'' e distância de 12,96 m., passando a confrontar com Paulo Dias (Mat. 5.901), até o vértice P-70, de coordenadas N 7.771.480,80 m., E 584.172,73 m., deste, segue com azimute de 20º 12' 4'' e distância de 13,03 m., passando a confrontar com Francisco Roberto de Sales (possuidor, Mat. 5.916), até o vértice P-71, de coordenadas N 7.771.493,03 m., E 584.177,23 m., deste, segue com azimute de 19º 21' 7'' e distância de 12,64 m., passando a confrontar com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.982), até o vértice P-72, de coordenadas N 7.771.504,96 m., E 584.181,42 m., deste, segue com azimute de 19º 19' 27'' e distância de 12,63 m., confrontando com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.981), até o vértice P-73, de coordenadas N 7.771.516,88 m., E 584.185,60 m., deste, segue com azimute de 19º 21' 7'' e distância de 12,64 m., confrontando com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.980), até o vértice P-74, de coordenadas N 7.771.528,81 m., E 584.189,79 m., deste, segue com azimute de 20º 44' 25'' e distância de 12,74 m., passando a confrontar com Jose Guilherme de Oliveira (possuidor, Mat. 13.979), até o vértice P-75, de coordenadas N 7.771.540,72 m., E 584.194,30 m., deste, segue com azimute de 19º 6' 0'' e distância de 12,80 m., passando a confrontar com José Eustáquio de Jesus Martins (Mat. 13.978), até o vértice P-76, de coordenadas N 7.771.552,82 m., E 584.198,49 m., deste, segue com azimute de 112º 17' 15'' e distância de 4,38 m., passando a confrontar com Valdinei Mendes do Carmo (Mat. 13.977), até o vértice P-77, de coordenadas N 7.771.551,16 m., E 584.202,54 m., deste, segue com azimute de 100º 36' 42'' e distância de 4,34 m., passando a confrontar com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-78, de coordenadas N 7.771.550,36 m., E 584.206,81 m., deste, segue com azimute de 110º 40' 25'' e distância de 14,81 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-79, de coordenadas N 7.771.545,13 m., E 584.220,67 m., deste, segue com azimute de 107º 48' 5'' e distância de 41,18 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-80, de coordenadas N 7.771.532,54 m., E 584.259,88 m., deste, segue com azimute de 108º 43' 10'' e distância de 29,29 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-81, de coordenadas N 7.771.523,14 m., E 584.287,62 m., deste, segue com azimute de 103º 6' 16'' e distância de 14,47 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-82, de coordenadas N 7.771.519,86 m., E 584.301,71 m., deste, segue com azimute de 81º 55' 3'' e distância de 1,71 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-83, de coordenadas N 7.771.520,10 m., E 584.303,40 m., deste, segue com azimute de 47º 24' 26'' e distância de 5,56 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-84, de coordenadas N 7.771.523,86 m., E 584.307,49 m., deste, segue com azimute de 9º 38' 0'' e distância de 14,88 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-85, de coordenadas N 7.771.538,53 m., E 584.309,98 m., deste, segue com azimute de 37º 50' 36'' e

distância de 19,07 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-86, de coordenadas N 7.771.553,59 m., E 584.321,68 m., deste, segue com azimute de 51º 21' 0'' e distância de 18,41 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-87, de coordenadas N 7.771.565,09 m., E 584.336,06 m., deste, segue com azimute de 16º 18' 57'' e distância de 12,74 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-88, de coordenadas N 7.771.577,32 m., E 584.339,64 m., deste, segue com azimute de 71º 10' 37'' e distância de 14,01 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-89, de coordenadas N 7.771.581,84 m., E 584.352,90 m., deste, segue com azimute de 24º 1' 41'' e distância de 16,87 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-90, de coordenadas N 7.771.597,25 m., E 584.359,77 m., deste, segue com azimute de 23º 35' 11'' e distância de 12,22 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-91, de coordenadas N 7.771.608,45 m., E 584.364,66 m., deste, segue com azimute de 37º 26' 14'' e distância de 15,15 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-92, de coordenadas N 7.771.620,48 m., E 584.373,87 m., deste, segue com azimute de 78º 56' 34'' e distância de 17,78 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-93, de coordenadas N 7.771.623,89 m., E 584.391,32 m., deste, segue com azimute de 34º 46' 10'' e distância de 21,94 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-94, de coordenadas N 7.771.641,91 m., E 584.403,83 m., deste, segue com azimute de 356º 48' 50'' e distância de 14,93 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-95, de coordenadas N 7.771.656,82 m., E 584.403,00 m., deste, segue com azimute de 41º 14' 38'' e distância de 29,79 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-96, de coordenadas N 7.771.679,22 m., E 584.422,64 m., deste, segue com azimute de 54º 17' 49'' e distância de 20,13 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-97, de coordenadas N 7.771.690,97 m., E 584.438,99 m., deste, segue com azimute de 54º 17' 26'' e distância de 30,62 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-98, de coordenadas N 7.771.708,84 m., E 584.463,85 m., deste, segue com azimute de 80º 11' 56'' e distância de 29,20 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-01, de coordenadas N 7.771.713,81 m., E 584.492,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel situado no lugar denominado "MOREIRA", Município de Brumadinho/MG". A NOTIFICADA pode comparecer a esta Serventia situada na Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, Brumadinho/MG, para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação subentende a anuência da confrontante, nos termos do art. 213, § 4º da lei 6.015/73. Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida, nos termos do art. 213, § 5º da lei 6.015/73. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: I) impugnar fundamentadamente; II) anuir expressamente (assinando a planta e o memorial descritivo que se encontram na Serventia; III) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos legais da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE NUNES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048985633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335918-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA TRECHO A 185 APTO 304 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 2.067,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233219650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CAETANO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122732635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289632-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C, Nº 180 APTO 101 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 3.324,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei nº. 6.766/1979, c/c Art. 1.005, §3º do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que a empresa IMOBILIARIA SÃO

MIGUEL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.155.088/0001-32, com sede na Rua Getúlio de Carvalho, nº 41, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhões-MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhões - MG, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/1979 c/c Art. 996 à 1.010 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº. 23.204, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado às margens da "Rodovia BR-120", perímetro urbano desta cidade de Guanhões-MG, com área total de 2.332,31m², a ser desmembrado com frente para a Rodovia BR-120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em 05 (cinco) lotes, identificados de nºs 01 à 05, da seguinte forma: lote 01 com a área de 892,32m², lote 02 com a área de 359,99m², e os lotes 03 à 05 com a área de 360,00m²; Área Total do Desmembramento: 2.332,31m² (dois mil trezentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados). Este Desmembramento foi aprovado através da Certidão Municipal de Desmembramento nº 24/2022, de 01 de dezembro de 2022. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhões-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA
SAO MIGUEL LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei nº. 6.766/1979, c/c Art. 1.005, §3º do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que a empresa IMOBILIÁRIA SÃO MIGUEL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.155.088/0001-32, com sede na Rua Getúlio de Carvalho, nº 41, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhões-MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhões - MG, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/1979 c/c Art. 996 à 1.010 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº. 23.205, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado às margens da Rodovia BR-120, perímetro urbano desta cidade de Guanhões-MG, com área total de 5.738,25m², a ser desmembrado com frente para Rodovia BR-120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em 16 (dezesesseis) lotes, identificados de nºs 06 à 21, da seguinte forma: lotes 06 à 20 com a área de 360,00m²; e o lote 21 com a área de 338,25m²; Área Total do Desmembramento: 5.738,25m² (cinco mil setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Este Desmembramento foi aprovado através da Certidão Municipal de Desmembramento nº 25/2022, de 30 de novembro de 2022. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhões-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA
SAO MIGUEL LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei nº. 6.766/1979, c/c Art. 1.005, §3º do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que a empresa IMOBILIÁRIA SÃO MIGUEL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.155.088/0001-32, com sede na Rua Getúlio de Carvalho, nº 41, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhões-MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhões - MG, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/1979 c/c Art. 996 à 1.010 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº. 23.206, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado no lugar denominado "Limeira", perímetro urbano desta cidade de Guanhões-MG, com área total de 4.411,76m², a ser desmembrado com frente para a Rua João de Alvarenga Bretas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em 12

(doze) lotes, identificados de nºs 01 à 12, da seguinte forma: lote 01 com a área de 445,79m², lote 02 com a área de 365,97m², e os lotes 03 à 12 com a área de 360,00m; Área Total do Desmembramento: 4.411,76m² (quatro mil quatrocentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados). Este Desmembramento foi aprovado através da Certidão Municipal de Desmembramento nº 23/2022, de 26 de julho de 2022. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON DORNELAS GOMES FILHO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON DORNELAS GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50760882649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552173991-2, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA LOPES 190 202 BL11 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 178.659,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL CABRAL DE SOUSA**

Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, notificar o srº Joaquim França Araújo, representado pelo seu inventariante João Batista Araújo CPF: 462.476.456-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural, na Fazenda Manga ou Japoré, denominado Gameleira, município de Manga/MG, de propriedade de Manoel Cabral de Sousa, matrícula nº 4733 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei

dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05302710609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440121-2, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32617, a qual diz respeito ao imóvel situado na VL VIA COLETORA 2 CASA RECANTO DA LAG PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.592,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DE CASSIA CAMPOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE CASSIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225535643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739080-8, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 81207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DONABELLA 268 AP 03 LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37903540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.650,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON REIS BERNARDES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON REIS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10398754675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272761-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 161 T4PL22A24QQ JARDIM POLIVAL PASSOS MG 37900584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.582,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENYFFER STEFANY MARIA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER STEFANY MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13790697699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435522-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP1003 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.906,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76678431634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770029481-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 165 BL.U AP 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 79.445,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE MENDES RAMOS

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE MENDES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82567786600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887483-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 1707 CASA RESIDENCIAL BE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.927,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO**

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO, CPF/CNPJ nº 77223403691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 29.570,42, em 15/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1770/382 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 26114, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685598611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

07116434666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553630937-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 401 BL 02 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.265,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SOUZA NOGUEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11254498613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687157-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.777., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 102, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38000-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.863,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01837423628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341035-1, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76771, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ranulpho Deamo Ruiz, nº 43, no Bairro Boa Vista, no loteamento denominado "Jardim Maria Alice", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 7.635,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL EMERSON DA SILVA SOUZA, LANAISA LORENE ALVES MARTINS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL EMERSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11060424681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANAISA LORENE ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11595222600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553381862-4, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 32, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.034,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACYANA MARTINS SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACYANA MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305921650, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696818-0, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 83269, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 104, localizado no primeiro pavimento do Bloco 25, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.660,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALAN DE CARVALHO VIANA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SERGIO ALAN DE CARVALHO VIANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21342777859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580181-4, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83114, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.677,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBENSON CLAIRJUSTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBENSON CLAIRJUSTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06937448120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011856-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216963, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 203, BLOCO 20, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.763,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLBOR CHRISTIAN SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLBOR CHRISTIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767635635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986425-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 202, BLOCO 20, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.990,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72663200620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551459631-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 143.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 505, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA I, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.287,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA DE MARINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BATISTA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70259816132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553954683-0, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 210674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 950, COM RUA ANTONIO MARCIANO DE AVILA, Nº 1560, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PRIME CLUB RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 16.732,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CONCEICAO BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CONCEICAO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12445344638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688279-6, firmada em 08/12/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 306, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.237,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS MALUF VILELA SILVA, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº660464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MALUF VILELA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05453147636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363643657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012856120-7, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 82.905 Registro da Alienação Fiduciária 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Crisântemos, nº 203, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP 38412-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 2.275,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOABI LUZIA ROSA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOABI LUZIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849463602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701066-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1306, BLOCO A, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a

R\$ 2.972,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA PRISCYLLA DA SILVA CIRQUEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA PRISCYLLA DA SILVA CIRQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050323633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712520-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215463, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 205, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DE CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.871,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA AQUINO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA AQUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13869748621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963627-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 304, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.560,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON JOSE DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06824549665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020682-1, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TEMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP. 404, BLOCO 03- LADO A, RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.156,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERRAZ CALFAT, KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, MARCELO FERRAZ CALFAT, CPF nº 071.785.356-01, KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA, CPF nº 073.956.076-00, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 19.347,83, em 15/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010241833 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43432, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENERCY MARQUES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENERCY MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94168148653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654010-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP104 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.687,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERTON ALVES MANTOVANI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON ALVES MANTOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88057232900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605822-1, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOURENÇO 397 AP202 OSVALDO REZEND UBERLÂNDIA MG 38400428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 17.172,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67196993691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763287-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 108187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 ESQ R 04 QUADRA 03 0 A303 B12 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.624,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVIT DA SILVA, NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº416.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DEYVIT DA SILVA e NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, inscritos nos CPFs sob os nºs 060.072.206-64 e 081.957.196-27, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070067230001587, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 5, na Matrícula nº 95.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LYDIA DA ROCHA E SILVA N.º 430, PARQUE SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA-MG 38414-658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 62.575,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SIMAO DE MELO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO SIMAO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06557195638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440070996-4, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 17 LOTE PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 62.375,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON GONCALVES FERNANDES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELITON GONCALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431037629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387187-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 A JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 57.371,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO ALVES DOS SANTOS, MARIANA SOARES DA PAIXAO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08830814660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08570158696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550982282-0, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 7138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 190 CASA N SR DE FATIMA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.125,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO DIAS CORDEIRO, SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO DIAS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06183691631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261176685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442351601-0, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 1179 A CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.487,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE GOMES SOUZA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE GOMES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08433245627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470956-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SEIS 141 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.023,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BATISTA DO AMARAL

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336794631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375767-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 66 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 17.050,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ALVES MOREIRA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13228082601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441348638-0, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10943, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 3805 CASA 03 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.610,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 23.552,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS FONSECA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12700315626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440940431-5, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 273 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.301,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APTO 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 64.187,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09940202601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255627-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 364 B PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.839,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA ANTUNES LOPES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ANTUNES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05541487650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257714-1, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 8226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 42 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 32.122,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 18.575,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO LEITE DOS SANTOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49289721634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355027-1, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 347 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.043,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 24.044,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIRA MENDES DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIRA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697978652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440376728-9, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 20.719,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VONINHO ASSIS DE ALMEIDA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONINHO ASSIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08827884696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429132-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E CINCO 528 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.275,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447368693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645254-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 195 CASA PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 14.963,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON APARECIDO BARBOZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON APARECIDO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432314605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680747-8, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 282 A JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.700,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13073470611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710471-3, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO BAU 251 BLOCO B JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 76.645,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288771613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222756667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911032-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 738 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.427,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELY DA FONSECA LOPES, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELY DA FONSECA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12819080618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605147630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200965-0, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 60 B CIDADE

NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 27.816,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBES DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236683617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269844-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 227 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.244,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REIJANE FERRAZ NEVES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REIJANE FERRAZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707815616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860097-8, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 350 A PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.882,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MOREIRA BARBOSA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596891654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094144-2, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 371 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.359,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTOVAO ROSA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Carlos Tranquilo Bonatto, inscrito no CPF nº 693.489.527-49 e Simone Ramos Flôres Bonatto, inscrita no CPF nº 563.113.701-15, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 413.981, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 12 da quadra nº 04, do Parcelamento Vila Serradinho - Bairro Nova Campo Grande, nesta Capital, objeto da transcrição nº 6.044, Livro 03-B, fls. 147, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): CRISTÓVÃO ROSA GOMES, CPF nº 575.829.988-04; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial

Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA SUAREZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARCIA MARIA SUAREZ, CPF 558.654.531-49, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551838621, registrado no R-05, da matrícula nº 99.137, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, 321, BL 11 AP 02, PARC. VARANDAS DO CAMPO GRANDE - CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 26/12/2022: R\$ 82.194,60 (oitenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SOUTO DE ARRUDA, RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA, CPF 058.079.501-27 e a Sra. MILENA SOUTO DE ARRUDA, CPF 068.328.461-42, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1787700814170, registrado no R-03, da matrícula nº 145.571, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV CONDE DE BOA VISTA, Nº 3887, CASA 15, COND. PALOMAR, B. SAO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-562. Valor do débito posicionado em 26/12/2022: R\$ 22.469,06 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R 02 70 LOTE 04 QUA JARDIM BELA VI COXIM MS, objeto da matrícula nº 13.718 deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA CPF 045.238.361-75, ou alguém por ele, a fim de

efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2021 a 23/05/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANO SALAZAR DE ARAUJO**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV Frei Cirino João Primon 2370 Vila Bela III -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 23213, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, GERMANO SALAZAR DE ARAUJO CPF 063.510.801-18, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/12/2021 a 12/06/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de novembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos .Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH BENTO DE SOUZA**

EDITAL. Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Frei Francisco L 01/B Q 85 SR Divino -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 23.788, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, ELIZABETH BENTO DE SOUZA CPF 888.380.131-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/01/2022 a 22/05/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO BALBINO, JOAO BATISTA BALBINO**

EDITAL. Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Hortencia 138 Q35a, L 8 Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 15.398, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, JOSÉ FRANCISCO BALBINO CPF 312.657.662-15 JOÃO BATISTA BALBINO CPF 521.935.942-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2022 a 12/07/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO, brasileiro, comerciante, natural de Santa Fé do Sul -- SP, nascido aos 23/11/1960, filho de Benedito Lemes do Prado e de Nair Rosalem do Prado, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.653.360-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.806.568-76, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLEUSA MARQUES DE GODOY PRADO, brasileira, natural de São José do Rio Preto -- SP, nascido aos 18/07/1959, filha de Vicente Marques de Godoy e de Deolinda Maria da Silva Godoy, titular da Cédula de Identidade RG 12.710.851 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.049.468-46, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 2106, às fls. 211, livro 72, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Io Subdistrito da Sede - Município e Comarca de São José do Rio Preto -- SP, residente e domiciliado à Rua Luiz Nunes Ferreira, nº 350, Residencial C M Daud, CEP: 15.070-580, na cidade de São José do Rio Preto -- SP; tramita o pedido de Retificação Administrativa -- EXTREMAR PARCELA, registrada em condomínio, autuado sob nº 197/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.738 em data de 30/11/2022, cuja área objeto da presente compõe-se de: "Uma área de terras, denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ", localizada neste Município e comarca de Alto Araguaia-MT, com a área de 4,902,4800has (quatro mil, novecentos e dois hectares, e quarenta e oito ares). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Cartógrafo: Claudinei Humberto Rizo, CREA/RNP: 2607338158, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220091486, devidamente quitada. Assim: ADRIANA PEREIRA LESSA (confrontante) E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 27 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO, titular da Cédula de Identidade RG nº 728.099 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.178.901-00, brasileiro, médico, natural de Mineiros - GO, nascido em 30/03/1954, filho de Antonio Valeriano Filho e de Elza Nogueira Valeriano, separado judicialmente e convivente em união estável com MARIA DA GUIA DA COSTA, titular da Cédula de Identidade RG nº 0010281754-3 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.172.871-87, brasileira, técnica em enfermagem, civilmente solteira, filha de Manoel Francisco da Costa e de Sebastiana Leite da Costa, natural de Nossa Senhora do Livramento-MT, nascida em 08/09/1971, conforme instrumento particular firmado pelos mesmos em 17/05/2011, asseverando convivência desde 02/01/2000, sendo que os declarantes não especificaram o regime de bens adotados pelos conviventes, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 601, Bairro Gabiroba, nesta cidade de Alto

Araguaia-MT, neste Serviço Registral, se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, o pedido de Retificação Administrativa e Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 199/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.741 em data de 30/11/2022, com referência ao imóvel de propriedade do(s) mesmo(s), denominado: "FAZENDA PEDRAS ALTAS", matriculado sob nº 13.565, do Livro nº 2 deste RGI, com área de 172,00,00has, situado no município de Ponte Branca Comarca de Alto Araguaia-MT e foi certificado pelo INCRA em 08/11/2022 sob nº 47bb73f-e2da-4e71-916e-43f25342af52 cuja área certificada é de 177,4959hás. Assim, o confrontante JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, convivente em união estável com a Sra. SUELENE ALVES LOPES e eventuais interessados, fica(m) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do pedido retro mencionado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 213, II, § 2.º da Lei 6.015/1973. Caso não apresente impugnação sobre o pedido no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, de conformidade com que autoriza o artigo 213, II, § 4.º da Lei 6.015/1973. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 22 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO DIAS DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CELIO DIAS DA SILVA, CPF nº 691.485.031-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 205.047, e em virtude do ofício nº 32862/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1723695-7, firmado entre as partes aos 13/12/2017, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 74.860, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 13/11/2022, correspondente ao valor de R\$ 21.081,11 (vinte e um mil, oitenta e um reais e onze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradaria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes ao Notificado, JONAS FERREIRA DA SILVA -- CPF: 015.176.591-08, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado nos respectivos endereços, FICA O MESMO cidadão, JONAS FERREIRA DA SILVA, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que JONAS FERREIRA DA SILVA, emitiu em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação - SFH - Contrato nº 1.4444.0131272-3, datado de Cuiabá/MT, aos 11/10/2012, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.04-16.683, averbação da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº AV-05, ambas em 24/10/2012, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 849.994,05; vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.º tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.º, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 26/12/2022.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR DE CARVALHO, CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) OSMAR DE CARVALHO e CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/10/2014, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 81.476, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO SAINT MIKHAEL. Situado na Avenida Miguel Sutil, n.º 9.855, Bairro Duque de Caxias. Apartamento n.º 204, 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES ARRAIS URURAY DE SOUZA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela HESA 115 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor TALLES ARRAIS URURAY DE SOUZA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/02/2019, registrado sob nºs 10, na matrícula nº 101.923, à folha, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. Apartamento nº 141, no 15º pavimento - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - TABAPORÃ/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LOURENCO DETOMINI, CARLA SUELI DE SOUZA CLEMENT, INACIO CLEMENT, CARLOS ELY JORGE DE SOUZA, MAURA ALVES RIBEIRO

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JOSÉ LOURENÇO DETOMINI, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.590.122-SSP/SP e do CPF nº. 725.195.508-30, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº, neste Município e Comarca de Tabaporã (MT), proprietário do imóvel rural caracterizado como "ESTÂNCIA BIANCA - PARTE DOS LOTES 323 E 324", com a ÁREA de 112,65 ha., situado neste Município e Comarca de Tabaporã (MT), matriculado sob nº 2.932 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço Registral Imobiliário, NOTIFICAM, por não terem sido encontrados e estarem em lugares incertos e não sabidos, CARLA SUELI DE SOUZA CLEMENT, CPF: 720.985.381-20; INÁCIO CLEMENT, CPF: 458.649.691-68; CARLOS ELY JORGE SOUZA, CPF: 791.565.171-49 e MAURA ALVES RIBEIRO, CPF: 724.751.371-34, confrontante do referido imóvel acima mencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: 6b9305dc-d0f7-4892-8d2b-4209a0b31ccb, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 28 de dezembro de 2022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI,
FRANCISCO GECY PEDROSA NE, CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5780877 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 088.492.772-53, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, 3501, Uirapuru, Altamira/PA; MICHELE SERENISKI, brasileira, maior, capaz, casada, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2400027-2 SESP/AM, e inscrita no CPF/MF nº 613.972.962-91, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, nº 3501, Premem, Altamira/PA; representada pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nestas Notas no Livro nº 169, às Fls. 012 a 014, datada de 09/05/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito; JACKSON SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº CRECI/AM, na qual consta a Cédula de Identidade nº 24000272, e inscrito no CPF/MF nº 681.841.582-20, residente e domiciliado à Rua Abraão de Araújo Lima, nº 291, São Jorge, Manaus/AM; representado pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada 8º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Manaus/MA, no Livro nº 93, às Fls. 053, datada de 09/02/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito e IVO PIERRE SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº , na qual consta a Cédula de Identidade nº 15392826-6, e inscrito no CPF/MF nº 868.783.602-34, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 500, na Cidade de Curitiba/PR. Em face do "de cujus" GECY ALVES NÉ, o espólio é representado pelo inventariante o Sr. FRANCISCO GECY PEDROSA NÉ, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 30/04/1972, filho de Gecy Alves Né e Elza Maria Pedrosa Né, portador da Carteira de Identidade RG nº 2314606 4ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 376.432.402-30, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado Travessa Comandante Castilho, nº 487, Centro, Altamira/PA, Escritura Pública de Nomeação de Inventariante lavrada nesta serventia, sob o nº 159, às Fls. 069 à 071, no Livro nº 003, datada de 20/08/2021. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 28 (vinte e oito) anos. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 006, às Fls. 13/18, do Livro nº 08, Continuação no Livro nº 2-AAAV, às Fls. 035, e continua no Livro nº 2-CZ, às Fichas 001/004. OBJETO USUCAPIENDO: Um Imóvel Urbano designado de Lotes 17 e 19, da Quadra 09, situado à Rua José Ribeiro Alves, s/n, Bairro Premem, localizado no Loteamento São Sebastião, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 841,72 m² (oitocentos e quarenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados). Perímetro: 126,24 m (cento e vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros). DESCRIÇÃO DA AREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.644.835,45m e E 363.744,95m, deste segue com azimute de 254°14' e distância de 17,30m, confrontando neste trecho a Sul com a RUA JOSÉ RIBEIRO ALVES, até o vértice P2, de coordenadas N 9.644.830,75m e E 363.728,30m; deste segue com azimute de 305°14' e distância de 40,20m, confrontando neste trecho a Oeste com a RUA MODESTO SILVA, até o vértice P3, de coordenadas N 9.644.853,94m e E 363.695,47m; deste segue com azimute de 77°00' e distância de 39,22m, confrontando neste trecho a Nortel com a propriedade de MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA E PAULO NUNES DE ILIVEIRA, até o vértice P4, de coordenadas N 9.644.862,76m e E 363.733,68m; deste

segue com azimute de 157°34' e distância de 29,54m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de PAULO NUNES DE OLIVEIRA, até o vértice P1, de coordenadas N 9.644.835,45m e E 363.744,95m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA2022744260, apresentada nestas Notas, assinado por Gilson de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 152007074-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI,
FRANCISCO GECY PEDROSA NE, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5780877 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 088.492.772-53, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, 3501, Uirapuru, Altamira/PA; MICHELE SERENISKI, brasileira, maior, capaz, casada, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2400027-2 SESP/AM, e inscrita no CPF/MF nº 613.972.962-91, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, nº 3501, Premem, Altamira/PA; representada pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nestas Notas no Livro nº 169, às Fls. 012 a 014, datada de 09/05/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito; JACKSON SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº CRECI/AM, na qual consta a Cédula de Identidade nº 24000272, e inscrito no CPF/MF nº 681.841.582-20, residente e domiciliado à Rua Abraão de Araújo Lima, nº 291, São Jorge, Manaus/AM; representado pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada 8º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Manaus/MA, no Livro nº 93, às Fls. 053, datada de 09/02/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito e IVO PIERRE SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº , na qual consta a Cédula de Identidade nº 15392826-6, e inscrito no CPF/MF nº 868.783.602-34, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 500, na Cidade de Curitiba/PR. Em face do "de cujus" GECY ALVES NÉ, o espólio é representado pelo inventariante o Sr. FRANCISCO GECY PEDROSA NÉ, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 30/04/1972, filho de Gecy Alves Né e Elza Maria Pedrosa Né, portador da Carteira de Identidade RG nº 2314606 4ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 376.432.402-30, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado Travessa Comandante Castilho, nº 487, Centro, Altamira/PA, Escritura Pública de Nomeação de Inventariante lavrada nesta serventia, sob o nº 159, às Fls. 069 à 071, no Livro nº 003, datada de 20/08/2021. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 39 (trinta e nove) anos. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 006, às Fls. 13/18, do Livro nº 08, Continuação no Livro nº 2-AAAV, às Fls. 035, e continua no Livro nº 2-CZ, às Fichas 001/004. OBJETO USUCAPIENDO: Um Imóvel Urbano designado de Lote 21, da Quadra 09, situado à Avenida Alacid Nunes, nº 3.501, Bairro Premem, localizado no Loteamento São Sebastião, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 815,71 m² (oitocentos e quinze metros e setenta e um centímetros quadrados). Perímetro: 213.8 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); Descrição da Área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.644.878,02m e E 363.662,19m; deste segue com azimute de 73°41'05" e distância de 34,06m, confrontando neste trecho a Norte com a AVENIDA ALACID NUNES, até o vértice P2, de coordenadas N 9.644.887,59m e E 363.694,88m; deste segue com azimute de 159°58'37" e distância de 28,14m, confrontando neste trecho a Leste, com a propriedade de LUIS ALVES TEIXEIRA, até o vértice

P3, de coordenadas N 9.644.861,15m e E 363.704,51m; deste segue com azimute de 76°58'33" e distância de 12,96m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade de LUIS ALVES TEIXEIRA, até o vértice P4, de coordenadas N 9.644.864,07m e E 363.717,14m; deste segue com azimute de 161°03'16" e distância de 5,03m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de PAULO NUNES DE OLIVEIRA, até o vértice P5, de coordenadas N 9.644.859,31m e E 363.718,78m; deste segue com azimute de 257°01'32" e distância de 23,92m, confrontando neste trecho a Sul com a propriedade de MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, até o vértice P6, de coordenadas N 9.644.853,94m e E 363.695,47 m; deste segue com azimute de 304°45'10" e distância de 40,67m, confrontando neste trecho a Oeste com a RUA MODESTO SILVA, até o vértice P7, de coordenadas N 9.644.877,13m e E 363.662,05m; deste segue com azimute de 9°13'08" em curva a direita com raio de 0,50m e desenvolvimento de 1,13m, confrontando neste trecho a Norte com a AVENIDA ALACID NUNES, até o vértice P1, de coordenadas N 9.644.878,02m e E 363.662,19m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 0000007982021, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 152007074-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, MICHELE SERENISKI, JACKSON SERENISKI, IVO PIERRE SERENISKI,
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: MARIA LUCIMAR DE FREITAS LIMA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5780877 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 088.492.772-53, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, 3501, Uirapuru, Altamira/PA; MICHELE SERENISKI, brasileira, maior, capaz, casada, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2400027-2 SESP/AM, e inscrita no CPF/MF nº 613.972.962-91, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, nº 3501, Premem, Altamira/PA; representada pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nestas Notas no Livro nº 169, às Fls. 012 a 014, datada de 09/05/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito; JACKSON SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº CRECI/AM, na qual consta a Cédula de Identidade nº 24000272, e inscrito no CPF/MF nº 681.841.582-20, residente e domiciliado à Rua Abraão de Araújo Lima, nº 291, São Jorge, Manaus/AM; representado pela bastante procuradora a Sra. Maria Lucimar de Freitas Lima, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada 8º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Manaus/MA, no Livro nº 93, às Fls. 053, datada de 09/02/2022, que fica uma via arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito e IVO PIERRE SERENISKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº , na qual consta a Cédula de Identidade nº 15392826-6, e inscrito no CPF/MF nº 868.783.602-34, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 500, na Cidade de Curitiba/PR. Em face do FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SAMPAIO, e sua esposa a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SAMPAIO. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 29 (vinte e nove) anos. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 2.732, às Fls.291, do Livro 2-H, Continuação no Livro 2-BAAI, às Fls. 103. OBJETO USUCAPIENDO: Um Imóvel Urbano designado de Lote 18, da Quadra 02, sito a Avenida Alacid Nunes, nº 3.512, Conjunto Arapiranga, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Perímetro: 84,00 m (oitenta e quatro metros); DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 9.644.857 e E 363.587; deste segue confrontando com a propriedade de VANIA DA SILVA BANDEIRA, com azimute de 157° por uma distância de 30 m até o vértice M-2 de coordenadas N

9.644.829 e E 363.589; deste segue confrontando com a propriedade de GILMAR S. NUNES, com azimuth de 247° por uma distância de 12m até o vértice M-3, de coordenadas N 9.644.825 e E 363.578, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA, com azimuth de 337° por uma distância de 30m até o vértice M-4 de coordenadas N 9.644.853 e E 363.567, deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA ALACID NUNES, com azimuth de 67° por uma distância 12 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nºPA20220752005, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA nº 152007074-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIZ PEREIRA, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: ANDRE LUIZ PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, natural de, onde nasceu em 10/08/1976, filho(a) de Jose Souza Pereira e Maria Cícera da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03312173481 DETRAN/PA, e inscrito no CPF/MF nº 803.137.792-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Ramal Cama de Vara s/nº Lote 07 Loteamento Ananias Correa, Zona Rural, Altamira-PA; com uma área total de 3.414,00 m² (Três Mil quatrocentos e quatorze metros quadrados). Perímetro: 234,02 m (duzentos e trinta e quatro metros e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 de coordenadas N 9.646.949,72m e E 364.119,49m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE QUADRA G, com azimuth de 179°50' 38" por uma distância de 57,01m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.646.892,71m e E 364.119,65m; deste segue confrontando com a RUA B, com azimuth de 266 0 18'17" por uma distância de 60,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.646.888,84m e E 364.059,77m; deste segue confrontando com a AVENIDA IRMÃ CLORES MENDES OLIVEIRA, com azimuth de 359 0 50'38" por uma distância de 57,01m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.646.945,85m e E 364.059,62m; deste segue confrontando com a RUA A, com azimuth 86 0 18'17" por uma distância de 60,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 234,02 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220863526, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA RNP: 1520046138. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAx e cont. a ficha 001/004 do livro 2-CC, em nome do Sr. CEZAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
R2HE SERVICOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123877 CONTROLE INTERNO Nº 153363 REQUERENTE: R2HE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que R2HE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 11010, oriunda nesta Serventia, localizado à Travessa We-68, do Conjunto Guajará I, S/N, Bairro Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA FRENTE AO LOTE, LOCALIZADOS NA ESTRADA ITABIRA E NA PASSAGEM TEIXEIRA, BAIRRO: COQUEIRO EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 23 de Dezembro de 2022. PEDRO MAURICIO DE OLIVEIRA DELGADO Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO EWERTON DUARTE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122303 CONTROLE INTERNO Nº 151789 REQUERENTE: ANTONIO EWERTON DUARTE DA SILVA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO EWERTON DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 254.128.092-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 74.495, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Campos Sales, nº 03, integrante do Conjunto Residencial Grajaú I, Bairro do Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ESTRADA SANTA MARIA, LOTE Nº 02, DA QUADRA D, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL GRAJAÚ I, BAIRRO DO ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE JOÃO FRANCISCO GUEDES DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1366166 SEGUP/PA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 082.654.022-87, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 054, LIVRO Nº 2-AA, DESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ESTRADA SANTA MARIA, LOTE Nº 04, DA QUADRA D, INTEGRANTE DO CONJUNTO

RESIDENCIAL GRAJAÚ I, BAIRRO DO ICUI-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 08880076-8 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF/MF Nº 085.893.802-20, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 056, LIVRO Nº 2-AA, DESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À ESTRADA SANTA MARIA, LOTE Nº 26, DA QUADRA D, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL GRAJAÚ I, BAIRRO DO ICUI-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE MARCIO BORGES LIMA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CNH Nº 00115664442 DETRAN/PA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 628.190.702-72, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 69.003, LIVRO 2, DESTA SERVENTIA REGISTRAL. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 16 de dezembro de 2022. ETEL VANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMICELI LEITE SAADY**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMICELI LEITE SAADY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737123215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551410258-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO 2 A QUEIROZ QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 38.117,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADSON COSTA CARVALHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51521610282, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551452497-3, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 24.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. WE 14, CIDADE NOVA II, Nº 661, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67130420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 127.824,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58586130206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300018-8, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16505, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VILA AURA - 4 TRAVESSA 41 AP 201 BL A AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 10.479,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PAIVA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49024914272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

800220300043-9, firmada em 11/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES SAFIRA LAR TV.4 AURA 41 204 C AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 22.595,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39941221200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150810026-7, firmada em 26/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na Matrícula nº 20.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 640 BL-8 AP-101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 9.151,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30471184268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000189-9, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2, na matrícula nº 18.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA 38 BL.1 AP.301 ATALAIA ANANINDEUA PA 67010500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 73.551,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56502702287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38099705220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393642-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 27.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA 22 A RESIDENCI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 13.375,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75869411220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77580320282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530955-5, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 45.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-30 511 C NOVA V COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 113.913,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26926210268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588590-4, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-316 KM 09 RUA HOLANDA 9 RES HASPA V CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 7.755,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37724363234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22780734272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473225-8, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUARENTA HORAS 100 BL.35 A 103 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 37.142,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE ALMEIDA VIDAL, LUCIANO REGES VIDAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALMEIDA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64878627115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO REGES VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95133275234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552085901-9, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 28634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 615 LOT10A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 29.101,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON NERY PINHEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON NERY PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345183272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005485-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46824, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS 18 BL05 AP 301 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 74.892,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51397862220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813140001283-9, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 9.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS - VIA ROMA 225 AP 14 BL 07 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 48.523,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MONTEIRO CARDOSO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MONTEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783217220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406187-8, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 IL DE CAPRI DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 6.009,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548995291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883179-1, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-37 1500 AP 405 BL 1 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 197.758,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95678638220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187318-7, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 07 A 102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 28.717,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83250883204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553205728-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 54.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA IDEAL BR 0 A202 BL13 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 156.581,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17719097220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305341-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FRANCISCO DE OLIVEIRA 1800 CENTRO ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 34.511,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26478773272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770346227-3, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46922, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 07 A 503 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 60.969,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39585522268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29742030278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154831-0, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUI 0 CASA LT18 MAGUARI ANANINDEUA PA 67145200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 26.162,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76226344253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553272966-2, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 344 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 35.854,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295293200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153624-7, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº 1526, AL. 02, CASA 15, COND. ANA BEZERRA FALCÃO, CENTRO, ANANINDEUA/PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 13.936,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILENE ARAUJO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80378277200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440360892-0, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA 62 AL ALCINA MIRANDA LT 04, LT 01-MIRANDA IV AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 79.435,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALENA FLORES BRAGA CUNHA, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALENA FLORES BRAGA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89927982291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52605140253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666761-7, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 40.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR316 KM9 1800 LT103 CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 154.961,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN FERREIRA AMARO, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN FERREIRA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62261215215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540964419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440214221-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO 1 QD 06 RS JA AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 25.184,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, ESIQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63637499215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESIQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59824611215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540651-0, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO JD AMAZONI II 17 AL11 Q20 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 42.879,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINO CARMO BATISTA GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINO CARMO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43170889249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551197919-8, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 21606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SOL 200 CASA 02 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.624,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51283573253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552810682-6, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 31.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 8 0 AP705BLA CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 148.679,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91096740710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553524973-4, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 37.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VILA NOVA 230 BL 1 AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67010500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 219.291,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16745736268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29721016268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300057-9, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19432, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VILA AURA, 4 TRAVESSA 41 208 D AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.161,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDILSON BORGES DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDILSON BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51477963200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000101-5, firmada em 23/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 15.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAG. BARATA VITORIA REGI 420 RESIDENCIAL FLORES DA AMAZONIA APT0 304 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 146.695,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORANILDE PIMENTEL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORANILDE PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32820640206, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561810-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MARIA 5 A-5 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 39.903,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARIA CORREA BORGES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARIA CORREA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38106531287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651038-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIRTON SENNA JD N ESPERA 69 QD 197 LT 2 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 98.417,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71875786287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67007538215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136308-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 67 CJ GUAJARA I 1862 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 63.834,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALBERTO CHAVES DE AGUIAR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ALBERTO CHAVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95021264249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328415-9, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOVA ITABIRA PASSAGEM GI 1480 RES PORTAL CENTRO ANANINDEUA PA 67030400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 352.639,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95836535272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553239514-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI 0 AP202BL19 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 13.702,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO FIGUEIREDO COSTA, TASSIA DE SOUZA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO FIGUEIREDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67902324272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82355380244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279382-9, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47076, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 11 A 405 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 38.563,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO TRINDADE FIDERALINO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO TRINDADE FIDERALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68478933204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197497-1, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2 DE JUNHO CJ.JD.AMAZ.II 0 LT.23 QD.20 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 31.896,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GODOT PINTO, JUCELINO LOUREIRO GONCALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GODOT PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96241713272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELINO LOUREIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98417886249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440536063-3, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-04 106 AP-106 BL-0 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.636,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77639685249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677758-9, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 9.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RÔD M COVAS RES VIA ROMA 0 BL 9 AP 28 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 76.223,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91525357204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410996211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791428-8, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO SN 1 LT 14 QD 16 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 39.219,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DAMIAO SOBRINHO, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DAMIAO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65042387234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72431610225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836677-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 28.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS RS NEO COLO 0 AP403 BL AM COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 10.513,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino

Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BEZERRA FALCAO NETO, MARIA ANTONIETA B FALCAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BEZERRA FALCAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49133861234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANTONIETA B FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41036484220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550507923-7, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS R.BIARRITZ 0 AP 303 BL 8 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 429.274,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRANIL CARDOSO LOURINHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRANIL CARDOSO LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04720083234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552725347-7, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33660, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 333 T07 AP 906 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 73.628,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25181173268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775551-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 32 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 46.025,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63310341291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78509998272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000179-9, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 20.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT CAMPO VERDE 23 40 HORAS COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.231,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PALHETA VIANA NETO, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA PALHETA VIANA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79626483253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669900200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552729-3, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 6.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ. FERENDO.CORREA/E.MOCAJUBA 0 LT.9 QD.E CENTRO ANANINDEUA PA 67040770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 83.709,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA FERREIRA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121550259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855084-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-83 381 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 9.710,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DE SOUSA BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06081205371, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286510-7, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 2.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ SAINT CLAIR PASSARINHO 0 N 08 QD A QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67125570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 46.404,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON COSTA DE MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88646599272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603495-2, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1,2, na matrícula nº 24.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 67 BL 2 AP 305 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.862,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVINA REIS OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVINA REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33092508220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550759831-0, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2,3, na Matrícula nº 23.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 RURAL 137 LT 07 DIST INDUSTRIA ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 6.977,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42300681234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550923383-2, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 24.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MARANHÃO 3 CENTRO ANANINDEUA PA 67030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 26.529,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZART DA SILVA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZART DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688683204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553204418-0, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 37.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL24 AP 204 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.247,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18459706249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551427722-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 25.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PROVIDENCIA 14 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 49.423,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63624982249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552974590-3, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 30.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 42 B C4 AP 401 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 38.857,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCE SILVA BRASIL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCE SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55698654204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320229-1, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 27.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO 28 AL 06 LT JD AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 86.026,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYDSO AUGUSTO E D CARVALHO, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYDSO AUGUSTO E D CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86537733472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84437910206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441009942-3, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 11.176, a qual diz

respeito ao imóvel situado na LOT. ANUNCIAÇÃO, AL DOM JOSE DOMITROWITCH, LOTE 20, QUADRA C, RUA JOSÉ LIMA (RUA AZPA) AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 323.033,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HONORATO DA SILVA NETO, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HONORATO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00847892476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46338748291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551935700-5, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 37.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL20 AP 403 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 171.988,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55999514215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06914233268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552487254-0, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 05 , na matrícula nº 37.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL20 AP 302 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a

R\$ 234.389,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA SENADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DA SILVA SENADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26762196268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651852-0, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6/7, na matrícula nº 26.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-70-A CIDADE NOVA VI 981 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 9.935,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXANDRE SERENI, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALEXANDRE SERENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69994862200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75766728204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712694-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7, na matrícula nº 33.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A5 - C NOVA VII 333 AP 802 T 7 CIDADE NOVA VI ANANINDEUA PA 67140709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 34.895,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85125105287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552275881-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8, na matrícula nº 30.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. BR 316, KM 05, Nº 5010, BL. 03, AP. 48, ECOPARK, AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA, 67.020-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 155.932,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, LEANDRO BATISTA DE SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71574590197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71522140344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550857092-6, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8,9, na matrícula nº 24.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 66 JULIA SEFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 76.589,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09229215716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206511-9, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 35.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS GRE PARK II 640 AP304 BL13 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 118.931,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67464092287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553252653-0, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 304, na matrícula nº 54.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDREIRINHA IDEAL BR 0 AP103 BL12 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 27.033,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, MILENE REGINA LEAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula nº 31.939, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 704, Torre Alegria, Bloco E, 7º Pavimento, integrante do Pleno Residencial, localizado na margem esquerda da Rodovia BR 316, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). JOSÉ CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, CPF/MF sob o nº 426.097.202-20, e sua cônjuge MILENE REGINA LEÃO DA SILVA, CPF/MF sob o nº 687.806.992-00, onde deverão purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 20/12/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA BARROS DE LIMA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDA BARROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28682246287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000503-5, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na VRS FERNANDO GUILHON 0 BL5 AP103 SOUZA BELEM PA 66613235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.526,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113673. Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543190172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280449000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73428480030000143-04, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 ; na matrícula nº 820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUN, S/N - FLORESTA - GOIANESIA DO PARA/PA - CEP: 69.639-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 971.919,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FONSECA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30997683830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551736729-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 29, Lote 52, Quadra 01, Bairro dos Minérios, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 42.300,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04753052567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557532-6, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R W4 QUADRA 32B 0 LOTE 35 CIDADE JARDIM PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 10.560,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64643913215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284866-6, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M17 QUADRA 426 LOTE 24B LOTEAM CIDADE JARDIM IX PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 62.164,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCICLEY CARVALHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00206879237, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216179-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 37.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS48 QD 14 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 21.012,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WAGNE SOARES DE CARVALHO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO WAGNE SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00521786177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553199679-7, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 37.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS43 QD 14 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 24.609,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO LIMA MATIAS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LIMA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730404309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553027501-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 38.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS11 QD07 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 62.406,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEY SILVA DO CARMO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCICLEY SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56838921200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441593661-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JABUTICABA 0 QD01 LT17B RESIDENCIAL MA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 99.795,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DOS REIS AMARAL**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DOS REIS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89234774272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440054581-1, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 25.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02, QD40 LT01-B, BAIRRO DOS MIN, PARAUAPEBAS/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a

R\$ 56.397,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR MARINHEIRO DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR MARINHEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00477412360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638422-6, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02, na matrícula nº 37.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENAWENE NAUE QD 82 LT 13-A RESID PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 400.072,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76570495291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440631595-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 36.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARAPANA 0 QD33 LT23-B PARQUE DOS CAR PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 65.648,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAENA DE SOUSA RICARDO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAENA DE SOUSA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03390393536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454716-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANADA QD 22 LT 05-A RESID VILA RICA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 91.243,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA LINS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770258061-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20577, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca Maria D Passos, nº 119, Euno A D Silva, lote 43 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria de Fatima Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.11.2022, corresponde a R\$6.919,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA CLARA GESTAO DE IMOVEIS LTDA**

ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 26/09/2022, prenotado sob o nº 22938, em 27/09/2022, subscrito por SANTA CLARA GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.320/0001-14, sediada na cidade de Petrolina-PE, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do registro do LOTEAMENTO, com regime jurídico de loteamento de acesso controlado (art. 2º, §§ 1º e 8º, da Lei nº 6.766/1979) de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 310.000,00m², com a seguinte descrição: FAZENDA SANTA CLARA - ÁREA REMANESCENTE, localizada na Faz. Colinas das Mangueiras, bairro Boa Esperança, Petrolina-PE, objeto da matrícula nº 13.146, empreendimento denominado "LOTEAMENTO FAZENDA SANTA CLARA", encontrando-se, os documentos, depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei nº 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 504 (quinhentos e quatro) lotes e 01 (uma) área comercial, divididos em 25 (vinte e cinco) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito, perante a Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, nº 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros, no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do § 1º do art. 19, da Lei nº 6.766/1979. -- A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON VALERIO DA SILVA, LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ROBSON VALERIO DA SILVA, CPF 025.470.594-44 e a Sraº LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA, CPF 036.261.764-36, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 203.173,26 (duzentos e três mil, cento de setenta e três reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de abril de 2012, e registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº. 7651, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Rua Ida Maria, nº 87 Bairro da Macaxeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA/ Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CABRAL DE ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204- 7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sraº JANAINA CABRAL DE ANDRADE, CPF: 025.147.544-10, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.137,39 (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de fevereiro de 2018, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº. 20.039, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 401, Bloco 9, Estrada da Mumbeca, Bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA/ Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº NIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CPF 547.419.634-20, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.817,14 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 8 de junho de 2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de novembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.543, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 403, Bloco 12, Estrada da Mumbeca, Bairro da Guabiraba, Nesta Cidade,

juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA/ Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DE LIMA FERREIRA, PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GEOVANE DE LIMA FERREIRA, CPF/MF nº 115.870.524-74 e PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF nº 089.073.814-96, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.454,01 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442202337-0, firmado em 05/11/2019, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 95, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 125514. Esta publicação é uma retificação do Edital número 125514. Esta publicação é uma retificação do Edital número 125514. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319526/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 867.311.144-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552729636, datado de 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia

Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 125507. Esta publicação é uma retificação do Edital número 125507. Esta publicação é uma retificação do Edital número 125507. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319530/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CNPJ/MF n. 029.454.204-30) e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TAMANDARE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA KATILCILENE SILVEIRA DO NASCIMENTO CPF: 66955270400, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440761079-3. Data do contrato: 10/12/2014, Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 472. Valor da dívida (R\$): 4.475,22, em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA OS REQUERIDOS EVERTON DE LIMA MARTINS CPF: 50150626487, VALKYRIA DA SILVA MARTINS CPF: 76781941453, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440858453-2. Data do contrato: 10/04/2015, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 1084. Valor da dívida (R\$): 536.201,88 em 30/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o GALPÃO Nº 94, NA RUA "PROFESSORA SÁTIRA DAMIANA", NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 121,90 M² (CENTO E VINTE E UM METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 05,60 (CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE; 11,20+0,60+11,35 (ONZE METROS E VINTE CENTÍMETROS MAIS SESSENTA CENTÍMETROS MAIS ONZE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO; 23,00 (VINTE E TRÊS METROS DO LADO ESQUERDO; E 05,00 (CINCO METROS) NOS FUNDOS; CONSTRUÍDO AM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS, SEM COMPARTIMENTOS; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM QUINTAL DA CASA DE FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM CASA DE IVO PIMENTEL DA COSTA; E AO OESTE, COM CASA DE EDINALVA SEVERINA DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 03.01.024.0144.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro sem convivência em união estável, maior, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 7.496.451 - SDS-PE e CPF. nº 065.232.624-21, residente e domiciliado na Rua Professora Sátira Damiana, 84 - Pão de Açúcar, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAURI VERLINDO, EVA APARECIDA VERLINDO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o FIDUCIANTES: DAURI VERLINDO, CPF nº627.726.199-15 e EVA APARECIDA VERLINDO, CPF nº177.342.418-16 referente ao contrato habitacional Nº844440445337 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis na Rua Expedicionário João Maria, 1099, centro, CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, entre 08:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.102,54 (cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados até 16/12/2022 referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária com Caráter de Escritura Pública registrado na matrícula imobiliária nº31.621 deste Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS ROSA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16669743742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395535-7, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 41760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR NUNES MARTINS Nº 65, LOTE DE Nº 8 DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SITO EM PONTE DOS LEITES, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28976710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13940459720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E TRES, Nº 29, LOTE 13, QUADRA 26, CASA 02 (DOIS), LOTEAMENTO VILA DO PERO, GURIRI, CABO FRIO/RJ CEP 28913-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13538393702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547694731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993040-8, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENIDA DOUTOR SILVIO BA 358 APTO 302 BLOCO 37 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RANGEL NASCIMENTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA RANGEL NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01765679761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505461-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP503 BL10 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15392653740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856233-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 383/413, APTº Nº 304, BLOCO 11A, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE MARAJÓ, PARQUE PECUARIA, 1º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168947774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440050491-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR. SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 358, APTº 304 DO BLOCO 06 DO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS, 1º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09797833720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665127-1, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.2 A102 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO BRAGA RODRIGUES, ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO BRAGA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61632716704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00197687709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847272-2, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.9 A202 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE CARVALHO BRITTO, BETINA MUYLAERT RIBEIRO DE CASTRO DE CARVALHO BRITTO**

Prezados, **ROGERIO DE CARVALHO BRITTO** e **BETINA MYLAERT R. DE CASTRO C.BRITTO** Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancária nº19.79.63739, firmado em 29/12/09 com garantia de alienação fiduciária e Hipoteca em 2º grau registrada nas matrículas: a)19367, b)19368, c)19369, d)19321, e)19286, f)19287 e g)19288, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito aos imóveis: a) "Sapucaia" Gleba 01, b) "Sapucaia" Gleba 02, c) "Sapucaia" Gleba 03, d) "Fazenda Cartucho", e) "Fazenda Coqueiro" Gleba 01, f) "Fazenda Coqueiro" Gleba 02 e g) "Fazenda Coqueiro" Gleba 03, Campos dos Goytacazes, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivada neste serviço, o valor deste (s) encargos(s), posicionados em 24/10/22, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorrido, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua João Pessoa nº 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde deverá efetuar o pagamento do debito, conforme discrimina no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. certificado que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado,

em favor da credora fiduciário(a)- HOLDING ORQUIDEA PARTICIPAÇÕES S.A nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SOUSA DE CARVALHO BRITTO

Prezados, FERNANDO SOUSA DE CARVALHO BRITTO Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Campos dos Goytacazes, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Credito Bancaria nº19.79.63739, firmado em 29/12/09 com garantia de alienação fiduciária e Hipoteca em 2º grau registrada nas matrículas: a)19367, b)19368, c)19369, d)19321, e)19286, f)19287 e g)19288, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito aos imóveis: a) "Sapucaia" Gleba 01, b) "Sapucaia" Gleba 02, c) "Sapucaia" Gleba 03, d) "Fazenda Cartucho", e) "Fazenda Coqueiro" Gleba 01, f) "Fazenda Coqueiro" Gleba 02 e g) "Fazenda Coqueiro" Gleba 03, Campos dos Goytacazes, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivada neste serviço, o valor deste (s) encargos(s), posicionados em 24/10/22, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorrido, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua João Pessoa nº 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde deverá efetuar o pagamento do debito, conforme discrimina no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. certificado que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciário(a)- HOLDING ORQUIDEA PARTICIPAÇÕES S.A nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CANTAGALO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOZAR VIDEIRA DE FREITAS, MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE FREITAS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ. Samylla Leite Braga de Souza, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, Matrícula 94/9775, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, nº 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade ORDINÁRIA, com 20 (vinte) anos de posse do imóvel, prenotada sob o nº 10206, figurando como Solicitantes Usucapiantes: MOZAR VIDEIRA DE FREITAS, brasileiro, servidor público municipal, nascido em 19/07/1960, com 62 anos de idade, portador da carteira de identidade nº 04800602-7, expedida pelo IFP/RJ em 17/08/1978, inscrito no C.P.F sob o nº 514.570.087-34, com endereço eletrônico: moartshow1907@hotmail.com, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE FREITAS, brasileira, professora aposentada, nascida em 02/01/1957, com 65 anos de idade, portadora da carteira de identidade nº 04.961372-2, expedida DETRAN/RJ em 14/10/2009, inscrita no C.P.F sob o nº 725.943.227-68, com endereço eletrônico: não declarado, casados entre si em 14/01/1984 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, que declaram serem residentes na Rua Saturnino de Souza Werneck, nº 75, Bairro Quinta dos Lontras, Cantagalo/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: lote de terreno de nº 15 (quinze) da Quadra "F" do Loteamento denominado "QUINTA DOS LONTRAS", firmado nesta cidade, 1º distrito deste Município, foreiro à Municipalidade, confrontando pela frente com a Rua C para onde mede de testada 12,00 metros; pelo lado direito confronta com o lote nº 16 numa extensão de 25,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 14 numa extensão de 25,00 metros; e, nos fundos confronta com o lote nº 31 onde mede 12,00 metros, com a superfície total de 300,00 metros

quadrados, imóvel este inscrito na Municipalidade sob o nº 01010190180001, devidamente registrado no Livro 2-Q, às Fls. 51 da Matrícula 3.337, do extinto Cartório do 2º Ofício de Cantagalo/RJ, de propriedade de SÉRGIO DO CARMO DABUL, inscrito no CPF sob o nº 048.420.817-91, e sua esposa MARIA DOLORES NOEL DABUL, inscrita no CPF sob o nº 023.107.567-76, imóvel este que confronta por seus diversos lados com a RUA C e com os LOTES nºs 14, 16 e 31. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, nº 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.500-000.

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE ALVES, CLICIA BRAGA ALVES

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022, sob o nº 8591, o requerimento pelo qual os senhores Jorge Alves e Clícia Braga Alves solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos lote de terreno situado no perímetro urbano desta cidade, no local conhecido como Loteamento Aida, à Rua Projetada -- s/nº, distando 88,00 metros da Rua Pastor Manoel de Brito, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote de terreno olha para a Rua Projetada inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 12,10 m de frente até o vértice 2 confronta com Rua Projetada, daí segue numa extensão de 29,95 m do lado direito até o vértice 3 confronta com Manoel Alexandre de Andrade Fidalgo, daí segue numa extensão de 11,90 m ao fundo até vértice 4 confronta com Wesley Carlos Sanches Dias, daí segue numa extensão de 30,10 m do lado esquerdo até o vértice 1 com a Rua Domingos Alves de Moraes, perfazendo a área de 360 metros quadrados, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo -- CFT: 2002147639. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802162700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441634364-6, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS OITIS 136 LT 05 QD 07 CAMPO E MAR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº27037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715607726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028595-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8838 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÉXICO, 696, CANELLAS CITY, CEP. 28960-000, IGUABA GRANDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MOUZER VIANA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MOUZER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12140925785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440477654-2, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 45 LT 23 QD139 CS01 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24935545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DA SILVA RODRIGUES, ISAIAS VICENTE RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08195771700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS VICENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75103460459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100226-9, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 DA CASA 02 DO LOTE 05 DA QUADRA 50 DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUACU, 1º LOTEAMENTO, SITUADO NO 3º DISTRITO DE MARICA, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MENDES PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505600790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060428-4, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 101846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANXOVAS, CASA 03, LOTE 21A1, QUADRA H, LOTEAMENTO WALMAR, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573826706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080856781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440721203-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 154 da Casa Residencial do Lote 09 da Quadra 569 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá - Maricá - RJ ? 24922110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZY MERY RIBEIRO LIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº313340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZY MERY RIBEIRO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83229531787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07523001005770-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.415 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kaweh Machado Diniz, nº 1846 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 221 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste Município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº313404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430840785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200679-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.462 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DO LOTE 3A4 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO COSTA VERDE, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO ? MARICÁ / RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05908617784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07937479701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953405-7, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIX 0 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GOMES COSTA, JOSE ALCANTARA COSTA, LENILDA GOMES COSTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº44769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11141277794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALCANTARA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473952572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDA GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91857066715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147859202-02, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15017 R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Fernando Mendes, 1270 - Casa 2 - Centro, Nilópolis/RJ - CEP 26540-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332682797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441196100-7, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DA CUNHA 571 AP 208 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE ARAUJO PINTO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12259399762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245275-8, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 392, APARTAMENTO 301-A, BLOCO C-3A CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE ALVES DO CARMO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE ALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27916227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000373-6, firmada em 31/01/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 40.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL DE CASTRO ROCHA 285 QD17 L 237 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26011690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINA DA CUNHA NAKANDAKAR, LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINA DA CUNHA NAKANDAKAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00993054706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91478170700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551934181-8, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 7.764, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R BOTUCATU 136 CENTRO NOVA IGUACU RJ 20541340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERONIMO MEME BLADO STANESCO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERONIMO MEME BLADO STANESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585600727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551317735-8, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula nº 8.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM MANUEL Nº 187 LOTE 17 QUADRA 4 VILA BANDEIRANTE NOVA IGUACU RJ 26225560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO CLARISSE MARTINS ALVARENGA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO CLARISSE MARTINS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56797516749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238859-6, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 15.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 22 AP 301 BL 4 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26215240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CORDEIRO LOPES, NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79523641700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA SANCHEZ DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00700801782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141450000031-0, firmada em 26/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 8.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CORREIRA 75 SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26286010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO DE MELO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17766971704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442076813-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 78 CS 03 LT 30 VILA GUIMARAES NOVA IGUAÇU RJ 26088005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VERAS LEONEL

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº364507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VERAS LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05710058700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07301623001045-6, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juparanã, nº 38, apartamento 201, Andaraí, do Distrito do Andaraí, Município e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20541-135.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14092367732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05894746779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561167-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 156015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 188 SENADOR VASCO RIO DE JANEIRO RJ 23010240.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84024291734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305138-3, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 688 AP 505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON CORREA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625205746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311897-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 102 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMELA MARQUES DE ASSIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMELA MARQUES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15814950722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341029-7, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 101 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ERINGER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097375705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341517-5, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36785, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 103 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIEIRA SALVADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA VIEIRA SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045853747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344808-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 8.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO MACHADO, Nº 277, CASA 1, APTO 101, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.361-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FLORENCIO HONORATO, GLEICE APOLINARIO HONORATO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FLORENCIO HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05380525709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE APOLINARIO HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618958701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928649-8, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 110018-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAMUR 786 AP 306 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513044767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01300163739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168343-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223.439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL Nº 22920 BLOCO 05 AP 403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561241764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552273028-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 224.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BRAZ CUBAS Nº380 APTº 104 BLOCO 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC BARBOSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75176890704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441475256-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 247479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APT0. 1404 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261478722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301025-0, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 223.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 302 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, PAULO MARCELO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220953750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98705970768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552038902-0, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 220.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEXANDRINO 77 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349477747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249232759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440879434-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 230400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRATUBA 104 APT 105 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298905773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440555645-5, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 545, APTº 402 DO BLOCO 07, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570981779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085619-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 222.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, nº 320, APTº. Nº 301 DO BLOCO 6, BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE SANCHEZ, ANA LUCIA PEREIRA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE SANCHEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338742719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159289701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902246060000259-09, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 ; na matrícula nº 12225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 164 - PENHA - RJ - CEP: 21.020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA ROMAO DOS SANTOS, PAULO CESAR SALES HENRIQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA ROMAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00699590728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SALES HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98459201791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552434942-2, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 151143, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, PREDIO Nº 17 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21011580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, SABRINA ROCHA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11729464777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12143208723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721643-0, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43965-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATURACA, Nº 393, AP 205, BLOCO 04, PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVESTRE DA SILVA FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SILVESTRE DA SILVA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07036415738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827142-7, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 229.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP102 BL03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA DE JESUS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09112935743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553529685-4, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 246.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 508 BL02 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596242713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618435-8, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R 11, na Matrícula nº 212731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL 1300 BL X AP103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, HOZILENE GONDIM DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995630700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOZILENE GONDIM DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94947210710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470399-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 23.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 884 - FUNDOS - AP 203 BLOCO B, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES JOSE DE SOUZA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES JOSE DE SOUZA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305990764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113032-1, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 222.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, BLOCO 3, APTO 307, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIRAN RODRIGUES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIRAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49720627468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968635-3, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 37760-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75- AP 203 DO BLOCO 07, QUADRA B, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR CORREA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95945083704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318639-3, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 na matrícula nº 121.663-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAMUR Nº 539 CASA 33 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72949180744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553505673-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 105 BL03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264043750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553500798-4, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 241.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP507 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85252956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494879-3, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP207 BL03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER FERNANDES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176227744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553459278-6, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL09 AP408 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492099784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450644-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP510 BL03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA KELI DO CARMO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA KELI DO CARMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172677782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450295-6, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP109 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385298637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108578706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450529-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL01 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06109549703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450463-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 410 BL03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARTINS, SIMONE DA COSTA PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01861692722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA COSTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757104773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553356709-5, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 236.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 07 APARTAMENTO 508, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67302335753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553432768-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240433, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 BL02 AP212 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RAFAEL ALVES, ANA PAULA DA SILVA LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO RAFAEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05959620766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09123336773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553432750-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na matrícula nº 236.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL04 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FREIRE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREIRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09965496765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553390982-4, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 501, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SANCHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SANCHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963896790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553268941-3, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 212.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDOVID N°1300 BL07 AP503 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, KAIQUE NERY DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454067741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAIQUE NERY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127875720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553252106-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARAGUA N°230 BL03 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034038797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553235304-0, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 234.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BL 01 AP 305, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVARES SANTOS, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12480163784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16191769717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553226334-3, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 234.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL08 AP509 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA MARIA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318961726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214482-4, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 236.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL 05 AP 205 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13260923756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640195727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553199060-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 235.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL01 AP506 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ABREU PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL FERREIRA PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93083378734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553166865-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 234.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BL10 AP306 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS BASILEU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS BASILEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13720498786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553156836-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 229.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 BL06 AP304 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO., RAFAEL FREITAS DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14592707702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FREITAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89065468234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441488625-0, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 247.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 APT 304 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BREDASANTOS, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BREDASANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747553750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571262745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848772-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 215.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MISAELE DE MENDONÇA Nº 300 AP 601 BLOCO II PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54690790744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59428686700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171749-8, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42213-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO GALVAO, Nº 210, APTº 202 DO BLOCO 02, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE ANDRADE, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627669737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276768780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552542260-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO, Nº 320, APTº 105, DO BLOCO 07 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA ROSA DIAS, SEBASTIAO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMILDA ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51104350734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35222620778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000400-3, firmada em 22/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 92.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 BL 4 APT 105 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325574779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405780-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 403 DO BLOCO 05, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS TAVARES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09870357709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823028720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552340178-0, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 229.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, 22920 BL7 AP506 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOMINGUES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DOMINGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12088001751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092327-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 222.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, nº 320, APTº. Nº 402 DO BLOCO 09 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOREIRA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189613783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679877-0, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 223.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM Nº 170 FUNDOS APTº 202 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93560524768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094905763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836182-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 67410/2-DB-0/202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE IGRAM Nº 97 APTº 102, BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21211120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BERNAT

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BERNAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653589799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553502287-8, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 221.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA 30 BL 01 APT 505 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RAQUEL MACIEL FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RAQUEL MACIEL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12544867710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667074-2, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 250.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 A1101 B4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950639796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288926757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621432-9, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 82.712-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIÁ, Nº 517, BLOCO 03, APTO 904, TURIAÇU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN TAVARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10023800739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09106905706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572248-7, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 192115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 399 FUNDOS CASA 03 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880486302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298351344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791702-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 223197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL6 AP1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951385476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554377-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 202 DO BLOCO 06, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 859344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15201113710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469735-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 503 DO BLOCO 04, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 859162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10276938739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551447095-2, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 215.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 06, APTº 501, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691722773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243976-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 203 DO BLOCO 01, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACHADO NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188047-9, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 221.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TATURANA Nº 349 AP 202 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603134726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185051-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, Nº 89 CASA B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TELLES LOPES, Elaine Silva de Souza Lopes

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TELLES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818333730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Silva de Souza Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08645053705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305878-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 224.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº 78, AP 1007, Bl 06, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50520911768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AINA DE SOUZA CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408365720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283012-2, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 225763, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE (antiga Rua Projetada D), Nº 63, BLOCO 01, APARTAMENTO 1408, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21655-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER DE JESUS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82554137234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461472-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 227.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, AP 1301 BLOCO 04, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLAINE DE AVILA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLAINE DE AVILA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314527711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763972-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 237.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APARTAMENTO 1207 DO BLOCO 5, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, 70 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE LIMA E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096900784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553228607-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP510 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211556795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231089-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 112.201-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ITALIANOS 936 APT 903 BL1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21510102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019163390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997248301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172836-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 223.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO Nº145 AP 308 BLOCO 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA FARIA DA SILVA, MARIO JORGE ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 862816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JORGE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07078423798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440411299-7, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 132.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO BRANCO Nº 730 APTO 202 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, MARCIO ANDRADE FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04431279725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ANDRADE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04159975771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322310-6, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 70 AP 401 BL4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE SILVA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14712153776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755631-4, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 154819, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 1720 APT 401 BL 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, ALVARO DE JESUS NETTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196988737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO DE JESUS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415876709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001371-6, firmada em 15/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7323-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EWBank DA CAMARA, Nº 27, CASA 05 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73513806787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000381-9, firmada em 02/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula nº 90.241-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUA DOCE, Nº 108, AP 401, BLOCO 04 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NIGRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NIGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07385559751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229780-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 91.973-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGE, Nº 230, AP 204 DO BLOCO B - PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21020130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033727-7, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 221.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº167 APT 205 BLOCO 5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93423616768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098677-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 130.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PACHECO DA ROCHA Nº 38 FUNDOS CASA 1 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21550527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, EDEILSON CARVALHO PAIVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93679793715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEILSON CARVALHO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932273719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049717-5, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 96.767-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº190 AP 402 TURIACU RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL THOMAZ PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL THOMAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13373637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550259-4, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 240646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP402 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, CARLOS JOSE PERES MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09935773779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE PERES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03569196763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551272141-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 216.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANCELINO MOTA, Nº 391, APTO 202, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.250-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12557335789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508888-5, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 230104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 AP 202 BL 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13433977747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553939188-6, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APT0. 505, BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA LAUREANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70892083700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957185-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 192994, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMAQUA Nº 317 AP 503 BLOCO 01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08726268736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287280-1, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 224678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL4 AP707 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SENA CORREIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SENA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404506745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872644-2, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS Nº 435 AP 405 BL 05 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALVES DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874308728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802267000500-7, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 209.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEZERRA DE MENEZES Nº 213 AP 101 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365981748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISAEL DA SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10601844785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697390-4, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 229382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 BL3 AP1505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12603402790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151633789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553288741-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISAELE DE MENDONÇA Nº 300 BL 1 AP204 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14001302713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000310-2, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 38.624-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 468 AP 201 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11209978792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09483887739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441089812-1, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 241927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 3 AP1204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARIANA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608762782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491693-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR INACIO DA SILVA Nº 168 AP 103 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, MARIA CLARA CAMPELLO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86465740753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA CAMPELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00613560779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717507-8, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 57.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESCRITOR PAULO PRADO, Nº 63, BLOCO 3, APTO 208, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21341130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORREA SANTOS, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORREA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655834766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09604858726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440014849-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na matrícula nº 221.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO DE CARVALHO, Nº 157, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12783506750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL ALVES PREUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146481790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552723236-2, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 227179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N.º 260 BLOCO 03 APARTAMENTO 401 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865474725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DAMASCENO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763105700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440448840-7, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 202.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAUNA 266, FUNDOS, CASA 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21011160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285345700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO HENRIQUE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535894784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003430-1, firmada em 25/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 6.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALIFORNIA, Nº 52, FUNDOS, APTO 101, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10544814746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600484-7, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 228857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE nº 70 BL4 AP 703 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, RAFAEL DE PAULO BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134656789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE PAULO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266414747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929650-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 247035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BLOCO 03 AP 203 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, ALEXANDER DA COSTA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796218730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575620-9, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 132230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTINGA Nº 55 CASA 1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00055121748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156831767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000880-3, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 198.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APURINAS Nº 162 FUNDOS CASA 6 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, RODRIGO RAMOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16711797736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12129911765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600796-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 240457, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ELISIO COUTINHO Nº 180 BL 03 CASA 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04554236790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496238708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061040-6, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 252.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO Nº 170, AP 205 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92638112704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70869561715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS, GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07070400780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04789503739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000392-7, firmada em 14/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 127.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL LEITAO, Nº 254, APARTAMENTO 301 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.235-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES BRAZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FELIPE GOMES BRAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495811743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000167-4, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na matrícula nº 30.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA 66 AP 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA LUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08008933798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002511-3, firmada em 26/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 29.944-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, AP 202 DO BLOCO 4 DA QUADRA B, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE GOMES CAETANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GOMES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08061999706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770921-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 227.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 10 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **REINALDO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779330794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553915191-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 301 BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LACERDA DE ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINA LACERDA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236819705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00649618262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553927430-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 308 BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479458659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083268-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 AP 1006 BLOCO 01 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297882761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828086757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553127631-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 233.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 BL 2 AP 403 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO FILHO, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490052789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353832744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579405-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242242, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 122, APTº 308 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA CORREIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13150133718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247787-0, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 201 DO BLOCO 07, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05196898794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654140-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 222276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 275 CASA 1 FUNDOS CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ERNESTO BERNARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ERNESTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154719739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553215816-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 504 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DANTAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DANTAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09414292705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008808-8, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 214.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA Nº 205 AP 1306 BLOCO 2 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SANTOS CRESPO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTOS CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812591781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102198900627-0, firmada em 17/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 71.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE SALVADOR PREDIO Nº 156, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21310210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUZA DE MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892530779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552239920-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 214987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA Nº 134 APTº 301 DO BLOCO 01 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042379705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553219835-7, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUA Nº 230 APTº 304 DO BLOCO 03, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SANTOS DE ASCENCAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SANTOS DE ASCENCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734475740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553416800-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APT 203 DO BLOCO 3 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VASCONCELOS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478613765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150391-6, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMOS PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 501 BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYONE CARLOS DA SILVA MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYONE CARLOS DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13408536716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516313-8, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 150922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORBOREMA 204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FONTES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FONTES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10746396775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551115503-7, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 204.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEREIRA DA COSTA, Nº 145, CASA 03, APT0 101, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21360-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA REIS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15115063859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958907-9, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 218.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 600, APTO 305, BLOCO 4, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21540-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DOMINGUES MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOMINGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12505482764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137821-6, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 244628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 AP 208 BLOCO 2 PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VIEIRA SAMBONHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VIEIRA SAMBONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13033635776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841927-9, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242151, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 122 APTº 607 DO BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA GULAR SANTORO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA GULAR SANTORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078476704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173761-7, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 118040-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº 315, APT0 108 DO BLOCO 01, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21071480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMARA ALESSANDRA JERONIMO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA ALESSANDRA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352811740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000679-8, firmada em 15/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 150.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBICUI Nº 481, APTO 110, BLOCO 2, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.215-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ABBADE PINTO NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ABBADE PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54983991700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441021759-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 140096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREADOR ALEXANDRINO SOARES, Nº 68, CASA 1, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21231090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBERTO LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61058130749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248748724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817782-1, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 229.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR FROND Nº 70 APTº 304 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLEIDE RIBEIRO ALENCAR SANTOS, FERNANDO DE AVELAR SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDE RIBEIRO ALENCAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09841390795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DE AVELAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376189765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457971-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 228.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENDER Nº 175 APTº 204 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA CECILIA DA COSTA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07002867725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CECILIA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867470761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550841355-1, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 67.276-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HANNIBAL PORTO, Nº 702, APTO 101, BLOCO 8, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21230-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710542705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12368514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400655-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242345, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 122 APTº 201 DO BLOCO 03, COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON BAPTISTA PEREIRA, CAROLINA SILVA FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº865336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08640535760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126123764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902000846-8, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 49.354-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE SOMBRA 480 APTO 404 IRAJÁ RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELENE SALUSTIANO DE ANDRADE DAS NEVES, CARLOS HENRIQUE DAS NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELENE SALUSTIANO DE ANDRADE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76615456400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903753717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552450240-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PA 46057, Nº 380 BLOCO 03 APARTAMENTO 407 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPCAO, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO VIEIRA ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081264761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA DE OLIVEIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409518761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552501316-7, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 502 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17859700387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 301 DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMÕES MAGALHÃES, BRUNO COSTA MAGALHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA TOLEDO SIMÕES MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11148598774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO COSTA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166829780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551373-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 3, na Matrícula nº 59952-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANUEL CÍCERO, 131 APTO 202 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.231-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90142705772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342455-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 221.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA NEI, ANTIGA RUA LUIZ DE AZEVEDO, Nº 108, CASA 02, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.760-035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GUERRA FERNANDES, RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUERRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10433206799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINA ROSENDO CABRAL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802812729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440473910-6, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 191.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUA DOCE, Nº 105, BLOCO 2, APTO 204, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELLINGTON LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELLINGTON LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08880813757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058152-8, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11, na matrícula nº 213.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO TAVEIRA 275 BL3 AP908 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **DANIEL PINTO DA CRUZ, SORAYA TORRES FERREIRA DA CRUZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 14/12/2022 do 26º Ofício de Notas desta cidade, livro 134, fl. 013, prenotada em 20/12/2022 com o nº 2097159 à fl. 261v do livro 1-MA, DANIEL PINTO DA CRUZ, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00186067401, CPF 021.762.807-92 e seu cônjuge SORAYA TORRES FERREIRA DA CRUZ, aposentada, identidade CNH/DETRAN/RJ 00254408740, CPF 002.068.097-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Praça Antonio Callado(escriptor) nº 175 apartamento 1503 na freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome do mesmo, com o nº 16 na matrícula 274916, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 22 dias de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MACHADO DE SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083945-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MACHADO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09663532777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550863145-1, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 356.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIGUEL S M DE MORAES 750 BL02 AP109 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083844-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE

OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04292034621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO CESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326400665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341739-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 296.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO (Antiga Servidão de Passagem I), Nº 3003 - APTº 402 DO BLOCO 6 - FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEO, ANDREA SOUZA SANTORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2077734-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14049358786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SOUZA SANTORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12955916773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299719-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP207 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2083968-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421570760, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, BIANCA NADLER MENDES JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020286756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551338891-8, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 334.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO LUSSAC 355 BL 1 509 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091654-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12322338702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520293-7, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP101 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093324 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01789318700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06939887709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio

de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178906-0, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 138.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO RIO CACAMBE 510 BL7 AP101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUZA ZARGIDSKY**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089701-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA ZARGIDSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606079718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550913894-7, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 311.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS 1931 B 3 AP 804 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA EDUARDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2078890-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA SILVA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04593989469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158167701-1, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137.945 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida

Canal Rio Caçambe, nº 510, apartamento nº 105, bloco 2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO RAUCCI NETO, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2079589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO RAUCCI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912133764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09014122799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013693910-6, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418.594 Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7217, Apartamento 606, Bloco 2, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo/SP, prenotado sob o nº 2054588, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS, divorciado, brasileiro, contador, identidade SSP/SP nº 27.193.223-5 e CPF 077.968.077-40, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416926 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Barra da Tijuca nº 315 -- apt. 203 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa.

cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI FRANCISCO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDI FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450888720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552470451-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR SERRANO 5 CASA2 QD D BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24726045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13306927724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652384-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 104 CASA 10 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA STEFANIE GOMES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA STEFANIE GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13762334790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441908923-4, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP FRANCISCO G SOUZA 543 CASA 03 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VALERIA DA SILVA SANTANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376809739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441410624-6, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 66.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOMES DE SOUZA 573 CASA 05 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08541157733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441055709-0, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA FREITAS MEDEIROS 179 CS 4 JD JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10929931777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651713-5, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALBERICO LUCIANO BARBOSA 55 Apartamento 201 Casa 4 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMANDO JOSE BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMANDO JOSE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99929422749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440650310-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 12.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO ANTUNES COSTA 117 LOTE 23 QUA JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24745185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18443274778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441360134-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 07 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº175667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16505203796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032464-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24295 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Oliveira Botelho, nº 221, Apto. 111, Edifício Maragil, Alto, Cep. 25961-143, Teresópolis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16471081790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441551991-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA 0 QUADRA 05 LT 17 COLONIA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão,

Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de JB COMÉRCIO DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.765/0001-70, por sua representante legal ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, brasileira, solteira, maior, administradora, inscrita no CPF nº 609.074.280-53, com endereço informado na Rua Cavalheiro José Farina, nº 875, Bairro Licorsul, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 59.824,96 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), valor de 07.12.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Pessoa Jurídica -- Fora do SFH -- Recursos do SBPE nº 1.5555.2908102-9, firmado nesta cidade aos 09.12.2013, registrado sob R.14, matrícula nº 26.470, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VIEIRA BORGES**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ALEX VIEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, gesseiro, inscrito no CPF nº 032.614.190-16, portador da carteira de identidade nº 1109255776, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 604, Torre 03, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.708,94 (três mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), valor de 07.12.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0920770-6, firmado nesta cidade aos 01.07.2015, registrado sob R.18, matrículas nº 58.498 e 58.216, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - BOSSOROCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROQUE FERNANDO FREITAS GOMES, MARA BERENICE FABRICIO NASCIMENTO

NÉLIO MARKS, Oficial do Registro de Imóveis de Bossoroca, comarca de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente edital intima para ciência de terceiros eventualmente interessados, que no dia 03/05/2022, sob nº 50153, foi protocolado o procedimento de usucapião extrajudicial requerido por ROQUE FERNANDO FREITAS GOMES e MARA BERENICE FABRICIO NASCIMENTO referente a um terreno urbano de centro, com a área de 547,17 m², com uma casa de alvenaria e um anexo, localizado na Av.Mal.Castelo Branco nº 690, distando 193,50m da esquina com a projeção da rua João Bitencourt, Bairro da Gaúcha, na cidade de Bossoroca-RS, registrado em nome de Joaquim Pereira de Castro, conforme matrícula nº 4962, livro 2-RG. Os interessados poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no Serviço Registral, sito à Rua João Fagundes nº 252, centro, na cidade de Bossoroca-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, protocolando sua manifestação por escrito e fundamentada, tudo nos termos do art. 216-A, inciso IV, par. 4º da lei 6015/1973, com as alterações introduzidas pela lei 13.105/2015.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANI DOS SANTOS PEDROSO**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. CRISTIANI DOS SANTOS PEDROSO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 629.349.700-78, segundo informação da credora, é residente e domiciliada em Capão da Canoa/RS, na Rua São Miguel, 152, Santo Antônio e na Rua 7, 277, Praia Guarani, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.869,04 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), posição em 05 de dezembro 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA GUARANI, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído de parte do lote 14, que pelo cadastro Municipal constitui-se do lote 14, da quadra 12, setor 352, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 52,10m², através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, número 8.4444.2456538-3, datado de 17 de dezembro de 2020, registrado na matrícula número 117.185, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE PINHEIRO OLIVEIRA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5957, de 12/12/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE PINHEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF 028.840.430-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 144441334059-0, firmado em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 695 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua J (hoje Marcelo Ferreira Iankosko), número 90, bairro Zona Sul, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.258,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PEDERIVA DOS SANTOS**

Protocolo: 7436. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de FABIANO PEDERIVA DOS SANTOS - CPF 973.237.720-87, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 144441209998-8, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 10/12/2019, registrada sob o nº R.3, na matrícula nº 47.879 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na EST DA ARROZEIRA, Nº 600, UNIDADE AUTÔNOMA 21, BAIRRO CENTRO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VASCONCELOS RODRIGUES**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 80184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 990.626.230-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253002-8, firmado em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.629, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 51. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$4.550,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 27 de dezembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERNARDI JUNIOR, ANDREIA BERTOLLA BERNARDI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 292925 em 13/12/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmado em 27 de março de 2012, registrado no R.5 da Matrícula número 56.426 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. ANTONIO BERNARDI JUNIOR, inscrito no CPF nº 743.104.960-91 e sua esposa ANDREIA BERTOLLA BERNARDI, inscrita no CPF nº 967.786.790-34, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Kramer, nº 1393, Ap 301, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 117.925,19 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde

contraiu o financiamento), Agência Erechim/RS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEILA DA SILVA, DILSON FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 292999 em 15/12/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmado em 29 de setembro de 2021, registrado no R.3 da Matrícula número 87.083 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. CHEILA DA SILVA, inscrita no CPF nº 016.771.590-90 e seu marido DILSON FERNANDES, inscrito no CPF nº 036.182.829-23, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena Pazzet, nº 273, Casa nº 02, Bairro Frinape, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 12.674,60 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Bairro Três Vendas, localizada na cidade de Erechim/RS.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ARIEL KLEIN**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: MARCO ARIEL KLEIN, inscrito no CPF sob nº 007.655.300-07. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1169693-0, firmado em 10.03.2016, registrado sob nºs 2 e 3-42.576, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Padre Luiz Weber, lote 09, Bairro Floresta, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26/12/2022, corresponde a R\$ 6.578,17, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.03038 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200016.00756 = R\$1,80).

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO JORGE GONCALVES CASTRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) **DIOGO JORGE GONÇALVES CASTRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-95, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062525-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.631, sob o número 25, a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO N° 408, localizado no 4º pavimento do Bloco "E", da quadra 04, do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2.255, composto de sala, um (01) dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quato de 39,069049m², correspondente a fração ideal de 0, 001120". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 28.634,83(vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON BARPP**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) **EDERSON BARPP**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 992.XXX.XXX-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039825-3, firmada em 18/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.313, sob o número 3 (três), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 152, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco M, Pavimento Térreo, sendo o primeiro à esquerda de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de 49,383m²,

correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 7.739,41 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA SILVA SIQUEIRA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) FABRICIO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-40, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440959335-5, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.609, sob o número onze(11), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 528, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco G, Quinto Pavimento, sendo o primeiro à esquerda de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de 49,383m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 5.220,71 (cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ERNI DINIZ VIEIRA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) BRUNO ERNI DINIZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.XXX.XXX-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553073885-9, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.499, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE

PRIVATIVA NÚMERO DOIS (02) do " condomínio Verdes Campos 009", situado na rua "C", nesta cidade, localizado à esquerda de quem olha o condomínio de frente pela rua "C", onde terá entrada, com a área real total privativa de quarenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados(43,87m²), sem área real de uso comum construída.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 8.315,05(oito mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVA DA SILVEIRA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.198, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TATIANE SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 807.680.320-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936857-6, firmado(a) em 09 de fevereiro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.530, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abele José Deimomi, nº 233, apartamento 403, Bloco A, no Bairro do Parque, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 1.900,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.197, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.923.560-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552708053-8, firmado(a) em 19 de setembro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.884, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 920, apartamento 302, Bloco L, no Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 2.948,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE SILVA DE SOUZA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.195, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIANE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.285.570-74, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525664-6, firmado(a) em 15 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.600, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santiago, nº 619, apartamento 102, Bloco G, no Bairro 1º de Maio, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 2.166,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.194, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.134.460-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673188-7, firmado(a) em 25 de setembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.353, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bortolo Grendene, nº 784, apartamento 903, no Bairro Imigrante, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de dezembro de 2022, correspondentes à R\$ 3.829,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS LOPES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) - credor fiduciário, referente ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob nº 0010244032, celebrado em 05/07/2021, registrados sob nº R.3/34.231, e, R.3/34.228, protocolado sob nº 89364, vem por meio deste intimar o Sr. LUIS LOPES, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 406, apartamento 101, Bairro Santo Inácio, neste município de Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 22 de dezembro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL D AVILA PINTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RAFAEL D AVILA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF nº. 811.487.470-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.087,06 posicionada na data de 13/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/03/2020 e registrado sob nº. R.23/21575 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nº. 959, Parque Florido neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de

15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA ALMEIDA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ESTELA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº. 019.144.530-42, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.696,61 posicionada na data de 27/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2019 e registrado sob nº. R.10/67841 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dona Leopoldina, nº. 75, Rosa Maria neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES MOTOLA GAMBIM, RAQUEL BITENCOURT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/1152-58 com sede em Brasília/DF INTIMA TALES MOTOLA GAMBIM, casado, administrador, CPF nº. 916.580.710-34, e sua esposa RAQUEL BITENCOURT, brasileira, assessora científica, CPF nº. 949.259.840-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.173,13 posicionada na data de 26/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/05/2013 e registrado sob nº. R.8/85953 e R.7/86111 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua I, Apto 613, Torre B, Vaga de Estacionamento 21, Residencial Jardins do Shopping, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN DA ROSA MUZYKANT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRAIAN DA ROSA MUZYKANT, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 013.250.210-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.511,76 posicionada na data de 20/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/01/2013 e registrado sob

nº. R.2/91391 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 278, Casa 04, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEI DIOZEMIR DE DEUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILNEI DIOZEMIR DE DEUS, brasileiro, divorciado, vendedor de comércio atacadista e varejista, CPF nº. 964.866.430-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.398,81 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/08/2017 e registrado sob nº. R.2/112524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Turquia, nº. 85, Apto 302, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DO CARMO MEURA, TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISRAEL DO CARMO MEURA, brasileiro, administrador, CPF nº. 030.728.480-84 e sua esposa TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA, brasileira, vendedora, CPF nº. 848.949.890-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.394,73 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/11/2017 e registrado sob nº. R.6/112937 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Vidal Brasil), nº. 725, Casa 15, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CHERUTTI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDERSON LUIS CHERUTTI, brasileiro, casado, trabalhador do comércio, CPF nº. 827.801.880-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.735,63 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em

decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/03/2020 e registrado sob nº. R.4/115146 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1838, Apto 202, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO CESAR LIMA DA SILVA**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 177405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMA o devedor fiduciante MARCIO CESAR DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 921.376.010-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844442127350-0, firmado em 22 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.607, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adolfo Manoel Sebastião, nº 1463, Casa 08, Balneário Florida, Guaíba/RS, CEP 92728-550. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/12/2022, corresponde a R\$ 4.935,92 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IJUÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA FROHLICH**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CAMILA FROHLICH, brasileira, solteira, enfermeira, CPF nº 013.018.350-48, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, assinado em 26 de novembro de 2012, devidamente registrado sob nº 5 na matrícula nº. 48.053 e sob nº 5 na matrícula nº. 48.003, em que é credora fiduciária CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 02.105.040/0001-23, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15

DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$17.393,69, posicionado em 26/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SILVERIO FINKLER, PATRICIA INAJARA SANFELICE

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que os srs. MARCOS SILVERIO FINKLER, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº 958.327.180-20 e PATRICIA INAJARA SANFELICE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 913.408.960-87, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do SFH nº 1.4444.0388328-0, assinado em 27 de agosto de 2013, devidamente registrado sob nº 7 na matrícula nº. 42.433, em que é credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$18.919,00, posicionado em 28/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN SILVEIRA ROSA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DIONATAN SILVEIRA ROSA, não encontrado para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua Cachoeira do Sul, nº. 83, Bairro Planalto, nesta cidade de Lajeado; Rua Omar Moreira Líbio, nº. 114, Apartamento n.º 201, Bairro São Cristóvão, município de Lajeado/RS; Rua São Paulo, nº. 383, Sobrado nº. 01, Bairro São Cristóvão, município de Lajeado/RS; Beco Fontoura Xavier, nº. 2586, Bairro Santa Helena, município de Cachoeira do Sul/RS; Rua Emiliano Carpes, nº. 480, Bairro Gonçalves, Cachoeira do Sul/RS, que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 25001047-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2019, registrado sob o nº. R-6 da matrícula n.º 56.929 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cachoeira do Sul, nº. 83, Bairro Planalto, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos em 25 de outubro de 2022, no valor total R\$ 44.742,46 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas extrajudiciais. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n.º 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ 01.181.521/0001-55 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO AJARDO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LUCIANO AJARDO, não encontrado para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua Benjamim Scheinder, nº 428, sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade e na Rua Gramado, nº 428, sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.0377915-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2022., registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula n.º 72.433 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Benjamin Schneider, nº 428, Sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 17 de junho de 2022 (prestação de n.º 108) inclusive e 17 de outubro de 2022 (prestação de n.º 112) inclusive, no valor total R\$ 4.656,52 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BIASIBETTI, GIOVANI VASQUES DE MORAES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GIOVANI VASQUES DE MORAES e ALINE BIASIBETTI, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua F, nº 215, casa 05, Residencial Dinamize V, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2131588-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2019, registrado sob o nº. R-4 (quatro) da matrícula n.º 95.177 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua F, nº 215, casa 05, Residencial Dinamize V, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 19 de junho de 2022 (prestação de n.º 35) inclusive e 19 de outubro de 2022 (prestação de n.º 39) inclusive, no valor total R\$ 3.639,65 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALEXANDRE KEMPF**

Ligia Beatris Ponath, Substituta do Ofício dos Registros Públicos de Nova Petrópolis/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 74409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL ALEXANDRE KEMPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.330.400-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Rua Tiradentes, nº 406, sala 01, Bairro Centro, cidade de Nova Petrópolis/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 855550350992, firmado em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.412, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Alex, nº 113, Linha Imperial, na cidade de Nova Petrópolis/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$2.712,96 (dois mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento pode ser realizado perante esta Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petrópolis/RS. Ligia Beatris Ponath, Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEI FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANE MARLINE MAIER DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Gilnei Fernando dos Santos Junior e Juliane Marline Maier da Silva Santos, inscritos no CPF sob nºs 004.802.850-98 e 023.024.440-86, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 18.06.2022, perfazendo em 23.12.2022, o valor de R\$4.335,06, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0972996-6, firmado em 18 de agosto de 2015, registrado sob o R 8- 61.452, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à

INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBOSA HUMMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Marcelo Barbosa Hummes, inscrito no CPF sob nº 622.205.510-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.03.2022, perfazendo em 23.12.2022, o valor de R\$54.119,41, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças e emissão de CCI, nº 250010048-00, firmado em 05 de agosto de 2019, registrado sob os R 5-98.278, R 9- 98.284 e R 9- 98.348, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMAN HANEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de HERMAN HANEL, inscrito no CPF nº 824.003.420-91, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 21/11/2022; 22/11/2022 e 23/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Tapejara-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2012, e registrado em 27/07/2012, nas matrículas nº 81.540 e 81.604. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.441,49, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO MICHEL FERRI

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CASSIO MICHEL FERRI, inscrito no CPF nº 021.346.270-26, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 22/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2010, e registrado em 17/09/2010, na matrícula nº 82.741. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.835,74, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA PEGORARO DA ROSA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de SELMA PEGORARO DA ROSA, inscrita no CPF nº 016.957.080-08, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 22/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2010, e registrado em 17/09/2010, na matrícula nº 82.741. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.835,74, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FARINA CEZAR SILVA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Leonardo Farina Cezar Silva, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 6093102892-SSP/RS, CPF nº 022.408.570-05, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Botafogo, nº 1.040, apartamento nº 309, bairro Menino Deus e na avenida Érico Veríssimo, nº 723, apartamento nº 404, bairro Menino Deus, ambos em Porto Alegre/RS,

em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.113,45, atualizado até 28/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 0010302934, firmado em 31/03/2022, registrado no R.9 da matrícula nº 164.433, referente ao apartamento nº 309, do edifício situado na rua Botafogo, nº 1.040, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA CABREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163761/2022 Protocolo nº: 906802 Pedido nº: 317295 Destinatário(s): ROGERIO PEREIRA CABREIRA CPF: 018.990.930-79 Endereço(s): R PAULO MACIEL 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855550642297-9 Data do contrato: 21/10/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 97.103. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1791.16 em 14/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR, LEA CRISTIANE ALVES BORBA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161041/2022 Protocolo nº: 905457 Pedido nº: 316870 Destinatário(s): VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR CPF: 834.366.260-15 / LEA CRISTIANE ALVES BORBA CPF: 817.247.990-53 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 355 BL O VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / RUA JACUNDA 160 AP09 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770430 / R SAO FRANCISCO 994 APT0 101 SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804362007730-9 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-3, na Matrícula nº 130.914. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1636.03 em 04/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECILDA ODETI FISZER LAGUNA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 165972/2022 Protocolo nº: 907522 Pedido nº: 326124 Destinatário(s): GECILDA ODETI FISZER LAGUNA CPF: 713.310.420-20 Endereço(s): RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº151, AP204, BL4, A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553585144-0 Data do contrato: 14/01/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R 5, na Matrícula nº 187.148. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 48797.45 em 24/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERNANDES DE LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163707/2022 Protocolo nº: 906797 Pedido nº: 309998 Destinatário(s): GABRIEL FERNANDES DE LIMA CPF: 851.321.870-72 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 BL 1 AP 104 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787878 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP104 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553764962-2 Data do contrato: 27/10/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187087. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10362.74 em 14/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA SILVA VIEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163338/2022 Protocolo nº: 906383 Pedido nº: 309999 Destinatário(s): SERGIO DA SILVA VIEIRA CPF: 666.715.150-34 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 AP303 BL24 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788130 / R MARCILIO DIAS 1009 CS 0 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90130001 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP303 BL24 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553773772-6 Data do contrato: 29/11/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 187419. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 30885.49 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MACHADO MARQUIORETTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163395/2022 Protocolo nº: 906391 Pedido nº: 310016 Destinatário(s): ANDREA MACHADO MARQUIORETTO CPF: 741.136.400-25 Endereço(s): AV PREFEITO BARRETO VIANA 373 CECILIA VIAMA RS 94475750 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770024884-0 Data do contrato: 29/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187888 e matrícula nº 188.144, referente ao Espaço-estacionamento nº 36. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6700.06 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, AMANDA FERNANDES MENGUE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161512/2022 Protocolo nº: 905564 Pedido nº: 317622 Destinatário(s): KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 841.769.200-25 / AMANDA FERNANDES MENGUE CPF: 034.524.660-86 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 10535 AP304 BL07 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 / R ITATI 689 UNIVERSITARIO VIAMAO RS 94500030 / R AEROP ITATI 689 CASA SANTA ISABEL VIAMAO RS 94500030. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770428951-6 Data do contrato: 31/08/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 201254. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7075.10 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário OTAVIO ROCHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CASTRO PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161525/2022 Protocolo nº: 905563 Pedido nº: 317624 Destinatário(s): DIEGO CASTRO PEREIRA CPF: 024.938.180-08 Endereço(s): R DOUTOR VARGAS NETO 190 APT0 322 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250000 / AV PROTASIO ALVES 10535 AP502 BL07 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº

9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770429567-2 Data do contrato: 31/08/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 201260. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8156.03 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário OTAVIO ROCHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARDOSO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FABIO CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CPF nº 278.791.538-88, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vicente da Fontoura, nº 1245, apartamento 04, bloco 07, estacionamento nº 152, CEP 91.130-270, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/11/2022 e 14/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/10/2010 e registrado em 17/11/2010, cuja compra e venda consta do R-6-5.868 e R-6-5.904, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 530.535,21 (Quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-5.868 e R-7-5.904, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/06/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 5.868 e 5.904, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY CARDOSO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora EMILY CARDOSO RIBEIRO, brasileira, solteira, assistente de gerente, CPF nº 863.525.200-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Sinval Saldanha, nº 710, Bom Jesus, nº 91.420-410; E/OU rua Domenico Feoli, nº 305, apartamento 207, bloco A2, Alto Petrópolis, CEP 91.250-580; E/OU rua Domênico Feoli, nº 305, apartamento 207, CEP 91.250-580; E/OU rua Protásio Alves, nº 21, Niterói, CEP 92.120-160, em Canoas/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Canoas/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 03/10/2022, 11/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vale do Sol, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/07/2017 e registrado em 11/09/2017, cuja compra e venda consta do R-8-19.888, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 13.449,96 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-19.888, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/07/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 19.888, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FAGUNDES FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JESSICA FAGUNDES FREITAS, brasileira, solteira, técnico em enfermagem, CPF nº 017.996.670-73, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carmelita Grippi, nº 470, apartamento 314, Rubem Berta, CEP 91.170-070, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 25/11/2022, 05/12/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/09/2011, e registrado em 07/12/2011, cuja compra e venda consta do R-5-32.234, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.495,49 (Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-32.234, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/09/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 32.234, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENDES RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MAURÍCIO MENDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, serigrafista, CPF nº 009.158.680-16, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 300, apartamento 106, bloco C, CEP 91.180-001; E/OU rua Tarcila Moraes Dutra, nº 240, apartamento 324, CEP 91.170-170, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/11/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/03/2008 e registrado em 02/04/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.836, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 167.618,37 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.836, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.836, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE NUNES MACHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora KARINE NUNES MACHADO, solteira, técnico de enfermagem contratada de atendente de coleta junior no Laboratório Senhor dos Passos Ltda., CPF nº 901.885.000-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 300, apartamento 208, bloco G, Alto Petrópolis, CEP 991.250-554; E/OU rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 425, apartamento 208, Rubem Berta, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 24/11/2022 e 09/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/06/2015 e registrado em 14/07/2015, cuja compra e venda consta do R-7-36.007, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.028,51 (Oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.007, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da

terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/06/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.007, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO GOMES ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ALFREDO GOMES ROCHA, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF nº 713.318.750-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Onze de Junho, nº 20, Passos da Pedras, CEP 91.230-505; E/OU rua Galileia, nº 230, casa 2, Vila Jardim, CEP 91.330-620; E/OU rua 3139, nº 100, apartamento 504, bloco A, Petrópolis, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/09/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.306, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 324.256,43 (Trezentos e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.306, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.306, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 810.045.670-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 3139, nº 100, apartamento 405, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU rua Lasar Segall, nº 295, apartamento 402, São Sebastião, CEP 91.060-530, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do

R-1-36.350, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.946,02 (Um mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.350, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.350, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECI RAFFO CONSTANT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora CLECI RAFFO CONSTANT, solteira, servidora pública estadual, CPF nº 296.076.980-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 3139, nº 100, apartamento 107, bloco B, Petrópolis, CEP 91.1800-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.357, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 133.326,08 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.357, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.357, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, assistente de faturamento, CPF 017.414.960-39, residente e domiciliado na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 303, bloco I, Jardim Leopoldina, CEP 91.40-090; E/OU Travessa Sepé, nº 115, Tijuca, CEP 94.834-780, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 07/12/2022, 15/12/2022 e 16/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência

Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/06/2012 e registrado em 26/07/2012, cuja compra e venda consta do R-4-57.538, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.801,16 (Dois mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-39.359, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/06/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.359, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF 847.216.000-97, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 404, bloco 28, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Alexandre Wagner, nº 266, Farrapos, CEP 90.245-040, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 06/12/2022 e 08/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2018 e registrado em 12/03/2019, cuja compra e venda consta do R-4-57.538, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 48.856,96 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.538, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.538, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. _ FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.099.288/0001-79, com sede na Avenida

Tenente Pedro Von Mühlen, 140, sala 02, Centro, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/79, o registro do Loteamento Bella Vista, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO DE CULTURA, com área superficial de 65.528,41m² (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na ERS 239, no Km 70+77,50 metros, bairro Santo Antônio, no município de Rolante-RS, distando 460,00 metros da esquina com a Rua Danilo Armando Gutheil; com seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, por 80,13 metros, com a ERS 239; ao NORTE, por 75,73 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 15.546, Livro 02-RG, deste Ofício; ao LESTE, por 852,20 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 15.483, Livro-RG, deste ofício; e, ao OESTE, por 878,38 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 9.671 e 17.498, ambas do Livro 02-RG, deste ofício, fechando assim o polígono, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 17.915, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei nº 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CANDICE MEINHARDT DUARTE SILVEIRA, PAULO MOACIR DUARTE SILVEIRA

MARCELI B. L. WATTE, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários CANDICE MEINHARDT DUARTE SILVEIRA, inscrita no CPF nº 625.833.950-68 e seu esposo PAULO MOACIR DUARTE SILVEIRA, inscrito no CPF nº 429.521.580-53, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 § único do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 10 anos sobre UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem denominação especial, com a área superficial de 2.385,16m² (dois mil, trezentos e oitenta e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), sobre a qual se acham edificadas uma casa de alvenaria com a área de 88,00m², um galpão de alvenaria com a área de 40,00m² e um galpão de madeira com a área de 14,00m², situada em Linha Pinheiral, zona rural deste município, a descrição do perímetro tem início no vértice mais ao Norte, e deste segue no sentido horário, pelo lado Leste, em três lances: o primeiro mede 30,93m (trinta metros e noventa e três centímetros) no azimuth 128°38'17", o segundo mede 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros) no azimuth 133°28'55" e o terceiro mede 23,72m (vinte e três metros e setenta e dois centímetros) no azimuth 151°29'22"; pelo lado Sul, mede 39,72m (trinta e nove metros e setenta e dois centímetros) no azimuth 266°49'54"; pelo lado Oeste, em quatro lances: o primeiro mede 32,34m (trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros) no azimuth 310°02'07", o segundo mede 8,05m (oito metros e cinco centímetros) no azimuth 317°44'26", o terceiro mede 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) no azimuth 323°32'19" e o quarto mede 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) no azimuth 340°49'14"; e, pelo lado Norte, mede 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros) no azimuth 84°53'46", confrontando-se: Lado Norte, com terras de propriedade de Marli Lourdes Keller, Emir José Konzen, Sérgio Inácio Konzen, Edgar Pedro Konzen, Henrique Konzen, Seleni Cristina Konzen, Rubem Keller e Sucessão de Ari Helmuth Froemming; Lado Leste, com terras de propriedade de Marli Lourdes Keller, Emir José Konzen, Sérgio Inácio Konzen, Edgar Pedro Konzen, Henrique Konzen, Seleni Cristina Konzen, Rubem Keller e Sucessão de Ari Helmuth Froemming; Lado Oeste, com terras de propriedade de Marli Lourdes Keller, Emir José Konzen, Sérgio Inácio Konzen, Edgar Pedro Konzen, Henrique Konzen, Seleni Cristina Konzen, Rubem Keller e Sucessão de Ari Helmuth Froemming; e, Lado Sul, com terras de propriedade de Elói José Schaefer, Lucia Maria Schaefer, Marco Aurélio Schaefer e Lisane Schaefer. O referido imóvel está matriculado sob nº 15.435, Lº 02 Registro Geral, cuja

posse foi adquirida através do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Horst Curt Holler casado com Maria Denise Jochims Holler. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LUIS IOCHIMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE GUILHERME LUIS IOCHIMS. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de GUILHERME LUIS IOCHIMS, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1988, fiscal, inscrito no CPF 018.326.730-30, residente e domiciliado na Rua Vale Verde, n. 606, Vila Nova, nesta cidade (qualificação constante no R-2 - 78.208, Lv. 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 22/12/2022, de R\$5.026,52, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 855552637989, assinado em 30 de abril de 2013 e registrado nesta Serventia no R-3 -- 78.208, Lv. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Alessandra dos Santos, inscrita no CPF nº 033.584.800-11, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844442195303-0, firmado em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.647, do livro 02, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bélgica, nº 185, constituído do lote urbano nº 13 da quadra nº 1.527, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 09/11/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, corresponde a R\$5.346,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCEL DA SILVA OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, representado pelo Substituto do Registrador, IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, e-mail: risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20 de maio de 2022 o requerimento pelo qual Marcel da Silva Oliveira, brasileiro, divorciado, declara que não possui união estável, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 678.962.860-68, portador da carteira de identidade nº 4012169613-SSP, filho de Dinarte Rocha Oliveira e de Maria do Carmo da Silva Oliveira, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, nº 199, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de pelo menos a mais de 60 (sessenta) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma fração de campo, sem benfeitorias, situada na BR 471, km 681, localidade João Gomes, município de Chuí/RS, com a área de quarenta e quatro hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e dois centiares (44ha44a42ca) e com três mil cento e vinte e nove metros e dezessete centímetros (3.129,17m) e que teve sua certificação deferida pelo INCRA sob nº 7154d8cf-0d0b-4792-b807-7bfb21cc258 datada de 30/11/2017. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 09 de maio de 2022, no Tabelionato de Notas da cidade do Chuí/RS, requerimento datado de 28 de março de 2022, recebido em 20 de maio de 2022, planta e memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Fabiano Balem, CREA/RS nº 142077. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCEL DA SILVA OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, representado pelo Substituto do Registrador, IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, e-mail: risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20 de maio de 2022 o requerimento pelo qual Marcel da Silva Oliveira, brasileiro, divorciado, declara que não possui união estável, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 678.962.860-68, portador da carteira de identidade nº 4012169613-SSP, filho de Dinarte Rocha Oliveira e de Maria do Carmo da Silva Oliveira, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, nº 199, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de pelo menos a mais de 60 (sessenta) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma fração de campo, sem benfeitorias, situada na BR 471, km 681, localidade João Gomes, município de Chuí/RS, com a área de quarenta e quatro hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e dois centiares (44ha44a42ca) e com três mil cento e vinte e nove metros e dezessete centímetros (3.129,17m) e que teve sua certificação deferida pelo INCRA sob nº

7154d8cf-0d0b-4792-b807-7bfba21cc258 datada de 30/11/2017. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 09 de maio de 2022, no Tabelionato de Notas da cidade do Chuí/RS, requerimento datado de 28 de março de 2022, recebido em 20 de maio de 2022, planta e memorial descritivo elaborado pela Engenheira Cível Fabiano Balem, CREA/RS nº 142077. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHUI LUAN
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 SPE LTDA**

Pedido de Registro de Loteamento Residencial IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na Cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de julho de 2022, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo qual Luan Empreendimento Imobiliário 01 SPE Ltda., requerem o registro do Loteamento Residencial denominado Chuí do Brasil, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, situado na rua Argentina, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 19ha74a93ca (dezenove hectares, setenta e quatro ares e noventa e três centiares), e localizado no Q.4.49.2.1.1, cadastrado sob nº 500072300, com alvará de projeto nº 06/2022 expedido pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 413 unidades (lotes), elaborado pelo responsável técnico Arquiteta e urbanista - CAU A72719-9, aprovado em 27 de abril de 2022 pela Prefeitura Municipal da cidade Chuí/RS. Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIELA BANDEIRA DE CARVALHO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BANDEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.266.490-10, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553231772-9, firmado em 19 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.151, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Feitoria, nº 5518, apto. 402, bloco F, e o box descoberto nº 65, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.430,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PEREIRA SOARES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.496.360-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441432041-8, firmado em 16 de dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.112, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Doutor Bento Velloso Rocha, nº 79, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.404,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS PINHEIRO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.834.760-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550357013-6, firmado em 24 de agosto de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.870, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dilmar Lima Flores, nº 369, bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.970,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, TAINARA DIRCKSEN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.210.300-61 e TAINARA DIRCKSEN, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.660-17, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552712700-3, firmado em 28 de junho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6, sob o 91.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 404, bloco 15, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.441,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA COSTA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.020.970-99, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553056515-6, firmado em 05 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.684, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 202, bloco 21, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.394,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BUENO VALERIO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BUENO VALERIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.343.420-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553162956-5, firmado em 21 de agosto de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.876, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ferraz de Abreu, nº 550, apto. nº 202, bloco F e o box descoberto nº 57, do Edifício Residencial Ferraz de Abreu, no bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.952,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JULIANO TONETTO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JULIANO TONETTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.489.400-44, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770063463-4, firmado em 18 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.896, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 203, bloco 04, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.383,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI, inscrito(a) no CPF sob o nº 408.745.908-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770305788-3, firmado em 19 de março de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.972, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 103, bloco 08, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.136,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ARTHUR NIENOW**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ARTHUR NIENOW, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.347.180-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770243548-5, firmado em 19 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.003, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 402, bloco 09, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.954,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.545.010-11, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770168387-6, firmado em 23 de agosto de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.058, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 301, bloco 12, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.798,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIMBERLY HILDA NARDES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLY HILDA NARDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.146.410-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770597456-5, firmado em 28 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.366, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 501, bloco 27, na Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.857-81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO DE SOUZA, CHAIANE VARGAS DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.667.100-11 e CHAIANE VARGAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.110.980-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 84444222513-5, firmado em 10 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.867, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dezesseis, nº 54, do Loteamento Jardim Vila Verde, no bairro Arroio da

Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.531,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ROHR OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ROHR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.201.400-83, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770489160-7, firmado em 28 de novembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.209, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 101, bloco 12 e a vaga descoberta nº 124, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.035,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, PAMELA MORAES BADERMANN

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob n. 025.839.710-18, e PAMELA MORAES BADERMANN, inscrita no CPF sob n. 034.754.890-31, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Contrato de Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 12.05.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.303, sob o nº 3, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO com a área de 300,00m², em Taquara-RS, no Bairro Santa Maria, na Rua B. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31.10.2022, correspondentes a R\$ 4.065,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO, inscrito no CPF sob n. 982.021.110-72, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 13.12.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.528, sob o nº 5, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO com área de 240,12m², constituído pelo lote urbano número dezenove (19), da quadra urbana "D", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, em Taquara-RS, na Rua dos Motoristas, lado par. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31.10.2022, correspondentes a R\$ 5.268,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS AMORETTI**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO SANTOS AMORETTI, inscrito no CPF sob n. 013.900.570-62, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 16.06.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.646, sob o nº 2, a qual diz respeito a CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EB, na Rua dos Aposentados e Pensionistas n. 275, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 18.994,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHIELE WOLFF VARELA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHIELE WOLFF VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10691140901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679268-1, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.2 A104 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 8.439,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANCLELY RICARILLY SOUZA MOTA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANCLELY RICARILLY SOUZA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02122962216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710323-5, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.3 A303 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 8.772,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN SARAH LIPPEL LEITE, LEANDRO DOUGLAS LEITE

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº194455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN SARAH LIPPEL LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96972262968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOUGLAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740801948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 388301-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Santa Maria, bairro Progresso, Blumenau/SC, Cep: 89027-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 16.823,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ SOLETTI

EDITAL - Desmembramento de Imóvel Urbano -A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 7460, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob nº 118.607, do ORI de Chapecó. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 01/11/2022. O imóvel localiza-se na Avenida Araucária, Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 10.188,74m², e será desmembrado em 10 lotes: lote nº 01, da Quadra nº 79, com área de 521,00m²; lote nº 02, da Quadra 79, com área de 3.961,06m², lote nº 03, da Quadra nº 79, com área de 600,00m²; lote nº 04, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 05, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 06, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 07, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 08, da Quadra nº 79, com área de 840,00m²; lote nº 09, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 10, da Quadra nº 79, com área de 2.106,68m²; conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 23 de Dezembro de 2022. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON DE MOURA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04523913935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441955373-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR ZUCHINALI 0 LT 03 QD 44 CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.963,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE SOMENSI, VANDERLEI DA SILVA MELO, ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SAO JOSE, MARIA HELENA HAMES, NEUSA MARIA ROCHA CHUCRE

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 101.746 - Protocolo nº 134.173, de 13/09/2022. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária BECKER & FILHOS LTDA, CNPJ 86.185.469/0001-68, com sede na avenida Santa Catarina nº 165, Estreito, nesta Capital, datado de 16/12/2022, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 8.112, NOTIFICA os seguintes confrontantes: 1º) FLÁVIO HENRIQUE SOMENSI, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, domiciliado na rua Evaldo Schaeffer nº 776, Jardim Atlântico, nesta Capital, CPF 538.488.379-00, RG 1.332.727-5/SESP/SC; 2º) VANDERLEI DA SILVA MELO, pedreiro, CPF 560.324.719-34, RG 1.961.207/SSP/SC, e sua esposa ALBANI OTILIA DE SOUZA MALAQUIAS, do lar, CPF 664.570.509-30, RG 1/R 2.084.542/SSP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital; 3º) ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO JOSÉ, CNPJ 02.270.687/0001-00, com sede em São José/SC; 4º) MARIA HELENA HAMES, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na rua Reverendo Gelson dos Santos Castro nº 88, Rio Tavares, nesta Capital, CPF 378.325.909-63, RG 1.050.474/SESP/SC; e 5º) NEUSA MARIA ROCHA CHUCRE, brasileira, solteira, professora, domiciliada na rua Joaquim Nabuco nº 1.492, Capoeiras, nesta Capital, CPF 580.039.759-72, CNH 01710873458/DETRAN/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>) -- a ausência de

manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 38.255,00m², situado no lado ímpar da rua Marinheiro Max Schramm, Barreiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 8.112, que se ao final for deferida a retificação pretendida, considerando a nova área total apurada (38.704,27m²), dividida em 3 (três) áreas remanescentes, denominadas área 01 (com área de 11.217,21m²), área 02 (com área de 13.128,38m²) e área 03 (com área de 12.653,96m²), e 2 (duas) áreas atingidas pelo sistema viário das ruas Evaldo Schaeffer (com área de 915,72m²) e José Donatílio da Luz (com área de 789,01m²), procede-se à retificação do imóvel desta matrícula para constar as seguintes descrições: Área 01 - TERRENO com área de 11.217,21m², situado no lado ímpar da avenida Marinheiro Max Schramm, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 01, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 198,87m em cinco lances, o primeiro lance medindo 30,28m, partindo do vértice V1 (coordenadas E=737.550,542 e N=6.947.331,927) o vértice V2 (coordenadas E=737.576,723 e N=6.947.316,712), este confrontando com a avenida Marinheiro Max Schramm; o segundo lance medindo 74,22m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=737.547,444 e N=6.947.248,516); o terceiro lance medindo 7,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=737.553,876 e N=6.947.245,755); o quarto lance medindo 73,37m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=737.582,819 e N=6.947.313,169), estes confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 16.848), e o quinto lance medindo 14,00m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=737.594,924 e N=6.947.306,135), este confrontando com a avenida Marinheiro Max Schramm; lateral direita, a leste, medindo 225,96m em 08 lances, o primeiro lance medindo 29,77m, partindo do vértice V6 ao vértice V7 (coordenadas E=737.583,181 e N=6.947.278,784), este confrontando com o Condomínio Edifício Marco Antônio (matrícula nº 9.329 do 1º Ofício/RI/Capital/SC); o segundo lance medindo 29,86m, partindo do vértice V7 ao vértice V8 (coordenadas E=737.571,625 e N=6.947.251,255); o terceiro lance medindo 17,57m, partindo do vértice V8 ao vértice V9 (E=737.564,741 e N=6.947.235,090); o quarto lance medindo 50,00m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (E=737.545,151 e N=6.947.189,088); o quinto lance medindo 22,00m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (E=737.536,532 e N=6.947.168,846), estes confrontando com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (matrícula nºs 26.209, 26.210 e 26.211); o sexto lance com 11,09m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (E=737.532,225 e N=6.947.158,624), este confrontando com a travessa Nossa Senhora do Rosário; o sétimo lance medindo 33,46m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (E=737.519,236 e N=6.947.127,788), este confrontando com Francisco Jorge Peralta Jequis e Lilian Margo Maciel Jequis (matrícula nº 17.720); o oitavo lance medindo 32,21m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (E=737.506,732 e N=6.947.098,106), este confrontando com Gladys Rosicler Tschumi e Roberto de Mello Wendhausen (matrícula nº 42.772); fundos, ao sul, medindo 65,76m, em três lances, o primeiro lance medindo 11,70m em curva (raio: 37,20m), partindo do vértice V14 até o vértice V14A (E=737.498,934 e N=6.947.106,760), o segundo lance medindo 45,09m, partindo do vértice V14A até o vértice V66A (E=737.474,057 e N=6.947.144,365) e o terceiro lance medindo 8,97m em curva (raio: 64,08m), partindo do vértice V66A até o vértice V66 (E=737.468,630 e N=6.947.151,492), todos confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; e lateral esquerda, a oeste, medindo 202,17m em quatro lances, medindo o primeiro lance 87,09m, partindo do vértice V66 até o vértice V67 (coordenadas E=737.503,308 e N=6.947.231,376), este confrontando com Ubirajara Menezes Jayme e Claudete Astolf Jayme (matrícula nº 16.404); o segundo lance medindo 101,35m, partindo do vértice V67 até o vértice V68 (coordenadas E=737.542,783 e N=6.947.324,724); o terceiro lance medindo 3,87m, partindo do vértice V68 até o vértice V69 (coordenadas E=737.546,271 e N=6.947.323,040) e o quarto lance medindo 9,86m, partindo do vértice V69 até o vértice V1, ponto origem da descrição, estes confrontando com Valdir Damian e Norma Garbelotto Damian (matrícula nº 16.405); encontram-se edificadas no terreno uma casa de construção mista sob nº 887, mais duas casas de madeira; distante 54,00m da rua Nossa Senhora do Rosário. Área 02 - TERRENO com área de 13.128,38m², situado no lado ímpar da rua Evaldo Schaeffer, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 02, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 64,92m em três lances, o primeiro lance medindo 0,22m em curva (raio: 50,08m), partindo do vértice V63 (coordenadas E=737.462,243 e N=6.947.136,849) até o vértice V63A (coordenadas E=737.462,365 e N=6.947.136,663), o segundo lance medindo 45,06m, partindo do vértice V63A até o vértice V17A (coordenadas E=737.487,228 e N=6.947.099,080), e o terceiro lance medindo 19,64m em curva (raio: 51,20m), partindo do vértice V17A até o vértice V17 (coordenadas E=737.500,805 e N=6.947.085,056), todos confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; lateral direita, a

leste, medindo 221,87m em dez lances, o primeiro lance medindo 32,24m, partindo do vértice V17 ao vértice V18 (coordenadas E=737.487,882 e N=6.947.055,523), este confrontando com Claudio Moisés Duarte Coelho e Terezinha Apelião Coelho (matrícula nº 54.388); o segundo lance medindo 32,38m, partindo do vértice V18 até o vértice V19 (coordenadas E=737.475,546 e N=6.947.025,580); este confrontando com Edinelson Macedo e Bianca Alves Macedo (matrícula nº 29.780); o terceiro lance medindo 9,75m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E=737.472,186 e N=6.947.016,432), este confrontando com a servidão Nilton Batista da Cunha; o quarto lance medindo 32,60m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E=737.458,934 e N=6.946.986,644), o quinto lance medindo 1,29m, partindo do vértice V21 ao vértice V22 (coordenadas E=737.460,113 e N=6.946.986,116), estes confrontando com Geraldo Lopes Cunha e Odete Silva Cunha (matrícula nº 29.488); o sexto lance medindo 34,90m, partindo do vértice V22 até o vértice V23 (coordenadas E=737.445,608 e N=6.946.954,378), este confrontando com Marcos Ronis dos Santos (terreno de posse); o sétimo lance medindo 8,73m, partindo do vértice V23 até o vértice V24 (coordenadas E=737.441,976 e N=6.946.946,435), este confrontando com a travessa Alfredo Claudino da Silva; o oitavo lance medindo 33,27m, partindo do vértice V24 ao vértice V25 (coordenadas E=737.428,483 e N=6.946.916,030); o nono lance medindo 1,43m, partindo do vértice V25 ao vértice V26 (coordenadas E=737.429,742 e N=6.946.915,349), ambos confrontando com Mario Antonio dos Santos (terreno de posse); e o décimo lance medindo 35,28m, partindo do vértice V26 ao vértice V27 (coordenadas E=737.416,077 e N=6.946.882,821), este confrontando com Ely Echevestre Dutra e Zeli da Silva Dutra (matrícula nº 31.796); fundos, ao sul, medindo 56,20m, partindo do vértice V27 ao vértice V56 (coordenadas E=737.363,985 e N=6.946.903,905), confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e lateral esquerda, a oeste, medindo 254,66m em sete lances, o primeiro lance medindo 99,02m, partindo do vértice V56 até o vértice V57 (coordenadas E=737.403,188 e N=6.946.994,835), o segundo lance medindo 1,85m, partindo do vértice V57 até o vértice V58 (coordenadas E=737.401,489 e N=6.946.995,570), ambos confrontando com Associação Bíblica e Cultural de São José (matrícula nº 13.394); o terceiro lance medindo 13,80m, partindo do vértice V58 até o vértice V59 (coordenadas E=737.406,797 e N=6.947.008,312), este confrontando com a rua Manoel Pizzolatti; o quarto lance medindo 31,28m, partindo do vértice V59 até o vértice V60 (coordenadas E=737.418,825 e N=6.947.037,186); o quinto lance medindo 16,55m, partindo do vértice V60 até o vértice V61 (coordenadas E=737.425,411 e N=6.947.052,370); o sexto lance medindo 25,25m, partindo do vértice V61 até o vértice V62 (coordenadas E=737.435,407 e N=6.947.075,553), este confrontando com Janice Beatriz Somensi (matrícula nº 43.376), e o sétimo lance medindo 66,91m, partindo do vértice V61 até o vértice V63, ponto de origem da descrição, este confrontando com Valdir Damian e Norma Garbelotto Damian (matrícula nº 16.405); distante 54,00m da rua Nossa Senhora do Rosário. Área 03 - TERRENO com área de 12.653,96m², situado no lado ímpar da rua José Donatílio da Luz, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 03, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 57,54m, partindo do vértice V52 (coordenadas E=737.357,208 e N=6.946.891,544) o vértice V30 (coordenadas E=737.410,548 e N=6.946.869,955), confrontando com a rua José Donatílio da Luz; lateral direita, a leste, medindo 219,80m em 11 lances, o primeiro lance medindo 33,10m, partindo do vértice V30 ao vértice V31 (coordenadas E=737.397,628 e N=6.946.839,476), confrontando com Maria Helena Hames (matrícula nº 15.666); o segundo lance medindo 33,85m, partindo do vértice V31 ao vértice V32 (coordenadas E=737.384,086 e N=6.946.808,449), confrontando com Ruy Rossetto e Neusa Maria Rossetto (matrícula nº 3.298); o terceiro lance medindo 0,40m, partindo do vértice V32 até o vértice V33 (coordenadas E=737.383,717 e N=6.946.808,607); o quarto lance medindo 10,04m, partindo do vértice V33 até o vértice V34 (E=737.379,724 e N=6.946.799,399), ambos confrontando com a servidão Alamiro Vicente de Oliveira; o quinto lance medindo 39,89m, partindo do vértice V34 até o vértice V35 (coordenadas E=737.363,854 e N=6.946.762,803), este confrontando com Glaucilene Matos e Antonio Zaquiel Moraes (matrícula nº 15.153); o sexto lance medindo 6,66m, partindo do vértice V35 até o vértice V36 (coordenadas E=737.361,205 e N=6.946.756,694); o sétimo lance medindo 45,17m, partindo do vértice V36 até o vértice V37 (coordenadas E=737.344,339 e N=6.946.714,793), ambos confrontando com Maria da Silva Cotta e Bernardino Luiz Cotta (matrícula nº 3.668); o oitavo lance medindo 11,63m, partindo do vértice V37 ao vértice V38 (coordenadas E=737.339,853 e N=6.946.704,061), este confrontando com a rua Prefeito Rogério Vieira; o nono lance medindo 15,09m, partindo do vértice V38 até o vértice V39 (coordenadas E=737.334,033 e N=6.946.690,137); o décimo lance medindo 17,02m, partindo do vértice V39 até o vértice V40 (E=737.327,557 e N=6.946.674,399), ambos confrontando com Vanderlei da Silva Melo e Albani Otilia de Souza Malaquias (matrícula nº 21.070); e o décimo primeiro lance medindo

6,95m, partindo do vértice V40 até o vértice V41 (coordenadas E=737.324,914 e N=6.946.667,976), este confrontando com Car Central de Autopeças e Rolamentos Ltda (matrícula nº 39.228); fundos, ao sul, medindo 58,92m, partindo do vértice V41 até o vértice V42 (coordenadas E=737.270,113 e N=6.946.689,618), confrontando com Car Central de Autopeças e Rolamentos Ltda (matrícula nº 39.228); e lateral esquerda, a oeste, medindo 219,91m, em dez lances, o primeiro lance medindo 6,14m, partindo do vértice V42 até o vértice V43 (coordenadas E=737.272,552 e N=6.946.695,250), este confrontando com Mario Oliveira dos Santos (terreno de posse); o segundo lance medindo 22,73m, partindo do vértice V43 até o vértice V44 (coordenadas E=737.281,667 e N=6.946.716,075), este confrontando com Ronei Alcino Sagas (terreno de posse); o terceiro lance medindo 18,91m, partindo do vértice V44 até o vértice V45 (coordenadas E=737.289,303 e N=6.946.733,381), este confrontando com Edineia Maria da Silva Sagas (terreno de posse); o quarto lance medindo 22,90m, partindo do vértice V45 até o vértice V46 (coordenadas E=737.298,548 e N=6.946.754,332), este confrontando com Luciana Maria dos Passos (terreno de posse); o quinto lance medindo 14,97m, partindo do vértice V46 até o vértice V47 (coordenadas E=737.304,358 e N=6.946.768,129), este confrontando com Rosangela Lucindo Schutz (terreno de posse); o sexto lance medindo 22,59m, partindo do vértice V47 até o vértice V48 (coordenadas E=737.313,075 e N=6.946.788,972), este confrontando com Katia Regina de Souza (terreno de posse); o sétimo lance medindo 39,64m, partindo do vértice V48 até o vértice V49 (coordenadas E=737.328,788 e N=6.946.825,364), este confrontando com Bruno Chucre de Moraes e Neusa Maria Rosa Chucre (matrícula nº 43.929), Decson Oliveira Guedes Eibs e Lisangela de Andrade Eibs Guedes (matrícula nº 43.930) e Camila Soares Mendes Brito e Thiago de Lima Brito (matrícula nº 43.931); o oitavo lance medindo 11,77m, partindo do vértice V49 até o vértice V50 (coordenadas E=737.333,357 e N=6.946.836,209), este confrontando com a rua Rio Grande; o nono lance medindo 23,67m, partindo do vértice V50 até o vértice V51 (coordenadas E=737.342,473 e N=6.946.858,054), este confrontando com Ubirajara Menezes Jaime (terreno de posse), e o décimo lance medindo 36,59m, partindo do vértice V51 até o vértice V30, ponto de origem da descrição, este confrontando com Ademar João da Silva (terreno de posse). Área 04 (atingida pelo sistema viário da rua Evaldo Schaeffer) - TERRENO com área de 915,72m², situado no lado ímpar da rua Evaldo Schaeffer, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 04, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 65,76m em três lances, o primeiro lance medindo 8,97m em curva (raio 64,08m), partindo do vértice V66 (coordenadas E=737.468,630 e N=6.947.151,492) o vértice V66A (coordenadas E=737.474,057 e N=6.947.144,365); o segundo lance medindo 45,09m, partindo do vértice V66A até o vértice V14A (coordenadas E=737.498,934 e N=6.947.106,760); e o terceiro lance medindo 11,70m em curva (raio 37,20m), partindo do vértice V14A até o vértice V14 (coordenadas E=737.506,732 e N=6.947.098,106), todos confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); lateral direita, a leste, medindo 14,33m em três lances, o primeiro lance medindo 2,29m, partindo do vértice V14 ao vértice V15 (coordenadas E=737.505,843 e N=6.947.095,993), este confrontando com Gladys Rosicler Tschumi e Roberto de Mello Wendhausen (matrícula nº 42.772); o segundo lance medindo 10,59m, partindo do vértice V15 ao vértice V16 (coordenadas E=737.501,388 e N=6.947.086,388), este confrontando com a rua Evaldo Schaeffer, e o terceiro lance medindo 1,45m, partindo do vértice V16 ao vértice V17 (E=737.500,805 e N=6.947.085,056), este confrontando com Claudio Moisés Duarte Coelho e Terezinha Apelião Coelho (matrícula nº 54.388); fundos, ao sul, medindo 64,92m, em três lances, o primeiro lance medindo 19,64m em curva (raio 51,20m), partindo do vértice V17 até o vértice V17A (coordenadas E=737.487,228 e N=6.947.099,080); o segundo lance medindo 45,06m, partindo do vértice V17A até o vértice V63A (coordenadas E=737.462,365 e N=6.947.136,663); e o terceiro lance medindo 0,22m em curva (raio 50,08m), partindo do vértice V63A até o vértice V63 (coordenadas E=737.462,243 e N=6.947.136,849), todos confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); e lateral esquerda, a oeste, medindo 15,97m em três lances, o primeiro lance medindo 1,58m, partindo do vértice V63 até o vértice V64 (coordenadas E=737.462,878 e N=6.947.138,299), este confrontando com Flavio Henrique Somensi (matrícula nº 43.375); o segundo lance medindo 12,71m, partindo do vértice V64 ao vértice V65 (coordenadas E=737.467,962 e N=6.947.149,952), este confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; e o terceiro lance medindo 1,68m, partindo do vértice V65 até o vértice V66, ponto de origem da descrição, este confrontando com Ubirajara Menezes Jayme e Claudete Astolf Jayme (matrícula nº 16.404). Área 05 (atingida pelo sistema viário da rua José Donatílio da Luz) - TERRENO com área de 789,01m², situado no lado ímpar da rua José Donatílio da Luz, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 05, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 56,20m, partindo do vértice V56 (coordenadas E=737.363,985

e N=6.946.903,905) o vértice V27 (coordenadas E=737.416,077 e N=6.946.882,821), confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); lateral direita, a leste, medindo 14,00m em três lances, o primeiro lance medindo 2,15m, partindo do vértice V27 ao vértice V28 (coordenadas E=737.415,242 e N=6.946.880,836), este confrontando com Ely Echevestre Dutra e Zeli da Silva Dutra (matrícula nº 31.796); o segundo lance medindo 10,05m, partindo do vértice V28 ao vértice V29 (coordenadas E=737.411,253 e N=6.946.871,617), este confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e o terceiro lance medindo 1,80m, partindo do vértice V29 ao vértice V30 (coordenadas E=737.410,548 e N=6.946.869,955), este confrontando com Maria Helena Hames (matrícula nº 15.666); fundos, ao sul, medindo 57,54m, partindo do vértice V30 até o vértice V52 (coordenadas E=737.357,208 e N=6.946.891,544), confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); e lateral esquerda, a oeste, medindo 15,33m em quatro lances, o primeiro lance medindo 1,57m, partindo do vértice V52 até o vértice V53 (coordenadas E=737.357,842 e N=6.946.892,985); o segundo lance medindo 1,32m, partindo do vértice V53 até o vértice V54 (coordenadas E=737.359,062 e N=6.946.892,486), ambos confrontando com Ademar João da Silva (terreno de posse); o terceiro lance medindo 10,96m, partindo do vértice V54 até o vértice V55 (coordenadas E=737.363,400 e N=6.946.902,548), este confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e o quarto lance medindo 1,48m, partindo do vértice V55 até o vértice V56, ponto de origem da descrição, confrontando com Associação Bíblica e Cultural de São José (matrícula nº 13.394); distante 105,00m da rua Manoel Pizzolatti. O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 27/12/2022.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON JOAO SOARES, PATRICIA INES BERNES SOARES

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A) Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, Protocolo nº 109.387, de 04/07/2022, com os seguintes dados: Requerentes: GERSON JOÃO SOARES, portador da C.I. nº 2.786.634-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 769.392.609-78, brasileiro, técnico agrimensor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 4.651, neste Ofício, com PATRICIA INES BERNES SOARES, portadora da C.I. nº 3.441.475-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.744.619-45, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Angelo Zanluca, nº 888, Bairro Caixa D' Água, Guaramirim-SC. Identificação do imóvel usucapiendo: O terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Amizade, localizado no lado ímpar da Rua 37-Rodolfo Jahn, contendo a área de 370,20m² (TREZENTOS E SETENTA METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 700.837,75 m. e N 7.070.375,63 m.; deste, segue com azimute de 341°28'25" e a distância de 14,50 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua 37-Rodolfo Jahn, coincidindo com o alinhamento predial, até o vértice V2, de coordenadas E 700.833,14 e N 7.070.389,38; deste, segue confrontando com o azimute de 71°11'23" e a distância de 25,53 metros, com o imóvel constante na (MI-26.600), deste Ofício; de propriedade de Rubens Bublitz, Isolde Ristau Bublitz e Renita Bublitz, até o vértice V3, de coordenadas E 700.857,31 e N 7.070.397,61; deste, segue confrontando com o azimute de 161°28'25" e a distância de 14,50 metros, com o imóvel constante na (MI-26.600), deste Ofício; de propriedade de Rubens Bublitz, Isolde Ristau Bublitz e Renita Bublitz, até o vértice V4, de coordenadas E 700.861,91 m. e N 7.070.383,86 m.; deste, segue confrontando com o azimute de 251°11'23" e a distância de 25,53 metros, com o imóvel constante na (MI-26.600), deste Ofício; de propriedade de Rubens Bublitz, Isolde Ristau Bublitz e Renita Bublitz, até o vértice V1, (Vértice inicial da descrição deste perímetro). Perímetro: 80,06 metros. Todas as coordenadas aqui descritas, azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como DATUM (SIRGAS 2000), meridiano Central de -51, Hemisfério Sul e o Fuso de 22. Matrícula

nº 16.188 do livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: Rubens Bublitz, Isolde Ristau Bublitz e Renita Bublitz. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinário, conforme previsto no art. 1.242 da Lei 13.105/2015 - Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim-SC, situado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, em Guaramirim-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação. Ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, em 23 de dezembro de 2022. Eu, André Luiz Gonçalves, Oficial Interino desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MOTA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06089821993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574755-1, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Luiz Marcelino, nº 650, apartamento nº 401, bloco J, Condomínio Residencial Marisanto, bairro Murta, Itajaí/SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 28.050,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE SOTERO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE SOTERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42560906813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440892664-4, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR MARTINS DA SILVA 324 CASA 02 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.444,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE LEMONIE, ALINE PERRYNY FONTANA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS, prenotado sob nº76846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE LEMONIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638980970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PERRYNY FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01043116907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50061-4, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29020, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida felipe schmidt lote nº06 quadra nº35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 3.351,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CLARO RODIO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON CLARO RODIO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88106799972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778740-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 65.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINOLDO BARTEL 400 AP 206 BAEPENDI JARAGUA DO SUL SC 89256130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 6.083,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA XAVIER DA SILVA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12677882400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825213-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 1556 BL.5 A201 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.306,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, FERNANDO RODRIGO RAMOS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04152588985, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO RODRIGO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03658758996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355726-8, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ REDUZINO PACHECO 0 CASA 05 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89214587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.527,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, MARLOM DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº135223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03713764913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLOM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00428013970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440361472-7, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR VIEIRA 77 CASA FLORESTA JOINVILLE SC 89211650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 250.531,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME TAVARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº221328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47232757972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440270875-0, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL03 DO LT TABULEIRO LOT 8 AP 101 QUAD BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 17.076,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TR
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TR EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.067.968/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 71, Sala 01-A, bairro Centro, no município de Itajaí/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO ILHA DO ARVOREDO, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Henrique Boiteux, s/nº, bairro Praça, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 40.589, e formando a área total de 166.684,74m², o qual será loteado em dez quadras, denominado "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", "QUADRA 5", "QUADRA 6", "QUADRA 7", "QUADRA 8", "QUADRA 9", "QUADRA 10", sendo a "QUADRA 1" composta por 14 lotes, "QUADRA 2" composta por 16 lotes, "QUADRA 3" composta por 21 lotes, "QUADRA 4" composta por 38 lotes, "QUADRA 5" composta por 40 lotes, "QUADRA 6" composta por 40 lotes, "QUADRA 7" composta por 40 lotes, "QUADRA 8" composta por 20 lotes, "QUADRA 9" composta por 21 lotes, "QUADRA 10" composta por 23 lotes, com um TOTAL DE 273 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 101.580,25m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 23.980,59m²; ÁREA VERDE: 15.704,72m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 15.696,79m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 2865/2021, expedida pelo IMA em 26/05/2021 e Ata de Aprovação do Loteamento de TR Empreendimentos e Participações Ltda, designado de "LOTEAMENTO ILHA DO ARVOREDO" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN LUCIANO NUNES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN LUCIANO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07930308979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442573113-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPONINA S CARDOSO 0 LOTE 07 QUADRA E SAO CLEMENTE TUBARAO SC 88706124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.864,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS, RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS, CPF nº 481.092.155-72 e RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA, CPF nº 436.936.365-91, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº 104, Edifício Rio Solimões, Bl. All, do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, situado na Rua "F", nº 46, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-7 na matrícula nº 10081, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0628543-0, datado de 20 de junho de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIANA DOS SANTOS, JOSE DAMEAO DOS SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA VIANA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 12/07/1969, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora da carteira de identidade RG. n. 1083299, expedida por CRA/SE, em 19/08/2011 e do CPF. 882.436.565-53, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSE DAMEÃO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/5/1963, vendedor domicilio ambulantes bancas, portador da carteira de identidade RG. n. 1083299, expedida por SSP/SE, em 19/08/2011 e do CPF. 997.815.495-72, residentes e domiciliados em Rua Senhor do Bomfim, nº3, Qd. 1, centro em Tomar do Geru -- Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440588380, firmado em 24/03/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Senhor do Bomfim, n. 110, casa, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 3528- Livro n. 2.M, fls. 228, data de 28 de MARÇO de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONILSON TRINDADE DE OLIVEIRA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. IVONILSON TRINDADE DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/10/1986, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador(a) da carteira de identidade n. 31882633, expedida por SSP/SE, em 06/06/2012 e do CPF. 021.766.255-28, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Dina de Azevedo Alvim, 157, Jardim São Jorge em São Paulo/SP, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441601399, firmado em 07/07/2017, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA CLAUDIANA IZAIAS DOS SANTOS, nº 105, Lote 51, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4479- Livro n. 2.P, fls. 279, data de 12 de Julho de 2017. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAMILTON DE OLIVEIRA FRANCA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAMILTON DE OLIVEIRA FRANÇA, nacionalidade brasileira, nascido em 31.05.1978, Motorista de Veículos de transporte de carga, portador da Carteira de Identidade RG.1467596, expedida por SSP/SE, em 16.03.2012 e do CPF n. 000.237.475.79, solteiro, residente e domiciliado em Rua Epaminondas Menezes Reis 86, na cidade de Cristinápolis-Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440079860, firmado em 01/06/2012, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua José Eugênio dos Reis, nº 559, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 05/06, na matrícula 1757 - Livro n. 2.F, fls. 257, data de 06 de JUNHO de 2012. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMA NASCIMENTO SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADELMA NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 04.07.1986, vendedora, portadora da carteira de identidade RG. 31636110, expedida por SSP/SE, em 03.05.2001 e do CPF 028.682.235-08, solteira, residente e domiciliada em Rua Santa Luzia, n. 53, Centro em Tomar do Geru-Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440231023, firmado em 14/12/2012, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, QUADRA A, Nº 81, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3029 - Livro n. 2.L, fls. 029, data de 18 de Dezembro de 2012. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEZIA COSTA MAMEDIO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante GEZIA COSTA MAMEDIO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 14/03/1985, AUXILIAR GERAL, portador da C.I. n. 22723722, expedida por SSP/SE em 29.02.2004 e do CPF n. 032.092.775.08, residente e domiciliado em Rua 08 de Setembro Senhor n. 67, centro em Tomar do Geru- Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440576175, firmado em 16/04/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao

imóvel situado na RUA B, Nº 20, CASA, MURICI, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3127 - Livro n. 2.L, fls. 127, data de 25 de Maio de 2012. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 28 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1969, motorista, portador da Carteira de Identidade RG. 0376652780, expedida por SSP/BA, em 12/08/1999 e do CPF 598.756.665-72, solteiro, residente e domiciliado na TV. Roberio Dias, n.95, Centro, em Tomar do Geru/SE, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440259401, firmado em 24/01/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA C, QUADRA C, Nº 87, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3301 - Livro n. 2.M, fls. 001, data de 29 de Janeiro de 2013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIZVALDO SOARES DE ARAUJO**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FELIZVALDO SOARES DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 30.03.1964, diretor de empresas , portador da carteira de identidade RG. 693312, expedida por SSP/SE, em 20.10.2010 e do CPF 065.522.518.82, divorciado, residente e domiciliado em Rua Nova Esperança n. 28, Casa -- Centro - Tomar do Geru - Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440342874, firmado em 03/05/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA C, Nº 19, CASA, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3375 - Livro n. 2.M, fls. 075, data de 07 de Maio de 2013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIEL SOARES DE JESUS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. **RONIEL SOARES DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido em 13.03.1989, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante, portador da carteira de identidade RG. 34299815, expedida por SSP/SE, em 08.06.2007 e do CPF 056.106.605.13, solteiro, residente e domiciliado em Rua José Eugênio dos Reis n. 418, casa, Centro - Tomar do Geru - Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440351206, firmado em 15/05/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, nº - quadra c - murici, centro na cidade de Tomar do Geru - Sergipe - CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3380 - Livro n. 2.M, fls. 080, data de 20 de Maio de 2013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SILVA DE ARAUJO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. **ANDREA SILVA DE ARAUJO**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/08/1987, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade RG.35884924 SSP/SE, expedida em 30.09.2010 e do CPF 042.560.705-40, solteira, residente e domiciliada em Av. Sr. do Bomfim, nº105, Tomar do Geru - Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440477132, firmado em 11/10/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua B, nº 80, QD, C/LT 01A, centro na cidade de Tomar do Geru - Sergipe - CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3428 - Livro n. 2.M, fls. 128, data de 17 de OUTUBRO de 2013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE NUNES DOS SANTOS ROMERO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. **REJANE NUNES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/01/1992, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da carteira de identidade RG. N. 28917626, expedida por SSP/SE, em 16/04/2007 e do CPF. 053.292.715-09, solteira, Estrada Povoado Cardoso, Zona Rural em Tomar do Geru/Se, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440588545, firmado em

25/03/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, Nº 27 QD A, LT 14, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3526 - Livro n. 2.M, fls. 226, data de 28 de MARÇO de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON DE JESUS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JADSON DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1980, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade RG. n. 13897347, expedida por SSP/SE, em 13/10/2003 e do CPF. 807.354.525-04, solteiro, residente e domiciliado em R Senhor do Bomfim, nº 165, centro em Tomar do Geru -- Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440576175, firmado em 16/04/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA SENHOR DO BOMFIM, Nº 121, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3527 - Livro n. 2.M, fls. 227, data de 16 de Abril de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO PAULO LIMA DE OLIVEIRA**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCO PAULO LIMA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1976, servidor publico municipal, portador da carteira de identidade RG. n. 1437627, expedida por SSP/SE, em 20/08/2011 e do CPF. 887.193.085-15, solteiro, residente e domiciliado em Pc. Padre José de Anchieta, nº 54 - centro em Tomar do Geru -- Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440664106, firmado em 25/06/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA G, nº 40, LOTE 3, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 3673 - Livro n. 2.N, fls. 073, data de 27 de Junho de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE CORREIA MATOS DA SILVA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA JOSÉ CORREIA MATOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/05/1962, aposentado exceto funcionário público, portadora da carteira de identidade n. 29832751X, expedida por SSP/SP, em 21/05/2010 e do CPF. 178.112.218-02, viúva, residente e domiciliada em Rod. Tomar do Geru, nº 46, Crist Tr, Rodovia em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440814074, firmado em 23/12/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA ALFEU MOREIRA GUIMARÃES, Nº 80, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3874 - Livro n. 2.N, fls. 074, data de 30 de Dezembro de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/05/1974, servidor público municipal, portador(a) da carteira de identidade n. 1328567, expedida por SSP/SE, em 25/06/2008 e do CPF. 919.329.985-00, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R. Pov. Cardoso, 0000187, casa, Centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441023131, firmado em 31/08/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA SILVA NASCIMENTO, nº 105, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4134 - Livro n. 2.0, fls. 234, data de 02 de setembro de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - --- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SANTOS DA PAIXAO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LARISSA SANTOS DA PAIXAO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 19/09/1996, proprietário de microempresa, portador(a) da carteira de identidade n. 70880760, expedida por SSP/SE, em 13/05/2015 e do CPF. 073.847.485-18, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R. João Guimarães, 0000004, Cs, Centro, em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário nº 844441036380, firmado em 16/09/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA SILVA NASCIMENTO, nº 117, LOTE 38, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4138 - Livro n. 2.0, fls. 238, data de 21 de setembro de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISSON MONTEIRO DOS SANTOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. DAVISSON MONTEIRO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 21/02/1987, relações públicas, portador(a) da carteira de identidade n. 34828923, expedida por SSP/SE, em 23/01/2009 e do CPF. 056.086.415-90, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Tv. da Estação, nº 70, Casa, centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441167962, firmado em 05/02/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA EUNICE SIMOES OLIVEIRA, nº 33, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4162 - Livro n. 2.0, fls. 262, data de 05 de fevereiro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - --- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARQUES DOS REIS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KATIA MARQUES DOS REIS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/07/1987, agente administrativo, portador(a) da carteira de identidade n. 32436637, expedida por SSP/SE, em 15/08/2006 e do CPF. 028.460.645-63, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Cicero Barros de Lima, 46, Catavento em Carmópolis, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441167962, firmado em 05/02/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA EUNICE SIMOES OLIVEIRA, nº 27, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4164 - Livro n. 2.0, fls. 264, data de 08 de Janeiro de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - --- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA URUGA SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FERNANDA URUGA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1991, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da carteira de identidade n. 32183836 expedida por SSP/SE, em 13/12/2012 e do CPF. 056.251.285-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Pov agua Branca, 80, Casa, Pov Agua Branca em Cristinápolis, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440576175, firmado em 16/04/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na AV. FRANCISCO DE S. FONTES, Nº 262, centro na cidade de CRISTINÁPOLIS-- Sergipe- CEP 49.270.000, registrado sob nº s 04/05, na matrícula 4180 - Livro n. 2.0, fls. 280, data de 19 de Setembro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 28 de Dezembro de 2022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SANTIAGO SANTOS, ANDRELY COSTA GUIMARAES SANTIAGO

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. WASHINGTON SANTIAGO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 24/02/1987, proprietário de microempresa, portador(a) de CNH n. ° 04078963648, expedida por SSP/SE, em 14/03/2012 e do CPF. 029.710.065-30, casado(a) ANDRELY COSTA GUIMARAES SANTIAGO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 36035327, outras, portador(a) da carteira de identidade nº 36035327, expedida por SSP/SE, em 22/10/2014 e do CPF. 075.169.535-12, residentes e domiciliados em R dos Kiriris, centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441180928, firmado em 24/02/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA CLAUDIANA IZAIAS DOS SANTOS, nº 58, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4188 - Livro n. 2.0, fls. 288, data de 25 de Fevereiro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - --- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO CARLOS DOS SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. EVERALDO CARLOS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/01/1981, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) da carteira de identidade n. 22703772 expedida por SSP/SE, em 29/02/2004 e do CPF. 048.649.125-05, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 8 de

setembro, nº 204, Casa, Centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441351843, firmado em 27/10/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA CLAUDIANA IZAIAS DOS SANTOS, nº 134, centro na cidade de Tomar do Geru-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 4409- Livro n. 2.P, fls. 209, data de 28 de Outubro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 27 de Dezembro de 2022.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON MENEZES RIBEIRO**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADMILSON MENEZES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 006.252.525-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219874, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-08, na Matrícula nº 27660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LOURDES AQUINO 859 LOTE 37, QU MARIANGA, ITABAIANA, SERGIPE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor R\$7.902,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PROPRIÁ/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERNANDES DA SILVA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor João Fernandes da Silva, CPF nº 102.738.405-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua João Camilo Roque, nº. 161, Cs 099, Quadra E, bairro

Brasília, nesta Cidade, registrado sob o R-2, matrícula nº 7.692, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0286268-5, datado de 16 de março de 2018, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, portador do RG/SSP/SP nº 46.*****3, inscrito no CPF nº 303.*****-02, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 155, Apto. 402, Bloco A, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Sumaré, nº 126, Apto. 301, Bloco Campo, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 119.039 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 402, localizado no 3º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Colina Azul" à Rua Sumaré, nº 155, "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/07/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARGUTTI, FERNANDA DIAS MARGUTTI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RODRIGO MARGUTTI, brasileiro, proprietário de microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 30.*****X, inscrito no CPF nº 294.*****-98 e FERNANDA DIAS MARGUTTI, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 30.*****3, inscrita no CPF nº 333.*****-41, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 201, Bloco 24, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Lucas, nº 156, São Manoel, em Americana-SP, CEP 13472-240, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado

no imóvel matriculado sob nº 134.966 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 201, localizado no 1º pavimento do Bloco "24" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, o loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/08/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA BELIZARIO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA HELENA BELIZARIO, brasileira, trab fabr prod texteis, portadora do RG/SSP/SP nº 46.*****1, inscrita no CPF nº 446.*****-78, a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, nº 265, Apto. 175A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Santa Cecília, nº 49, Parque Residencial Jaquari, em Americana-SP, CEP 13473-670; na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 139.454 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 175A, localizado no 17º andar do "Bloco A", do "Condomínio Vila Americana" na Rua São Simão, nº 265, Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/09/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO LIMA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARINALDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG/SSP/SP nº 57.*****9, inscrito no CPF nº 043.*****-38, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 404, Bloco 27, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Travessa Lantana, nº 29, Cidade Jardim, em Americana-SP, CEP 13467-086; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.374 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 404, localizado no 3º pavimento do Bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às

16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ANGATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DE MORAES**

EDITAL DE LOTEAMENTO "CHÁCARAS DE RECREIO DOS JACARANDÁS" ANGATUBA Natal Cicote, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-.-.-.-. - F a z S a b e r - a todos o quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foram depositados nesta Serventia, situada na rua Padre Amadeu, nº 148, os documentos exigidos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins de registro do loteamento denominado "Chácara de Recreio dos Jacarandás", localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 163.764,46 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.546, desta Serventia, prenotado sob nº 52.995, assim distribuídos: a) -- área de lotes. 104.928,84 ms.2. 64,07% b) -- sistema viário. 23.377,87 ms.2. 14,28% c) -- área institucional. 338,31 ms.2. 0,21% d) -- áreas verdes . 35.119,44 ms.2. 21,44% Total. 163.764,46 ms.2 .100,00% Proprietário: Roberto Pereira de Moraes, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Ludovico Homem de Gois, nº 93, portador do RG:6.077.615-SSP/SP e CPF:015.732.008-16. O imóvel no qual se acha implantado o loteamento tem por origem a Matrícula nº 13.546, desta Serventia, estando a área livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais. O projeto constante de planta e memorial descritivo onde se descreve e caracteriza o loteamento foi elaborado pelo Dr. Luiz Alberto Cleto - CREA 060084614-0, obteve licença de instalação do loteamento pelo Certificado Graphoab nº 180/2019, expedido em São Paulo (capital), aos 14 de maio de 2019, e foi aprovado pela Prefeitura do Município de Angatuba, em 09 de junho de 2020, e do Decreto nº 676/2022, de 04 de novembro 2022, tendo sua localização conforme desenho em anexo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado 03 (três) vezes consecutivas no jornal de circulação diária, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, e em não havendo qualquer impugnação, será procedido o registro do referido loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, pelo Registro de Imóveis e Anexos, aos 27 de dezembro de 2022 (vinte e sete dezembro de dois mil e vinte e dois). Eu, (Natal Cicote), Oficial, digitei, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. Natal Cicote Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, LAUZENI MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, CPF: 357.***.***-64 e LAUZENI MARIA DA SILVA, CPF: 803.***.***-87, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135,

Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.261,18, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 93.110 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 905, CASA nº 521, CONDOMÍNIO TERRA NOVA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 26 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO, CPF: 224.***.***-69, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.023,36, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, 399, APT0. 301, BL. 14, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 26 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA DE MOURA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FERNANDA APARECIDA DE MOURA, brasileira, divorciada, cobradora, RG. 420153986-SP, CPF 339.818.638-60, residente em Araraquara, na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, apartamento nº 12 do bloco 02 do Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.698,15 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.083,78 (quatorze mil oitenta e três reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque

administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 12, localizado no 1º andar do bloco 02 do Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.263 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Fernanda Aparecida de Moura não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO MODESTO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RAFAEL AUGUSTO MODESTO, CPF/MF n.º 443.698.638-13, RG n.º 35.503.463/SSP-SP, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua K, sob o n.º 400, no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 459 -- Lote 009, objeto da matrícula n.º 61.736, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0105047-4, de 23 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial (Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0466850-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG: 3352311 e CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 25, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R. 08 da Matrícula 96.754. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.607,46 em 23/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0468043-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG: 3352311 e CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 26, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R.08 da Matrícula 96.755. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.816,67 em 23/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, MAICON DOUGLAS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador do RG. nº 43.312.297-3-SSP/SP e do CPF. nº 452.862.708-67, residente e domiciliado na 1) Avenida MP19 -- José Renato Luz -- Lote 7 -- Quadra 17 -- Residencial MaisParque, 2) Rua Doutor Antônio Olímpio nº 978 -- Nova Clementina - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.4444.2552426-5, com caráter de

escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2021, o qual foi registrado sob nº 4 na matrícula nº 75.140, em 13 de agosto de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.481, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 23 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNANI RODRIGUES ALVES, JOSE RODRIGUES ALVES, ANTONIO RODRIGUES ALVES, JORACY RODRIGUES ALVES, DARCI RODRIGUES ALVES, SALVADOR CORREA DE CARVALHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a terceiros eventualmente interessados, bem como aos titulares tabulares Adélia Rodrigues Alves, Hernani Rodrigues Alves, José Rodrigues Alves, Antônio Rodrigues Alves, Juracy Rodrigues Alves, Darcy Rodrigues Alves e Juliete Rodrigues Alves, e seu marido, Salvador Correa Carvalho, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade, prenotado sob o nº 355.474, em 25/2/2021, pelo qual Aparecida Rossafa da Silva e seu marido, Izavan Dias da Silva, assistidos pelo advogado doutor Renato Rossafa da Silva, OAB/SP nº 272.989, com fundamento no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, requerem a declaração de domínio, via usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, em decorrência da posse mansa e pacífica no prazo exigido por lei, por si e seus antecessores, da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel identificado como lote B, da quadra 34, da Vila Paraíso, matriculado sob o nº 16.050. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação fundada, será efetuado o registro, na forma da lei. Bauru, 27 de dezembro de 2022. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO JOSE PELICARIO**

Sr. AUGUSTO JOSE PELICARIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.55554002819, firmado em 25/07/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.912; referente ao imóvel situado à Rua Benedito Cardoso Madureira, Apartamento 501, Bloco 8, 4º Andar, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, AUGUSTO JOSE PELICARIO, brasileiro, nascido em 28/04/1991, solteiro, estivador, CPF nº 322.292.298-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

correspondentes às prestações nº 6 vencida em 25/01/2020; nº 7 vencida em 25/02/2020; nº 8 vencida em 25/03/2020; nº 9 vencida em 25/04/2020; nº 10 vencida em 25/05/2020; nº 11 vencida em 25/06/2020; nº 12 vencida em 25/07/2020; nº 13 vencida em 25/08/2020; nº 14 vencida em 25/09/2020; nº 15 vencida em 25/10/2020; nº 16 vencida em 25/11/2020; nº 17 vencida em 25/12/2020; nº 18 vencida em 25/01/2021; nº 19 vencida em 25/02/2021; nº 20 vencida em 25/03/2021; nº 21 vencida em 25/04/2021; nº 22 vencida em 25/05/2021; nº 23 vencida em 25/06/2021; nº 24 vencida em 25/07/2021; nº 25 vencida em 25/08/2021; nº 26 vencida em 25/09/2021; nº 27 vencida em 25/10/2021; nº 28 vencida em 25/11/2021; nº 29 vencida em 25/12/2021; nº 30 vencida em 25/01/2022; nº 31 vencida em 25/02/2022; nº 32 vencida em 25/03/2022; nº 33 vencida em 25/04/2022; nº 34 vencida em 25/05/2022; nº 35 vencida em 25/06/2022; nº 36 vencida em 25/07/2022; nº 37 vencida em 25/08/2022; nº 38 vencida em 25/09/2022; nº 39 vencida em 25/10/2022; nº 40 vencida em 25/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS HENRIQUE VIEIRA

Sr. DENIS HENRIQUE VIEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44442495712-5, firmado em 05/03/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.287; referente ao imóvel situado à Rua Piragibe de Carvalho, Lote 16-A, Quadra 3, Jardim Coral, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DENIS HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, nascido em 31/05/1986, solteiro, auxiliar de limpeza, CPF nº 332.412.348-86, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 12/04/2021; vencida em 12/05/2021; vencida em 12/06/2021; vencida em 12/07/2021; vencida em 12/08/2021; vencida em 12/09/2021; vencida em 12/10/2021; vencida em 12/11/2021; vencida em 12/12/2021; vencida em 12/01/2022; vencida em 12/02/2022; vencida em 12/03/2023; vencida em 12/04/2024; vencida em 12/05/2022; vencida em 12/06/2022; vencida em 12/07/2022; vencida em 12/08/2022; vencida em 12/09/2022; vencida em 12/10/2022; vencida em 12/11/2022; vencida em 12/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE LIBERATO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE LIBERATO, CNH nº 07402249772-DETRAN/SP e CPF 264.391.248-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.654 em 14/10/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.895,02 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 21/05/2021, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 49.927, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, nº 65, Apto. 01, Bloco 0, Prédio 0-3, Térreo, Parque dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DA COSTA BONZANINI, LISIELE MORAES FARIAS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALLAN DA COSTA BONZANINI, RG nº 36.283.047-2-SSP/SP e CPF 335.508.778-54 e a Sra. LISIELE MORAES FARIAS, RG nº 23.153.337-8-SSP/SP CPF nº 214.994.428-66. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.557 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 75.083,67 (setenta e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Valinhos-SP, em 16/06/2013, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 124.984, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pinheiros, nº 200, Apto. A-71, Bloco A, 7º andar, Edifício Penedo de São Paulo, Residencial Penedos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUY ELMER TASSIGNON HOLLAND**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUY ELMER HOLLAND SILVA, RG nº 32.395.045-0-SSP/SP e CPF 281.662.548-67. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.552 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 62.958,29 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/03/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 199.065, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 150, Apto. 404, Bloco 07, 3º pavimento, Condomínio Residencial Topázio Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES DA SILVA, LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE ALVES DA SILVA, RG nº 26.477.721-9-SSP/SP e CPF 171.972.218-89 e a Sra. LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA, RG nº 29.585.874-6-SSP/SP CPF nº 220.445.528-84. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.650 em 14/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.236,65 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/11/2016, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 205.645, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fornovo, nº 644, Casa, Vila Castelo Branco, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA JESSICA DO PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG/SSP/SP nº 4*.**0.*71-3, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.8*6.**8-*6, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Newton Pimenta Neves, n.º 95, Apartamento 34, Bloco D, Bairro Morro Amarelo, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes

3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de outubro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.937, requerimento datado de 17 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de novembro de 2022, as 13h10min, no endereço situado à Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, Apartamento 34, Bloco D, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Vale do Sol Um, Capivari-SP; ii) no dia 16 de novembro de 2022, as 13h20min, no endereço situado à Rua Moises Biazzio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; iii) no dia 25 de novembro de 2022, as 15h18min, no endereço situado à Rua Moises Biazzio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; e iv) no dia 01 de dezembro de 2022, as 17h38min, no endereço situado à Rua Moises Biazzio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.336,55 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 07/12/2022, correspondente a 43 (quarenta e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 855553740967, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 19 de outubro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 58.754, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.754, do Livro 2-RG, relativa ao APARTAMENTO nº 34 (trinta e quatro), do bloco "D", 3º pavimento, situado no Condomínio Residencial Vale do Sol Um, na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG/SSP/CE nº 2**8**9**1-1, inscrito no CPF/MF. sob nº *64.**0.**3-9*, residente e domiciliado na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Florentino Fornari, nº 64, Bairro Parque Balneário Carimã, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira

sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 23 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.691, requerimento datado de 23 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 04 de outubro de 2022 e 25 de outubro de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 20 de outubro de 2022, às 10h29min, no endereço situado à Rua Florentino Fornari, nº 64, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP; e ii) no dia 28 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço situado à Rua Hermogenes de Barros Lobo, s/nº (Lote 18-A, Quadra 16), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 09 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.844,43 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), atualizada até 09/12/2022, correspondente a 08 (oito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 8.4444.2316912-3, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 02 de junho de 2020, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 59.322, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 59.322, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "18-A" (DEZOITO -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 18 (dezoito), da quadra "16", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 09 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA RG nº 30244855-SSP/SP, CPF/ME

nº 294.129.118-07 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.268, em 01.06.2022, reapresentado em 25.11.2022, o Requerimento de 24 de novembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal da fiduciante RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 30244855-SSP/SP, CPF/ME nº 294.129.118-07, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10/11/2022, o valor de R\$-125.738,46, decorrente do instrumento particular de 07/06/2013, registrado sob os nºs R.7 e 8, na Matrícula nº 36.989, referente ao APARTAMENTO nº 03, localizado no andar térreo do "EDIFÍCIO LOCARNO", Bloco "B", situado na Avenida Higienópolis nº 360, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR, brasileira, aposentada, e seu cônjuge ROBERTO BAYSZAR, brasileiro, aposentado, casados, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.005, em 03/11/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano nº 10, da quadra R-52, antiga quadra "F", do Loteamento denominado "Chácaras de Recreio Novo Mundo" atualmente designado como lote nº 0431, da quadra 0051, do setor 097, Cadastro nº 01192600, no município de Cosmópolis-SP, medindo 14,13m em curva na confluência das Ruas Turibio Elias Fernandes (antiga Rua "6") e João Pedrolo (antiga Rua "2") do referido loteamento + 21,50m de frente para a Rua Turibio Elias Fernandes (antiga rua "6") do referido loteamento; 30,50m aos fundos, confrontando com o lote 0051 (antigo lote nº 11 "01 e 02"); 47,40m do lado esquerdo (de quem olha do lote para a rua), confrontando com o lote nº 0355 (antigo lote nº 09); 38,40m do lado direito (de quem do lote olha para a rua), confrontando com a Rua João Pedrolo (antiga Rua "2") do referido loteamento, encerrando a área superficial de 1.428,32 metros quadrados, e contendo o prédio residencial nº 317, pela Rua João Pedrolo, com área construída de 270,96 metros quadrados; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 18/05/1979, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os

PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): CONCEIÇÃO GUIMARO (viúva); CONCEIÇÃO ALVES GUIMARO (viúva meeira); ANA PAULSEN casada com OSWALDO PAULSEN; JOSÉ FERREIRA DE SOUZA casado com JANDIRA FILIPI DE SOUZA; ANGELINA FERREIRA DIAS casada com JOÃO PAULO DIAS; MANOEL FERREIRA DE SOUZA (maior, solteiro); CATARINA FERREIRA GUIMARO casada com ADÃO GUIMARO; APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (menor púbere); TEREZA FERREIRA DE SOUZA (menor impúbere); LÁZARO DOSTOR NATO; CLAUDEMIR PANIÁGUA; MADALENA AGUERRA PANIÁGUA; RUBENS QUINALHA; MANOEL FIRMINO e seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA SANTANA; ANGELA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA; DOUGLAS PANIÁGUA; DENIS PANIÁGUA; e FERNANDA PANIÁGUA DOS SANTOS todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 27 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que WALKIRIA JAQUETA BAYSZAR, brasileira, aposentada, e seu cônjuge ROBERTO BAYSZAR, brasileiro, aposentado, casados, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.005, em 03/11/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano nº 10, da quadra R-52, antiga quadra "F", do Loteamento denominado "Chácara de Recreio Novo Mundo" atualmente designado como lote nº 0431, da quadra 0051, do setor 097, Cadastro nº 01192600, no município de Cosmópolis-SP, medindo 14,13m em curva na confluência das Ruas Turibio Elias Fernandes (antiga Rua "6") e João Pedrolo (antiga Rua "2") do referido loteamento + 21,50m de frente para a Rua Turibio Elias Fernandes (antiga rua "6") do referido loteamento; 30,50m aos fundos, confrontando com o lote 0051 (antigo lote nº 11 "01 e 02"); 47,40m do lado esquerdo (de quem olha do lote para a rua), confrontando com o lote nº 0355 (antigo lote nº 09); 38,40m do lado direito (de quem do lote olha para a rua), confrontando com a Rua João Pedrolo (antiga Rua "2") do referido loteamento, encerrando a área superficial de 1.428,32 metros quadrados, e contendo o prédio residencial nº 317, pela Rua João Pedrolo, com área construída de 270,96 metros quadrados; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 18/05/1979, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 27 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CARLA DE CARVALHO DA SILVA, EDUARDO SANTOS DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARIA CARLA DE CARVALHO DA SILVA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 043.***.*24-90 e seu marido EDUARDO SANTOS DA SILVA, brasileiro, instrutor, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.*83-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 155.***.*18-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.934. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 23 (vinte e três), localizado atrás do apartamento de final 2, de quem da rua olha o prédio, do 2º pavimento do "EDIFÍCIO PEDRA RUBI", edificado sobre o terreno urbano designado por LOTE nº 01 (UM), da QUADRA "A", do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS", situado no Bairro do Portão, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Paranapanema, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 31.369. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$ 20.382,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.975,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CERQUEIRA DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBSON CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36****872-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 656.***.*85-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.746. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade Autônoma Apartamento nº "33", localizado no terceiro pavimento, do bloco 7, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial CT Cotia", assim definido pelo município, localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 1.333, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 134.068. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$ 55.403,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado

do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI, brasileiro, assistente jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 41.***.50-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 422.***.8-70, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.***.70-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 390.***.8-05, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 352.943. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 51 da QUADRA "L", do loteamento denominado "Portal Di Napoli", situado no Distrito de Caucaia do Alto, nesse Município de Cotia-SP, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 120.213. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.07.2021 -- totalizando R\$13.852,46 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 29.11.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.291,51, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 98099017289-SSP/CE, CPF nº 303.029.118-98, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 84.151), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em

06/09/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 7 na matrícula nº 15.291 desta Serventia, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL situado com frente para a RUA WALDOMIRO LUIZ SCANNAPIECO Nº 30, Jardim Brasil, nesta cidade e Comarca. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 12 às 17 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Espírito Santo do Pinhal, 23 de dezembro de 2022. Oficial Interino: André Reginaldo Rovigati.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC RUBIM**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOANA DARC RUBIM - PROTOCOLO ARISP -- IN00844476C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.609 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) JOANA DARC RUBIM (CPF/ME Nº. 168.704.958-07), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 25.085,74 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 878770143878, datado de 23 de junho de 2.017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 403, Bl. 04, 4º andar, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 03, 13 e 27 de outubro, 07, 16 e 25 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 04, 4º andar, do Condomínio Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, matriculado sob nº 96.715, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO DE SOUSA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RAFAEL PINTO DE SOUSA - PROTOCOLO ARISP -- IN00845022C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.694 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RAFAEL PINTO DE SOUSA (CPF/ME Nº. 219.466.018-61), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 42.841,12 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), Contrato Nº. 844441026019, datado de 04 de setembro de 2.015. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua João Batista da Silva, nº. 2.350, Ap. 03, 1º andar -- Condomínio Residencial Eulália, Jd. Piratininga, Cep. 14.403-585, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 04 e 17 de outubro e 04 e 16 de novembro de 2022, onde obteve-se informações da Sra. Paola, vizinha do apartamento do devedor, em 16/11/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(a) destinatário(a). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Dr. Júlio Cardoso, nº. 1.121, Ap. 06, Centro, Cep. 14.400-730, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o local trata-se de um condomínio sem portaria e sem interfonos, sendo "INACESSÍVEL" o acesso ao apartamento do devedor, bem como a comunicação com os vizinhos, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/9720. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 03, localizado no 1º andar, do Condomínio Residencial Eulália, localizado na Rua João Batista da Silva, nº. 2.350, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-585, Jd. Piratininga, matriculado sob nº 102.095, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABÍLIO FERREIRA DE SOUSA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE: ABÍLIO FERREIRA DE SOUSA E JULIANA TELES DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00844473C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.610 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) ABILIO FERREIRA DE SOUSA (CPF/ME Nº. 359.971.468-12) E JULIANA TELES DA SILVA (CPF/ME Nº. 411.895.378-18), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 13.561,56 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 878770063025, datado de 21 de novembro de 2016. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 205, Bl. 27, 2º andar, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 04, 13 e 27 de outubro, 07, 16 e 25 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 205, Bl. 27, 2º andar, do Condomínio Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, matriculado sob nº 103.399, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ARISP -- IN00855337C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.460 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. 435.101.098-30), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.469,39 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 13 de outubro de 2022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato Nº.

878770716382, datado de 22 de novembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Daniel Teodoro Rodrigues (Antiga Rua AP-12 - lado par), nº. 1.170, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro e 10 e 29 de novembro de 2022, onde constatei que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(a) destinatário(a). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Manoel Bandeira, nº. 256, Miramontes, Cep. 14.409-507, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde foi encontrada no local a Sra. Carolina, atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário "É DESCONHECIDO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/9720. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Daniel Teodoro Rodrigues (Antiga Rua AP-12 - lado par), nº. 1.170, Atlanta Park, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.404-314, matriculado sob nº 108.461, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO LUCINEI MIARELLI**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). EVANDRO LUCINEI MIARELLI - PROTOCOLO ARISP -- IN00845026C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.693 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - - IRIB. www.editaisonline.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) EVANDRO LUCINEI MIARELI (CPF/ME Nº. 297.893.488-35), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 52.522,36 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Nº. 844441646523, datado de 21 de agosto de 2.017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Vanjohnson de Oliveira Pereira, nº. 5.665, Ap. 01, Térreo, Condomínio Residencial Antonio Gonzales, Residencial Antonio Gonzales, Cep. 14.403-823, nesta cidade de Franca-SP, em diligência realizada no dia 03 de outubro de 2022, onde obteve-se informações no local do Sr. Fransérgio Tarantelli Pandolfi, vizinho e morador do Ap. 02, de que o destinatário "MUDOU" a mais de 01 ano, sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Júlio Rodrigues Nogueira Paz, nº. 1.977, Lt. 23 -- Qd. 258, Residencial Caetano, Cep. 15.046-822, na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 26 de outubro de 2022, onde foi encontrada no local a Sra. Jessica Silva, inquilina do imóvel, a qual informou que o destinatário "MUDOU", CONFORME CERTIDÃO ANEXA do Oficial de RTDPJ de São José do Rio Preto-SP, sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do destinatário, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/9720. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob o nº. 01, Térreo do Condomínio Residencial Antonio Gonzales, localizado na Rua Vanjohnson de Oliveira Pereira, nº. 5.665, Residencial Antonio Gonzales, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-823, matriculado sob nº 108.765, neste

Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON DE SOUSA DINIZ**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). GLEYSON DE SOUSA DINIZ - PROTOCOLO ARISP -- IN00844499C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.608. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - -- IRIB. www.editalonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) GLEYSON DE SOUSA DINIZ (CPF/ME Nº. 394.520.228-09), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.245,83 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770480497, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 104, Bl.27, Térreo, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espirado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 03, 13 e 26 de outubro e 04, 09, 18 e 24 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 104, Bl. 27, Térreo, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espirado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.683, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO- PROTOCOLO ARISP -- IN00856431C

-- PRENOTAÇÃO Nº. 342.459. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO (CPF/ME Nº. 015.501.375-06), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 25.274,74 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), posição até o dia 14 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770762181, datado de 04 de fevereiro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 301, Bl.28, 2º andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro e 10 e 29 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 301, Bl. 28, 2º andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.704, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO EDPO ALMEIDA SILVA, ANTONIA HOSANA SOARES SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/37.456 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARIA ZIVKOVIC, DUZAN ZIVKOVIC, GYULA PASZTOR E ILONA FISCHER PASZTOR E EDNA DE OLIVEIRA SANTOS ou a quem interessar possa, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ADÃO EDPO ALMEIDA SILVA, brasileiro, segurança, solteiro, CPF nº 035.708.523-00, e sua companheira ANTONIA HOSANA SOARES SILVA, brasileira, balconista, CPF nº 374.019.998-97, conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Rua Manoel Bandeira, 919, Vila Borges, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.342 deste Registro de Imóveis, situado Rua Manoel Bandeira nº 919, lote 219/PA1 do loteamento "FAZENDA BELÉM", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 183,77m² e 97,19m² de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA ZIVKOVIC E DUZAN ZIVKOVIC. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA ZIVKOVIC, DUZAN ZIVKOVIC, GYULA PASZTOR, AFONSO MORENO

E LELIA SILVA MORENO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 06 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE BARBOSA**

Edital de Usucapião nº 1/37.506 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A DULCILIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA JOSÉ BARBOSA, brasileira, aposentada, divorciada, CPF nº 157.415.748-58, residente e domiciliada à Rua João XXIII, nº28, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.592 deste Registro de Imóveis, situado Rua João XXIII, nºs 28 e 36, lote 24C da quadra 18 do loteamento "Jardim Nossa Senhora Aparecida", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 221,10 m² e áreas construídas de 66,36m² e 143,13m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: AGNALDO DE OLIVEIRA, LUCILIA MEZZOTERO DE OLIVEIRA, RONALD WALLACE SIMONSEN, PAULO SÉRGIO LEME DA FONSECA, LEVY SÓ IMÓVEIS CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LIMITADA, NEWTON PEREIRA DA SILVA, DULCILIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: AGNALDO DE OLIVEIRA, LUCILIA MEZZOTERO DE OLIVEIRA, RONALD WALLACE SIMONSEN, PAULO SÉRGIO LEME DA FONSECA, RONALD WALLACE SIMONSEN, MERCEDES DE ARRUDA BOTELHO SIMONSEN, LEVY SÓ IMÓVEIS CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LIMITADA, ARCENO DIAS DOS SANTOS E JACENITA PEREIRA DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENY GONCALVES ARAUJO, ANTONIO NERY GOES**

Edital de Usucapião nº 1/39.012 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A FÁBIO FERREIRA LEITE E MARIA CLEIDE DA SILVA LEITE OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LENY GONÇALVES ARAUJO, brasileira, do lar, viúva, CPF nº 478.116.176-68 e seu companheiro ANTONIO NERY GOES, brasileiro, aposentado, solteiro, CPF nº 143.431.488-07, residentes e domiciliados à Rua Cambuí, 184, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.743 deste Registro de Imóveis, situado Rua Cambuí, nº 184, lote 42 da quadra 73 do loteamento "Jardim Alegria", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 300,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: PIRITUBA S/A, FÁBIO FERREIRA LEITE E MARIA CLEIDE DA SILVA LEITE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOÃO JAILTON DE SOUZA, GERSON MOREIRA MAGALHÃES, LIDIANE LACERDA MAGALHÃES, JOÃO ALTAISO FERNANDES RIBEIRO E ARLENE DE SOUZA RIBEIRO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a

falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AKEMI MORIKAWA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, RG. 21.426.867-6-T0, CPF: 160.267.818-97, brasileira, solteira, maior, analista de atendimento, residente e domiciliada na Rua São Paulo de Oliveira, N°01, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.822) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 82.386, desta serventia, pela qual CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Santana do Mundau, N°900, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Santana do Mundau, N°900, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-190 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2022, 19/07/2022 e 28/07/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 17); b) Rua São Paulo de Oliveira, N°01, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-240 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: ". ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, pois o menor número da rua é o número 15." (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CRISTIANE AKEMI MORIKAWA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 6.579,89 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARANGONI CANESIN

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO MARANGONI CANESIN, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG. 47.986.053-1 - SSP/SP, CPF/MF: 395.635.858-95, residente na Rua Paulista, Nº 240, Conceição, Osasco, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.505) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 105.071, desta serventia, pela qual EDUARDO MARANGONI CANESIN, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 207, Torre 02, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 207, Torre 02, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/06/2022, 07/07/2022 e 15/07/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Paulista, Nº 240, Conceição, Osasco, São Paulo/SP -- CEP 06140-030), tendo o escrevente notificador do 2º Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Osasco certificado: "Os Srs. Edson Canesin e Marcia Marangoni, que se identificaram como pais do Sr. EDUARDO MARANGONI CANESIN, informaram que o mesmo não reside no endereço acima informado. Certifico ainda, que os Srs. Edson Canesin e Marcia Marangoni, não informaram o atual endereço do destinatário. Nas diligências foram entregues avisos para que o destinatário comparecesse à esta serventia para receber a notificação, entretanto não houve comparecimento. Diligências procedidas no endereço indicado nos dias: 26/10/ 2022 às 09:11h, 01/11/2022 às 12:18h e 04/11/2022 às 15:00h." (conforme certidão de fls. 47); c) No endereço de indicação da credora (Estrada do Caminho Velho, Nº 333, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/06/2022, 07/07/2022 e 19/07/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO MARANGONI CANESIN, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54,55,56 e 57. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO MARANGONI CANESIN), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/12/2022 perfazia o valor de R\$ 82.007,91 (oitenta e dois mil, sete reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do

item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de dezembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 28.570.082-3-SSP/SP, CPF/MF: 279.685.238-50, residente na Rua Conde Moreira Lima, n.17, Casa 08, Jardim Jabaquara, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.683) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 105.441, desta serventia, pela qual ROBSON ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº2.315, Apto 401, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº2.315, Apto 401, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o devedor não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Conde Moreira Lima, Nº17, Casa 08, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP -- CEP: 04384-032 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 20/10/2022 às 13:05hs, 01/11/2022 às 14:02hs e 10/11/2022 às 15:36hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa do correio; Imóvel localizado ao lado do número 19." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROBSON ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROBSON ALVES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 86.214,23 (oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON CEZAR SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GILSON CEZAR SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de laboratório raio x, RG. 23.145.695-5-SSP/SP, CPF/MF: 246.575.428-93, residente na Praça Frei Damião, n. 73, Casa 01, Vila Guilhermina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.694) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.683, desta serventia, pela qual GILSON CEZAR SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 68, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 68, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Praça Frei Damião, n. 73, Casa 01, Vila Guilhermina, São Paulo/SP -- CEP: 03541-115 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O número 73 não existe na Praça Frei Damião, Vila Guilhermina, CEP 03541-115, tendo sido localizados de frente para a referida praça os seguintes números: 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 2H, 2A/2B, 118A, 6, 10C, 8, 10A, 12, imóveis estes que ficam estabelecidos na Avenida General, CEP 03541-110, conforme constatado em diligência realizada no dia 13/10/2022 às 13:25h." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GILSON CEZAR SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GILSON CEZAR SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.054,58 (sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE GUTIERRE FACCHINI, KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALINE SILVA GUTIERRE, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 30.638.456-5-SSP/SP, CPF/MF: 334.607.298-30, e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. 34.730.959-8-SSP/SP, CPF/MF: 400.595.698-08, residentes na Rua Antonio Abude, nº49, Apto 72, Jardim Barbosa, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.728) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 114.848, desta serventia, pela qual ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Izabel, Nº555, Apto 05, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Izabel, Nº555, Apto 05, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta, Guarulhos/SP- CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Monaliza Cristina Ribeiro Pinto, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 35 e 45); b) Rua Antonio Abude, Nº49, Apto 72, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP -- CEP: 07114-400 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Cassiano Barbosa de Menezes, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 21.079,47 (vinte e um mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDWICK LICE KRAUSE, NATALY DA SILVA KRAUSE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUDWICK LICE KRAUSE, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG. 49.191.054-X-SSP/SP, CPF/MF: 382.936.858-59, residente na Rua Desembargador Rodrigues, n. 365, apto 94 BL, Jardim Peri, em São Paulo, e a Sra. NATALY DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 35.525.403-7-SSP/SP, CPF/MF: 406.694.298-99, residente na Rua Maria Amália Lopes Azeve, n. 3568, casa 03, Vila Albertina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.158) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.944, desta serventia, pela qual LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Apto 306, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Apto 306, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 43 e 54); b) Rua Desembargador Rodrigues Sette, Nº 365, Apto 94 BL, Jardim Peri, São Paulo/SP -- CEP: 02634-070 (no endereço do devedor LUDWICK constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 06/09/2022, terça-feira, às 08:15h, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pelo funcionário da recepção do condomínio Sr. Jailson, o qual se recusou a fornecer seu RG, informou que os destinatários não residem no endereço indicado estando os mesmos em lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Nº3.568, Casa 03, Vila Albertina, São Paulo/SP -- CEP: 02350-003 (no endereço da devedora NATALY constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Cesar (morador da casa 02), que os destinatários não residem no local, sendo que os mesmos encontram-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente". (conforme certidões de fls. 68 e 75). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 82, 83, 84 e 85. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 22.808,48 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo

exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUES ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 43.189.270-2-SSP/SP, CPF/MF: 313.281.118-14, residente na Rua Três, n. 110, Jardim Nova, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.666) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.546, desta serventia, pela qual JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 04, Torre 19, Estancia das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 04, Torre 19, Estancia das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 24/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Três, n. 110, Jardim Nova Canaã, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-780 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 24/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JAQUES ALEXANDRE DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.536,70 sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DIAS SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. 33.242.948-9-SSP/SP, CPF/MF: 329.190.158-42, residente na Rua Professor João de Barros, Nº131, Apto 01, Chácara São Luís, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.672) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.723, desta serventia, pela qual RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 202, Bloco 08, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 202, Bloco 08, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Professor João de Barros, Nº131, Apto 01, Chácara São Luiz, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 20/10/2022 e 01/11/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RENATA APARECIDA DIAS SOUSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 53.262,76 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARYL CHESSMAN TREVISAN**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARYL CHESSMAN TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 25.073.271-3-SSP/SP, CPF/MF: 376.724.248-66, residente na Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, n.360, Vila Carrão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.678) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.925, desta serventia, pela qual CARYL CHESSMAN TREVISAN, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 204, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 204, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, N°360, Vila Carrão, São Paulo/SP -- CEP: 03448-010 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário não encontrado em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 19/10/2022 às 10:28h, 26/10/2022 às 12:16h, 28/10/2022 às 12:41h, tendo sido por mim deixados avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que o destinatário não os atendeu até a presente data. Certifico mais que, os referidos avisos foram deixados com Sr. Lucivaldo (porteiro), Sra. Sonia (mãe) e Sr. Odair (porteiro), sendo o referido endereço apenas para correspondências, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário, que reside em local incerto e ignorado." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CARYL CHESSMAN TREVISAN, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CARYL CHESSMAN TREVISAN), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 11.286,55 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO JOSE DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANSELMO JOSE DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG. 25.185.532-6-SSP/SP, CPF/MF: 174.857.558-97, residente na Avenida Antonio Ramos Junior, n. 452, Casa 02, Jardim Guanembu, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.676) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.941, desta serventia, pela qual ANSELMO JOSE DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Avenida Antonio Ramos Junior, n. 452, Casa 02, Jardim Guanembu, São Paulo/SP -- CEP: 04814-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: "em 17/10/2022 às 11:18h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 26/10/2022 às 14:44h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 26/10/2022 às 20:05h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 04/11/2022 às 12:42h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 04/11/2022 às 19:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ANSELMO JOSE DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ANSELMO JOSE DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 52.176,23 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILSON BARBOSA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. IVANILSON BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 25.917.812-3-SSP/SP, CPF/MF: 160.459.378-48, residente na Rua Cecília Roizen, n.415, Cidade Industrial, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.682) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.207, desta serventia, pela qual IVANILSON BARBOSA COSTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 30, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 30, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Nova Olinda, Nº64, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07222-160 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); c) Rua Cecília Roizen, Nº415, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07222-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor IVANILSON BARBOSA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (IVANILSON BARBOSA COSTA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 17.716,55 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELIANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 56.141.664-3-SSP/SP, CPF/MF: 102.641.157-24, residente na Rua Bento Silva Ramos, n. 231, Vila Bremen, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.661) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.248, desta serventia, pela qual ELIANA SOUSA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 502, Bloco 12, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 502, Bloco 12, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39); b) Rua Bento Silva Ramos, N°231, Vila Bremen, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-365 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Keite Freire da Silva, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ELIANA SOUSA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ELIANA SOUSA DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos/São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 53.560,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI GOMES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEVI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 46.706.123-3-SSP/SP, CPF/MF: 370.012.118-00, residente na Rua Estrela D'alva, N°29, Cidade Industrial, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.663) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.465, desta serventia, pela qual LEVI GOMES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River,

Nº465, Apto 203, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 203, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Estrela D'alva, Nº29, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07232-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEVI GOMES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEVI GOMES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 44.551,37 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON JOSE DA SILVA, VANIA ABREU DAVID DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EVERTON JOSE DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG. 34.797.890-3-SSP/SP, CPF/MF: 287.107.358-95, e sua mulher VANIA ABREU DAVID DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativa, RG. 35.839.719-4-SSP/SP, CPF/MF: 308.036.118-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Carlos Tadeu Juliani, n.175, Vila Carmela I, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.669) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.252, desta serventia, pela qual EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Alfredo Heitzmann Junior, Nº225, Apto 41, Condomínio Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alfredo Heitzmann Junior, Nº225, Apto 41, Condomínio Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-550 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os

destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 24 e 48); b) Rua Carlos Tadeu Juliani, Nº 175, Vila Carmela II, Guarulhos/SP -- CEP: 07178.432 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 66, 67 e 68. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 64.295,15 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FABIANO APARECIDO DE SOUZA, SUZANA DE MOURA CELERINO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situada na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores MARCOS FABIANO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, operador de máquinas de produção, portador da carteira de identidade RG nº 20910019 --SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 110.962.358-54 e SUZANA DE MOURA CELERINO DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº 44.004.417-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 336.853.428-94, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Palma, 392, Parque Continental I, na Cidade de Guarulhos/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado com edícula, designado casa 02, com frente para a Rua Lourdes de Siqueira Mello, nº 56, Balneário São Jorge, Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº

241.935, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 12 (doze) prestações com vencimentos em 25/12/2021 à 25/11/2022, perfazendo até a data de 23/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 37.981,09 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma dos Provimentos 58/89 e 28/20, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 506.215 de 07/03/2022).
ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRASIL FERNANDO CAMPANHA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/09/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 7, na matrícula nº 33088, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA CAPITAO SYLVIO FLEMING 256 , VILA NOVA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das

obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 05/11/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 8, na matrícula nº 37653, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA PROF ABIGAIL PIRES 410 , MEDICI - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBIM SANTIAGO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 02/08/2012, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 86446, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ABRAHAO MENEZHINI 80 3º ANDAR BLOCO 4 APTO 406, RES PARQUE INCA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE BOCAINA

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 66.393, em 15 de setembro de 2022, requerimento de Usucapião em favor de Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área urbana do Município de Bocaina -- SP, designado como sendo os lotes 12, 12A, 12B, e 12C, da quadra 84 da planta da cidade de

Bocaina/SP, com a seguintes descrições: LOTE 12 Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, designado como Lote 12 da Quadra 84, localizado na Rua Dr. Emilio Casasco, lado ímpar, esquina com a Rua Jose Pereira lado ímpar, com a área superficial de 191,34 m² (cento e noventa e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), cadastro municipal 41650; que tem início no vértice 1, segue confrontando com a Rua Dr. Emilio Casasco, do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 138°37'12", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o lote 12.A segue confrontando com este do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 228°37'12", na extensão de 17,42 m; ate o prédio nº 175 da Rua Jose Pereira, cadastro municipal nº 41.620; proprietária Maria Rosa Viciolli Crepaldi, Transcrição 12056 Livro 3M Fls 181, segue confrontando com esta do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 319°16'16", na extensão de 11,02 m; junto a lateral ímpar da rua Jose Pereira, segue confrontando com esta vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 48°37'12", na extensão de 17,30 m, fechando assim o polígono acima descrito LOTE 12ª Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Dr. Emilio Casasco, lado ímpar, designado como Lote 12.A distante 11,02 m (onze metros e dois centímetros) da esquina com a Rua Jose Pereira, a mais próxima, com a área superficial de 192,72 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), cadastro municipal 41655; tem seu início no vértice 2 conforme assinalada em planta anexa, segue confrontando com a Rua Dr. Emilio Casasco, A referida gleba é elimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 2, assinalado em planta anexa como segue do vértice 2 segue até o vértice 5 no azimute de 138°37'12", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o Lote 12B segue confrontando com este do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 228°37'12", na extensão de 17,55 m; ate prédio nº 175 da Rua Jose Pereira, cadastro municipal nº 41.620; proprietária Maria Rosa Viciolli Crepaldi, Transcrição 12056 Livro 3M Fls 181, segue confrontando com esta do vértice 6 segue até o vértice 3 no azimute de 319°16'16", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o lote 12 , segue confrontando com esta do vértice 3 segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 48°37'12", na extensão de 17,43 m, fechando assim o polígono acima descrito LOTE 12B Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Dr. Emilio Casasco, lado ímpar, designado como Lote 12B distante 22,04 m (vinte e dois metros e quatro centímetros) da esquina com a Rua Jose Pereira, a mais próxima, com a área superficial de 194,10 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), cadastro municipal 41660; tem início no vértice 5 conforme assinalado em planta, segue confrontando com a rua Dr. Emilio Casasco do vértice 5 segue até o vértice 7 no azimute de 138°37'12", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o Lote 12C, segue confrontando com este Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 228°37'12", na extensão de 17,68 m; ate a divisa com prédio nº 175 da Rua Jose Pereira, cadastro municipal nº 41.620; proprietária Maria Rosa Viciolli Crepaldi, Transcrição 12056 Livro 3M Fls 181, segue confrontando com esta Do vértice 8 segue até o vértice 6 no azimute de 319°16'16", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o Lote 12.A, segue confrontando com esta do vértice 6 segue até o vértice 5, (início da descrição), no azimute de 48°37'12", na extensão de 17,55 m, fechando assim o polígono acima descrito LOTE 12C Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Dr. Emilio Casasco, lado ímpar, designado como Lote 12C, distante 33,06 m (trinta e três metros e seis centímetros) da esquina com a Rua Jose Pereira, a mais próxima, com a área superficial de 194,03 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados), cadastro municipal 41665; tem seu início no vértice 7, segue confrontando com a Rua Dr. Emilio Casasco Do vértice 7 segue até o vértice 9 no azimute de 138°37'12", na extensão de 11,02 m; junto a divisa com o prédio nº 193 da rua Dr. Emilio Casasco , cadastro municipal nº 41670 Matrícula 23754, proprietário Crezo Hamilton Toledo, segue confrontando com este Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 229°16'22", na extensão de 17,80 m; junto a divisa prédio nº 175 da Rua Jose Pereira, cadastro municipal nº 41.620; proprietária Maria Rosa Viciolli Crepaldi, Transcrição 12056 Livro 3M Fls 181, segue confrontando com esta Do vértice 10 segue até o vértice 8 no azimute de 319°16'16", na extensão de 10,84 m; junto a divisa com o Lote 12B, segue confrontando com este do vértice 8 segue até o vértice 7, (início da descrição), no azimute de 48°37'12", na extensão de 17,68 m, fechando assim o polígono acima descrito. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora RV JUNDIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 192, Conjunto 302, Articon Offices, Santana, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 02.034-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.840.422/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35235193096, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 482.156, aos treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL denominado "RESIDENCIAL VERONA", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 49.439, desta Serventia, ora designado como "Gleba A", localizada na Rodovia dos Bandeirantes, no Bairro Sítio Rio Abaixo, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 33.666-7/2019, aos oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 341/2021, ambos emitidos aos vinte e seis (26) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 114.635,00 metros quadrados, sendo uma área de 47.779,27 metros quadrados, iguais a 41,68% do terreno, destinada aos trezentos e quarenta e um (341) Lotes; e uma área de 66.855,73 metros quadrados, iguais a 58,32% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 36.611,45 metros quadrados, iguais a 31,94% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 7.322,98 metros quadrados, iguais a 6,39% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; e, uma área de 22.921,30 metros quadrados, iguais a 20,00% do terreno, destinada as Áreas Verdes. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Terceiro Tabelionato local, no Livro nº 619, folhas 179/235, sendo dado em garantia hipotecária duzentos e sessenta e três (263) lotes do referido loteamento, sendo: os Lotes 01 a 06 da Quadra "A", os Lotes 01 a 05 da Quadra "B", os Lotes 01 a 20 da Quadra "C", os Lotes 01 a 20 da Quadra "D", os Lotes 01 a 07 da Quadra "F", os Lotes 11 a 19 da Quadra "G", os Lotes 01 a 07 da Quadra "H", os Lotes 01 a 29 da Quadra "I", os Lotes 01 a 23 da Quadra "K", os Lotes 01 a 24 da Quadra "L", os Lotes 01 a 21 da Quadra "M", os Lotes 01 a 19 da Quadra "N", os Lotes 01 a 20 da Quadra "O", os Lotes 01 a 17 da Quadra "P", os Lotes 01 a 19 da Quadra "Q", e os Lotes 01 a 17 da Quadra "R". O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim

Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 23 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MATTOS PEREIRA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATTOS PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, chefe intermediário, portadora RG: 46.629.962-X-SSP/SP, CPF: 392.980.058-65, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/12/2022 resulta no importe de R\$ 7.108,88 (sete mil cento e oito reais e oitenta e oito Centavos) sendo o valor de R\$ 6.588,27 (seis mil quinhentos oitenta e oito reais e vinte sete centavos), referente ao pagamento das parcelas constituídas em mora, vencidas a partir de 16/06/2022 a 16/11/2022 sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 02 na matrícula 143.517, tendo por objeto um apartamento sob nº 34, torre A do empreendimento residencial denominado Condomínio Residencial Orquidea, situado na Rua Dois, nº 155, bairro Rio das Pedras município de Jundiaí/SP -- CEP: 13.203-830 e o valor de R\$ 520,61 (quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de custas e emolumentos devidos a esta serventia sendo a prenotação no valor de R\$ 67,05 (sessenta sete reais e cinco centavos) e as intimações no valor de \$ 453,56 (quatrocentos cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 480.171 (PAFZ). Jundiaí, 28 de dezembro de 2022. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.#

COMARCA - MIRACATU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO VIEGAS, MARIA APARECIDA FERREIRA VIEGAS, CELSO APARECIDO DE SOUZA, MARIA PAULA DE MORAIS, ESPORTE CLUBE BANESPA DE MIRACATU**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARIA APARECIDA FERREIRA VEIGA E RENATO VIEGAS; CELSO APARECIDO DE SOUZA; MARIA PAULA MORAIS, ISABEL CRISTINA RODRIGUES GOLLO, REPRESENTANTE DO ESPORTE CLUBE BANESPA MIRACATU, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por JOÃO CARLOS ESTEVES e sua mulher ALBERTINA MARIA SOUZA ESTEVES regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o

seguinte imóvel, o terreno com área de 5157,33 m² localizado na rua Projetada, sem numeração, no Bairro Teagem, perímetro urbano da cidade de Miracatu, com a seguinte descrição: do vértice 01, de coordenadas UTM N(Y): 7312928,85 m e E(X): 249330,22 m, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 224°09'07" e distância de 120,89 m, até interceptar o vértice 02, de coordenadas U T M N(Y): 7312842,11 m e E(X): 249246,01 m, deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Francisco Esteves, com azimute de 314°010'33" e distância de 75,55m, até interceptar o vértice 03, de coordenadas UTM N(Y): 7312894,76m e E(X): 249191,83 m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 70035'55" e distância de 19,62m, até interceptar o vértice 04, de coordenadas U T M N(Y): 7312901,28m e E(X): 249210,33m; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci com azimute de 6705223" e distância de 22,64m, até interceptar o vértice 05, de coordenadas U T M N(Y): 7312909,81m e E(X): 249231,30m; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 7200'31" e distância de 29,25m, até interceptar o vértice 06, de coordenadas UTM N(Y): 7312918,84m e E(X): 249259,12m, deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 790 52'50" e distância de 32,40m, até interceptar o vértice 07, de coordenadas UTM N(Y): 7312924,53m e E(X): 249291,02; deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 82°07' 12" e distância de 15,40m, até interceptar o vértice 08, de coordenadas U T M N(Y): 7312926,64 e E(X): 249306,27; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 84°44'32" e distância de 24,05m, até interceptar o vértice 01, encerrando-se o perímetro descrito. O imóvel é parte da matrícula nº 9,465 do Registro de Imóveis de Miracatu, São Paulo. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 28 de dezembro de 2022.

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE DE VIRGILIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante LEONARDO HENRIQUE DE VIRGILIO, CPF.450.891.148-03, com endereço à Rua Projetada 6, nº41-37, LT.13 QD.12, Residencial Parque dos Ipês II, em Mirassol-SP., e Rua Francisco Crippa, nº3509, Regissol, em Mirassol-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL / FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS / PMCMV

-- SFH -- COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR (CONTRATO Nº8.4444.1664448-2), firmado em 27/10/2017, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.51.928, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº41-37, da Rua Projetada 6, Lote 13, Quadra 12, do loteamento "Residencial Parque dos Ipês II", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 20/11/2017, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante LEONARDO HENRIQUE DE VIRGILIO, já qualificado, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 28 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA**

(PROTOCOLO 302.920) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/08/1971, comerciante, portador da CIRG nº 1859304-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 508.716.761-68, e sua esposa ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA, brasileira, nascida em 04/09/1975, do lar, portadora da CIRG nº 27.125.351-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.583.588-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apto 1406, Torre 16, Res. Spazio Miraflores, Jardim Maricá, e Rua Angelo Rizzi, nº 88, Jardim Santa Carolina, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.566, deste cartório, perfazendo até a data de 26/12/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.856,81 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM AVILA MYLIUS**

PROTOCOLO Nº 294.572 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, NESTOR GOMES DE SOUZA., inscrito no CPF/MF nº 013.832.398-43, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pelo lote nº 02, da quadra 66, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 01, da quadra 66, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 61.886, desta Serventia, de propriedade de MIRIAM MYLIUS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.865.658-15; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON ANTONIO DA SILVA, ELISANGELA MARIA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 21/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.701 em 21/11/2022, EDSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.729.964.476-20 e sua esposa ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.187.076.338-66, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Leonardo da Rocha, nº.88, Jardim das Camélias, São Paulo-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Avenida Faria Lima, composto de parte do Lote nº.08, da Quadra nº.19, da Vila Atlântica, com área superficial de 175m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.13.603 do 3º RI da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificado o legitimado certo e proprietário tabular do Lote nº.08, da Quadra nº.19, da Vila Atlântica, Imobiliária Mandaguary S/A, com sede na Fazenda São José, Município de Bom Sucesso, Paraná, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira

entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMAR MALOSTI, THEREZA MALOSTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.794 em 28/11/2022, VALDEMAR MALOSTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.041.681.438-72 e sua esposa THEREZA MALOSTI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.264.247.028-81, residentes e domiciliados na Rua Lupe Cotrim Garaudi, nº.241, Jardim Jamaica, Santo André-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua 14 de Julho, nº.1149, composto de parte do Lote nº.31, da Quadra "AE", da Vila Atlântica, com área superficial de 120m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.16.483 do 3º RI da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificado o legitimado certo e proprietário tabular do Lote nº.31, da Quadra "AE", da Vila Atlântica, Imobiliária Mandaguary S/A, com sede na Fazenda São José, Município de Bom Sucesso, Paraná, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO SOUZA DE AQUINO, VANESSA ROSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MARCELO SOUZA DE AQUINO, RG nº.46.580.422-6-SSP-SP e CPF 367.719.518-71 e a senhora VANESSA ROSA, RG nº.36.056.731-9-SSP-SP e CPF 345.703.048-00, com endereços: na Avenida Arpoador, nº1.951, Balneário Copacabana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Benjamin Constant, nº.2.674, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.10.053, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/06/2022 à 25/11/2022, perfazendo até a data de 27/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.756,37 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE ROMEIRO GUJEV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DIEGO HENRIQUE ROMEIRO GUJEV, RG nº.42.518.187-X-SSP-SP e CPF 394.878.218-05, com endereços: na Avenida Washington Luiz, nº.1.385, sobrado 06, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua São João do Piauí, nº.53, casa 01, Vila Anglo Brasileira, São Paulo-SP, CEP. 05.029-040; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.17.359, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/07/2020 à 09/12/2022, perfazendo até a data de 27/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 24.867,66 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - POA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MOREIRA MESQUITA, AMANDA TELES CORREIA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) REGINALDO MOREIRA MESQUITA, brasileiro, divorciado, maior, empresário, RG nº 26.302.004-6-SSP/SP, CPF/MF nº 268.518.508-93, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba-SP, na Rua Baltazar Antônio Saraiva, nº 469, Vila Virgínia, e 2) AMANDA TELES CORREIA DA SILVA, brasileira, divorciada, maior, nutricionista, RG nº 34.631.176-7-SSP/SP, CPF/MF nº 314.863.328-89, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Imperador Pedro II, nº 911, Nova Petrópolis, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 43, localizado no 4º pavimento, do Bloco 04, do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Jardim América, em perímetro urbano deste Município e comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/08/2014, registrado sob os nºs 04 e 06, em 02/02/2015, na matrícula nº 65.919, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$

10.198,25 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) das prestações vencidas 29/03/2022 a 29/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 28 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDIA PEREIRA DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CIDIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 52.883.277-3-SSP/SP, CPF/MF nº 015.295.225-01, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Tatu-apara, nº 71, Parque Santa M, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento, do Bloco 6, do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Jardim América, em perímetro urbano neste Município e comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/12/2015, registrado sob os nºs 04 e 05, em 18/01/2016, na matrícula nº 65.957, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.780,77 (Dez mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 20/03/2022 a 20/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 43.242.141-5-SSP/SP, CPF/MF nº 229.183.508-42, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Apólogos Orientais, nº 23, Apartamento 43-B, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 13, do tipo 02, localizado no 1º andar, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2013, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/03/2013, na matrícula nº 79.871, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 45.222,16 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) das prestações vencidas em 05/03/2019 a 05/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MAURICIO GONÇALVES BRIGADÃO, brasileiro, casado, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.024.295-X-SSP/SP, CPF/MF nº 287.133.788-80, e 2) SUELHA KARLA GOMES BRIGADÃO, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 46.985.326-8-SSP/SP, CPF/MF nº 291.477.618-73, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida José Higino Neves, nº 355, Apartamento 44-A, Jardim São Paulo, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, do Tipo 01, localizado no 1º andar, do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/08/2012, na matrícula nº 79.901, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 69.267,40 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) das prestações vencidas em 30/12/2016 a 30/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG nº 40.751.597-5-SSP/SP, CPF/MF nº 310.840.488-17, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sal da Terra, nº 176, Bloco 03, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 25, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/07/2011, na matrícula nº 80.440, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.572,37 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) das prestações vencidas em 15/03/2022 a 15/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR ALVES DE ANDRADE, SILVANA ALVES DE ANDRADE

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER

que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) VALMIR ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, maior, mecânico, RG nº 23.308.061-2-SSP/SP, CPF/MF nº 162.934.508-33, e 2) SILVANA ALVES DE ANDRADE, brasileira, casada, maior, consultora, RG nº 29.538.149-8-SSP/SP, CPF/MF nº 274.407.908-12, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Gaspar Dias de Ataíde, nº 12, Casa 03, Lajeado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 233, localizado no 3º pavimento, da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/04/2018, registrado sob os nºs 02 e 03, em 24/05/2018, na matrícula nº 88.101, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.264,89 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) das prestações vencidas em 21/04/2022 a 21/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA LEITE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CRISTIANO COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG nº 42.025.812-7-SSP/SP, CPF/MF nº 357.040.668-79, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ocidente, nº 08, Jardim Robru, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 74, localizado no 7º andar, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Park dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 15/12/2015, registrado sob os nºs 03 e 04, em 14/01/2016, na matrícula nº 85.237, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.106,74 (Cinco mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/05/2022 a 25/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA, (CNPJ/MF sob nº 35.132.002/0001-19), com sede na rua Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, em São Paulo-SP, CEP nº 05502-001, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, o memorial descritivo e demais

documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "Residências do Village (Fase 01)", situado no no bairro Indaiatuba, neste município, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (lado par sentido Porto Feliz), com a área total de 436.365,15m² (matrícula nº 66.612), contendo 43 (quarenta e três) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. Nada mais - Fernanda Belo Torres de Oliveira, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA DA SILVA CORREA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.011, registrado sob nº 06, na matrícula nº 85.279, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 13, localizado no primeiro pavimento do Edifício Residencial Kevin IV, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 461, no Balneário Bopeva, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica KAREN CRISTINA DA SILVA CORREA, brasileira, solteira, maior, assistente de importação, RG 44.***.161-3-SSP/SP, CPF/MF 374.***.898-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de março de 2.022 à 27 de novembro de 2.022, perfazendo até o dia 21 de dezembro de 2.022, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 3.579,12 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 286,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIANA DE JESUS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de janeiro de 2.022, registrado sob nº 07, na matrícula nº 123.794, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 13, localizado no primeiro andar do Edifício Residencial Emilia Miele, situado na Rua Javaés, nº 303, na Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDVALDO VIANA DE JESUS, brasileiro, divorciado, que não mantém união estável, gerente comercial, RG 12***3979-SSP/SP, CPF/MF 103.***.-098-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06 de julho de 2.022 à 06 de setembro de 2.022, perfazendo até o dia 21 de dezembro de 2.022, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.007,02 (dezesesseis mil sete reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 678,11, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILSON SANTANA SANTOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de março de 2.016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 179.564, referente ao imóvel constituído por uma casa residencial térrea, número 02 da planta, e abrigo removível, situada na Rua Turquesa, nº 21.874, do loteamento denominado Jardim Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDINILSON SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de edificações, RG 36.***.707-3-SSP/SP, CPF/MF 301.***.118-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de março de 2018 à 24 de novembro de 2022, perfazendo até o dia 27 de dezembro de 2022, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 173.131,26 (cento e setenta e três mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.075,35, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO OLIVEIRA FRANCISCO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 12 de agosto de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 217.608, referente ao imóvel constituído por apartamento 03, localizado no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Jardim Real, situado na Rua Domingos Leôncio Cavalcante, nº 69, no loteamento denominado Jardim Real -- 2ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica PEDRO OLIVEIRA FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG 39.***.827-1-SSP/SP, CPF/MF 512.***.668-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12 de fevereiro de 2.022 à 12 de novembro de 2.022, perfazendo até o dia 21 de dezembro de 2.022, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.056,68 (vinte mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 679,86, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA com endereços declarados nas ruas ANÉSIO ALVES DO VALE, Nº 185 -- LOTE 14 -- QUADRA C -- PARQUE RESIDENCIAL DAMHA IV -- CEP 15061-860 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP e AVENIDA SYLVIO DELLA ROVERE, Nº 597 -- CS R 19 -- JARDIM YOLANDA -- CEP 15061-580 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, que após diligências aos endereços indicados, a mesma não foi encontrada, residindo em lugar incerto e não sabido, ficando então intimada a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 20/03/2022 à 20/12/2022, com parcelas nºs 52 à 61, nos valores de R\$3.470,49; R\$3.436,15; R\$3.404,93; R\$3.375,80; R\$3.341,45; R\$3.310,24; R\$3.275,90; R\$3.246,76; R\$3.215,54; e, R\$3.121,88, no valor total de R\$40.590,74, posicionado em 23.12.2022, débito esse referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com Caráter de Escritura Pública, referente ao Grupo de Consórcio nº IA02, Cota nº 393.00, firmado em Londrina-PR, em 28 de janeiro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 13.512; 13.463; 13.464; 13.465; e, 13.466, deste Serviço, objetivando terrenos urbanos, sem benfeitorias, composto pelos lotes nºs 14 da Quadra I; 15 da Quadra G; 16 da Quadra G; 17 da Quadra G; e, 18 da Quadra G, todos do Residencial Jardim Patricia, no município de Taciba-SP, desta comarca de Regente Feijó, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 26 de dezembro de 2022. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FIBRIA CELULOSE S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ALFIO GABRIEL THOMASELLI FILHO (CPF: 090.545.708-06), neste ato representado pelo inventariante e único herdeiro RODRIGO DI LASCIO TOMASELLI (CPF: 212.785.468-39), em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 8.260, Fazenda Barra dos Dois Amores, CCRI nº 613.100.003.026-0, prenotado sob o nº 83.873, NOTIFICO a seguinte pessoa jurídica e/ou seus representantes legais a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ nº 60.643.228/0001-21, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 16.851 da CNS nº 11.984-2 (Santa Rosa de Viterbo/SP). Informo que o

memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALVA MARIA CORREIA ARAÚJO, MARIA DE LOURDES CORREIA DE ARAÚJO, BENEDITO CORREIA DE ARAÚJO, ABÍLIO RODRIGUES, ESPOLIO DE MANOEL MESSIAS CORREIA ARAUJO, ESPOLIO DE JACY CORREA DA OLIVEIRA, REQUERENTE TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO

O Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento e, especialmente, a DALVA MARIA CORREIA ARAÚJO, MARIA DE LOURDES CORREIA DE ARAÚJO, BENEDITO CORREIA DE ARAÚJO, de qualificações ignoradas, únicos herdeiros conhecidos de Jacy Correia de Oliveira, falecida aos 14/08/1996 era brasileira, viúva, RG nº 5.39X.3XX1-SSP/SP, CPF nº 268.17X.9XX-53 (com inventário em tramitação no processo nº 0048789-38.1996.8.26.0562, atualmente da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Santos-SP, redistribuído da 4ª Vara Cível - ordem nº 2052/1996, há muito paralisado e sem andamentos pelo inventariante Manoel adiante referido, desde 22/08/1997, mesmo após expressos comandos do Juízo para que fosse dado regular andamento ao feito, inclusive tendo-se aprovado as minutas de editais dirigidos aos ora herdeiros notificando-os conforme despachos de fls. 045 de 18/02/1997 e 048 de 18/06/1997, cujas publicações acabaram por não se concretizar); e de Manoel Messias Correia de Araújo, falecido aos 15/07/2001, era brasileiro, solteiro, maior, RG nº 4.50X.3XX-X-SSP/SP, CPF 572.46X.3XX-68; e ainda a ABÍLIO RODRIGUES, português, divorciado, filho de Jaime Rodrigues e Rita da Piedade Rodrigues, na qualidade de titular dominial do apartamento nº 03, no mesmo prédio em regime de condomínio edilício em que situado o imóvel usucapiendo, assim como a todos os eventuais herdeiros ou sucessores dos mesmos, caso falecidos ou a qualquer título, cientificando-os de que se encontra em processamento nesta serventia predial na Prenotação nº 370.142 de 16/08/2021, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO extraordinária - prazo 10 (dez) anos, prevista no art. 1238 e seu § único do CCB/2002 - iniciado a requerimento de 28/07/2021, de TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, contadora, RG nº 28.5XX.68X-1-SSP/SP, CPF nº 325.5XX.48X-03, domiciliada em Santos-SP, tendo por objeto o APARTAMENTO nº 02, localizado no 1º Andar, ou 2º Pavimento, do prédio à Rua Germano Melchert nº 28, com uma área total construída de 80,778 metros quadrados e respectiva fração ideal de terreno de 25,90% do todo, integralmente descrito e caracterizado na aludida matrícula e na Instituição e Especificação Condominial assentada à margem da Transcrição nº 26.964, desde 27/12/1968; a Convenção Condominial do "Edifício Germano Melchert" foi registrada sob nº 1.612, no Livro 3-A Auxiliar em 19/09/1984 (Pasta nº 1.378), respeitando a usucapião a descrição da matrícula nº 3.360, tudo deste 2º O.R.I. de Santos-SP, na titularidade dominial de JACY CORREIA DE OLIVEIRA, adquirido nos termos do registro nº 5, de 15/01/1991; o imóvel é cadastrado pelo Município de Santos com inscrição imobiliária nº 67.020.041.002. O requerimento e demais documentos permanecem à disposição para, desejando, quaisquer interessados os examinar nas dependências da serventia. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressamente a este cartório localizado na Rua Guaiaó nº 66 - Sala 715, 7º Andar, Aparecida, Santos/SP - CEP. 11.035-260, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital (considera-se como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização eletrônica do mesmo). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo previsto neste Edital implica em anuência ao pedido

extrajudicial da usucapião; publicado nos termos e forma do art. 11 e seu § único do Provimento CNJ nº 65/2017. Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, por determinação do Sr. Oficial, digitei, assinei digitalmente e faço publicar o presente edital.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FRANCHI, CLAUDIA MILENA CORREIA FRANCHI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Murchid Homs, nº 1.404, Vila Diniz, cidade de São José do Rio Preto, neste Estado, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 05/06/2018, registrado neste Cartório sob o nº 20, matrícula nº 2.890, referente o imóvel localizado na Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 263, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$117.496,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), posicionado de 10/12/2022 até 09/01/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade de SILFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.864.408/0001-77, representada por seus sócios administradores LEONARDO FRANCHI, RG nº 30.439.555-9-SSP/SP, CPF/MF nº 296.050.778-92 e CLAUDIA MILENA CORREIA FRANCHI, RG nº 33.092.233-6-SSP/SP, CPF/MF nº 285.094.098-46, tendo sido estes, procurados no seguinte endereço: Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 263, nesta Cidade, não foram encontrados tendo em vista que os mesmos mudaram-se do local, para lugar incerto e não sabido, logo, sendo os seus paradeiros incerto e não sabido, e restando infrutíferas todas as diligências, assim, por não terem sido encontrados os devedores fiduciários, ficam por este edital INTIMADOS para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, ficam os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Zaqueu Pereira da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 19/09/2014, registrado neste Cartório sob o nº 10, matrícula nº 6.124, referente a aquisição da unidade autônoma nº 44, situada na Rua Guia Lopes, nº 187, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$738.547,29 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), posicionado em 28/12/2022, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade de Zaqueu Pereira da Silva, RG nº 17.907.121-X-SSP/SP, CPF/MF nº 089.888.238-93, tendo sido este, procurado no seguintes endereços: 1- Rua Guia Lopes, nº 187, apt 44, nesta Cidade, não foi encontrado tendo em vista que o mesmo mudou-se do local, para lugar incerto e não sabido; 2- Rua Vitória da Conquista, nº 49, Seringueiras, Guarulhos/SP, não foi encontrado tendo em vista que o mesmo mudou-se do local, para lugar incerto e não sabido; 3- Rua

Vitória da Conquista, nº 10, Seringueiras, Guarulhos/SP, não foi encontrado, tendo em vista que o número indicado não existe; assim, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante, fica por este edital INTIMADO para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedor fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2022.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE DOS LILASES EMPREENDIMENTO E URBANIZAÇÃO SPE LTDA

EDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Carlos, deste Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, aos que deste tomarem conhecimento, que, nos termos e para os fins do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa proprietária PARQUE DOS LILASES EMPREENDIMENTO E URBANIZAÇÃO SPE LTDA., com sede na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, sala 204-C, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto /SP., inscrita no CNPJ/MF.º 45.659.960/0001-04, neste ato representado por seu administrador José Rubens Higgins Bevilacqua, brasileiro, casado, engenheiro civil, qualificado no título, DEPOSITOU nesta Serventia a seu serviço, localizada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807, Centro, nesta cidade de São Carlos-SP., através do Protocolo nº 453.176 de 25/11/2022, no Livro 1-AAAD de Registro Geral, para fins do devido registro do Loteamento que denominar-se-á "PARQUE DOS LILASES", juntando para tal, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos, observando o disposto no item 189 e seguintes do Capítulo XX, do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ., todos relativos a este loteamento (urbano), com destinação de uso misto (residência, comércio, serviços), atendidas as normas da Lei Municipal nº 13.691 de 25/11/2005 (Plano Diretor do Município de São Carlos/SP.), a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 104.913, no Livro 02 desta Serventia Registral, imóvel este situado nesta Cidade, Comarca e Circunscrição de São Carlos/SP., identificado como Parte Remanescente da Chácara Vera Cruz, com uma área total de 70.786,19 metros quadrados (m²), atualmente cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Carlos sob nº 09.145.001.001, no alinhamento predial da Avenida Comendador Alfredo Maffei, Avenida Paulista, Rua 13 de Maio, Rua Benedito da Silva, e, Rua Conde do Pinhal, cuja descrição completa é aquela constante da citada matrícula. Dito loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos, através do Decreto Municipal nº 325, datado de 25/07/2022, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), aos 28/07/2022, conforme Processo nº 35.625/17, sendo que referente às obras de infraestrutura deste loteamento, conforme consta da cláusula 6ª do citado decreto são as seguintes: I) serviços preliminares; II) terraplanagem, demarcação de lotes, quadras, e áreas públicas; III) sistema completo de abastecimento de água potável em conformidade com os projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; IV) sistema completo de coleta e afastamento de esgoto sanitário, em conformidade com os projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; V) redes de drenagem e galerias de águas pluviais e obras complementares, conforme projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas; VI) execução de guias e sarjetas; VII) execução de pavimentação asfáltica, passeios públicos e calçadas em todas as vias públicas do loteamento, em conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e normas vigentes de acessibilidade; VIII) sistema de comunicação visual e sinalização horizontal e vertical; IX) instalação do sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; X) paisagismo e arborização das vias públicas e áreas verdes; e, XI) serviços gerais

conforme diretrizes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE. Ditas obras de infraestrutura deverão ser executados pela empresa proprietária deste loteamento em 24 meses, contados a partir da data do registro do loteamento neste Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias, que estão orçadas em R\$ 4.657.972,64 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), cuja garantia se deu através do Termo de Compromisso e Caução nº 34/22, emitido aos 21/07/2022 pela Prefeitura Municipal de São Carlos, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), aos 23/07/2022, que originou a Apólice de Seguro Garantia nº 12022000107750000488, emitida em São Paulo/SP., aos 14/07/2022 (válida até 02/04/2024), pela AVLA Seguros Brasil S/A, com sede na Rua Irmã Gabriela, nº 51, sala 508, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/Capital., inscrita no CNPJ/MF.º 41.182.665/0001-40, Código SUSEP 02071. Referente ao loteamento em tela, também foram apresentados: o Certificado GRAPROHAB nº 390/2021, acompanhado do Termo de Compromisso nº 390/2021, ambos datados de 14/12/2021, elaborados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Protocolo GRAPROHAB nº 17.684, e, Ofício S.H./CLOCT. nº 30/2022, emitido aos 14/02/2022 Graproháb; e, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 00000038850/2022 (Processo 000007300275/2021), expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB., aos 20/01/2022, que consubstanciados pelo já citado Decreto Municipal nº 325, tem o seguinte quadro de áreas: 1 -- Área dos Lotes (14 unidades) = 36.053,61 m² ou 50,93%; 2 -- Áreas Públicas = 34.732,58 m², sendo: 2.1 -- Sistema Viário (leito carroçável + passeio + canteiro) = 14.353,10 m² ou 20,28%; 2.2 -- Áreas Institucionais = 6.407,45 ou 9,05%, sendo: 2.2.1 -- Equipamentos Comunitários = 5.662,89 m² ou 8,00%; 2.2.2 -- Equipamento Público Urbano = 744,56 m² ou 1,05%; 2.3 -- Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1 -- Sistema de Lazer (1 a 5) = 5.433,68 m² ou 7,68%; 2.3.2 -- Áreas Verdes 1 e 2 = 8.538,35 m² ou 12,06%; 3 -- Área Total Loteada = 70.786,19 m² ou 100,00%; e, 4 -- Área Total da Gleba = 70.786,19 m² ou 100,00%. Quanto ao Uso do Solo, nos termos do Decreto Municipal nº 325, acima citado, foi definido em seu artigo 4º, o seguinte: Quanto ao uso do solo, o Loteamento Parque dos Lilases é de uso misto (residencial, comercial e prestação de serviços), nos termos do Plano Diretor e do Código de Obras Municipal com a seguinte classificação por tipo de lote: I - LOTES TIPO 01 - Uso residencial plurifamiliar, permitido edifício alto. QUADRA 01 - LOTES 05, 06, 07, 09, 10 e 11; II - LOTES TIPO 02 - Uso misto (residencial plurifamiliar, comercial e prestação de serviços), permitido edifício alto. QUADRA 01 - LOTES 04, 08 e 12; III - LOTES TIPO 03 - Uso misto (comercial e prestação de serviços), permitido até 2 (dois) pavimentos. QUADRA 01 - LOTES 01, 02, 03, 13 e 14. § 1º Somente serão autorizadas atividades comerciais e de prestação de serviços nos lotes descritos nos incisos II e III desde que sejam compatíveis com o uso residencial, sendo que quaisquer atividades deverão ser implantadas mediante a aplicação das suas respectivas medidas mitigadoras, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 13.691/05 - Plano Diretor do Município de São Carlos. § 2º Os projetos deverão contemplar ainda o reuso das águas de chuva, conforme parecer do COMDEMA nº 04/21 bem como Ata de Reunião de fls. 837/839 do referido processo. E ainda, consta do artigo 5º o seguinte: É proibido o desmembramento de lotes exceto para o caso de unificação aos lotes confinantes, desde que seja respeitada área mínima de lote conforme definido na Lei Municipal nº 13.691/05 - Plano Diretor do Município de São Carlos. A área de lotes é composta por 14 unidades, todos integrantes de uma única Quadra, identificados como Lotes nº 01 a 14. O Sistema Viário é composto por 4 vias, identificadas como Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Marginal Projetada, e, Avenida Paulista. Decorridos os 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, em jornal de circulação local e não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro requerido nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do supra referido diploma legal. Dado e passado neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 2022. Eu, , (Clodoaldo Pereira de Lucena), 2º Oficial Substituto, a digitei e conferi. Eu, , (Reginaldo Aparecido Nordi), Oficial Substituto, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE (RG. MG5942810 - SSP/MG e CPF. 000.524.276-25). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 585.870, em 28 de outubro de 2022, o requerimento de 28 de outubro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do imóvel: APARTAMENTO nº 41-A, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO ILHA BELA, bloco B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO SUL, à Avenida PADRE PEREIRA DE ANDRADE nº 127, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 54.109, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 162/22, e ante a previsão legal contida no §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu procurador, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$161.672,55 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), saldo apurado em 28 de dezembro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 28 de dezembro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CASUSA DOS SANTOS, GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.609, em 13 de setembro de 2022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), ANDERSON CASUSA DOS SANTOS e GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 20.261,43, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 23.064,38; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 23.098,17; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 23.131,95; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 23.233,30; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 23.267,09; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 23.300,87; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 23.334,66; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 23.368,44; pagamento em 09/01/2023 -- R\$ 23.469,79; pagamento em 10/01/2023 -- R\$ 23.503,58; pagamento em 11/01/2023 -- R\$ 23.537,36; pagamento em 12/01/2023 -- R\$ 23.571,15; pagamento em 13/01/2023 -- R\$ 23.604,93; pagamento em 16/01/2023 -- R\$ 23.706,28; pagamento em 17/01/2023 -- R\$ 23.740,07; pagamento em 18/01/2023 -- R\$ 23.773,85; pagamento em 19/01/2023 -- R\$ 23.807,64; pagamento em 20/01/2023 -- R\$ 23.841,42; pagamento em 23/01/2023 -- R\$ 23.942,77; pagamento em 24/01/2023

-- R\$ 23.976,56; pagamento em 26/01/2022 -- R\$ 26.576,81; pagamento em 27/01/2022 -- R\$ 26.610,59; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de junho de 2.009, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 da matrícula 78.599, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Alberto Savoy nº 390, Apt. 101, Bloco -- 01, "Parque dos Principes", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-110, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMPANHIA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA LTDA,
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, LAURINDA JESUS DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA-COMPRADORA DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 768999 - SENHA: 127. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 768999 - senha: 127, vem notificar, COMPANHIA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA, atual denominação da IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA LTDA, CNPJ nº 60.858.958/0001-40, representada por UGO DE LUTIIIS ou Sucessores e CLEYDE MYRIAM AVERSA NAKAIE, na qualidade de compromissária-compradora dos imóveis confrontantes dos lados direito e esquerdo e cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RG nº 10.107.637-X-SSP/SP, CPF nº 872.592.738-87 e LAURINDA JESUS DE OLIVEIRA, RG nº 13.270.329-4-SSP/SP, CPF nº 583.816.438-72, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, com fundamento no § único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Fernandez Blanco, com a área de 151,84m², onde acha-se edificado um prédio com três pavimentos, e duas casas, com primeiro pavimento (cozinha, dormitório e banheiro) e segundo pavimento (cozinha, dormitório e banheiro), perfazendo a área total construída de 108,75m², sob nº 62 da referida via pública, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 091.166.0028-2, designado como lote 19 da quadra B/166 (conforme SERLA AU2455 - antes quadra 37), na Vila Campestre, no 42º Subdistrito - Jabaquara, transcrito, em área maior, sob nº 11.485, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, compromissado à venda, nos termos da inscrição nº 11.725, do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/12/2022). Maria Aparecida - escrevente.

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVINO, ALESSANDRA PANTA SILVINO

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 512144, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARCELO SILVINO e ALESSANDRA PANTA SILVINO, inscrito no CPF/MF 256.744.418-12 e 010.099.794-50. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 06/11/2009, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 137.041, que corresponde a Rua Jadel França Nº 509, casa 03, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de novembro de 2022, importava em R\$ 11.599,56 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 322.443.218-78, RG n.º 42.374.657-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, cabelereira, residente e domiciliado na Avenida Três de Março, n.º 1.435, apto 02 / Bloco 16, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.962,12 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 191.600 e endereço Avenida Três de Março, n.º 1.265, Apto 502 / Torre 04, Condomínio Residencial Spazio Sartori, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e

oito(28) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RARENA CAROLINE MACEDO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: RARENA CAROLINE MACEDO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 400.545.298-16, RG n.º 47.375.596-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Domingos Paes, n.º 1.183, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.833,23 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.474 e endereço Rua José Martinez Gabarron, n.º 445, Apto 67 / Bloco 02, Village Monte Verde, Bairro de Itatuba ou Árvore Grande, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e oito(28) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARÉ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MARTINS DA CUNHA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dayane Martins da Cunha, brasileira, solteira, operadora de produção, RG nº 45.828.928-0-SP, CPF nº 357.755.778-84, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.283, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.937,18, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551111101, assinado em 20 de maio de 2011, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 115.924, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Cássias, nº 70, Apto 09, Tipo BR, Condomínio das Primaveras, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON IVAN, JAQUELINE SOUZA BRAGA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gleison Ivan brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção e segurança, RG nº 430479773-SSP/SP, CPF nº 380.586.898-74 e Jaqueline Souza Braga, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 05098564927/DETRAN/SP, CPF nº 284.621.338-07, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.274, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 74.715,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, Contrato nº 8.4444.1294647-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de agosto de 2016, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 168.613, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Inacio Nogueira de Moura, nº 350, loteamento Jardim do Trevo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERRAZ DE MOURA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Matheus Ferraz de Moura, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05743626056/DETRAN-SP, CPF nº 419.573.088-00, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.359, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.875,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de terreno mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública nº 8.5555.3355532, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de março de 2015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.333, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.951, Apartamento nº 501, 4º Andar, Bloco 12, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila São Pedro Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Jonas Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, CNH 04352574210/Detran/SP, CPF nº 350.992.258-10, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.815, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.059,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio à Produção de Habitações, Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.5555.3642268, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 176.918, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1751, Apto nº 1003, Tipo I, localizado no 10º pavimento, da Torre 07, do Condomínio "Portal dos Cristais", Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LAURINDO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafael Laurindo dos Santos, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 47.392.950-8-SP, CPF 382.316.108-39, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.365, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 78.138,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, contrato nº 855553196488, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 176.968, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipú, nº 140, Apto nº 11 (tipo A), 1º Andar, Bloco 02, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 03968610254/DETRAN/SP, CPF nº 339.216.268-03, em virtude de não ter sido intimado pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.131, deverá o destinatário comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.957,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, e alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa,

Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, com caráter de escritura publica, nº 844442162907-0, assinado em 24 de setembro de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 180.203, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, apartamento nº 435, 3º andar, bloco 04, Condomínio Residencial Di Mônaco, loteamento Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE FERREIRA, CHRISTY SHARON FERREIRA GUIMARAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique Ferreira brasileiro, casado, auditor operacional, CNH nº 05495559798-DETRAN/SP, CPF nº 388.577.068-77 e Christy Sharon Ferreira Guimarães, brasileira, casada, vendedora, RG nº 50.323.690-1-SSP/SP, CPF nº 442.256.088-32, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.458, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.854,58, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0481054-2, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de novembro de 2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 187.784, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apto 408, Tipo III, 4º Andar, Bloco E, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP **13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO ABDALLA, BLANCHE SKITNEVSKY, MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, MAURICIO ELIAS DAHAN

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores ROBERTO ABDALLA, portador da cédula de identidade RG 17.504.203-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.707.318-33; BLANCHE SKITNEVSKY, portadora da cédula de identidade RG 16.692.844-6-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 129.931.378-75; MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, portadora da cédula de identidade RG 38.096.411-9-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 403.665.508-61, e MAURICIO ELIAS DAHAN, portador da cédula de identidade RG 53.266.567-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.066.698-86, e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Antonio Carlos nº 429, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados na Rua Antonio Carlos nos 395, 397, 401 e 403, 405 e 407, 413 e 413-baixos, e Rua Augusta nos 1.470, 1.474 e 1.478, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, matriculados sob os nos 12.630, 107.539, 107.533, 27.339, 71.095 e 24.145, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o

qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BIANCHI NAVARRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 12/05/2022, prenotado sob nº 601.951, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante BRUNA BIANCHI NAVARRO, brasileira, do lar, RG nº 35.928.136-9-SSP/SP inscrita no CPF nº 400.619.488-96, casada com André Carlos Navarro, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rodovia Prefeito Joaquim Simão nº 70, Varadouro, Santa Isabel, neste Estado, podendo também ser localizada na Avenida Matapi nº 40, Apto 501 Bloco 01- Residencial San Carlo, Jardim Santa Terezinha, na Rua Lindolfo Color nº 79, Jardim Vila Formosa, ambos desta Capital, e Avenida Eugênio Negri nº 210, Casa 02, Jardim Zara, Mauá, neste Estado, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Matapi nº 40, Apto 501 Bloco 01, Residencial Spazio San Carlo, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.046, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIA PINHEIROS AGRO MERCANTIL**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE COMPANHIA PINHEIROS AGRO-MERCANTIL. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente COMPANHIA PINHEIROS AGRO-MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF nº 61.145.397/0001-02, que TÂNIA REGINA ANTUNES VOGELSANGER, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.320.587-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 255.547.798-59, e seu esposo WAGNER VOGELSANGER, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.366.449-X, inscrito no CPF/MF nº 007.806.408-29, residentes e domiciliados na Rua Ângelo Rojas nº 146, Parque Panamericanos, em São Paulo-SP, e LÍGIA REGINA ANTUNES AHUVIA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 15.603.028-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 116.184.798-73, e seu esposo HÉLIO AHUVIA, brasileiro, médico, portador do RG nº 18.342.324-0, inscrito no CPF/MF nº 152.576.651-15, residentes e domiciliados na Avenida Diogo Gomes Carneiro nº 400, Casa nº 44-A, Butantã, em São Paulo-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 20-B, da Quadra nº 47, do loteamento denominado Parque Pinheiros, com a área de 127,46 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, distante 47,00 metros da confluência formada pela Estrada Benedito Cesário de Oliveira com a Rua Rosa

Provencal Delgado, localizado do lado direito de quem da Rua Rosa Provencal Delgado entra na Estrada Benedito Cesário de Oliveira e segue até o referido ponto; daí segue em linha reta com azimute de 347º54'24'' na distância de 5,15 metros até encontrar o ponto 02, e faz frente para a Estrada Benedito Cesário de Oliveira; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 76º51'54'' na distância de 24,71 metros até encontrar o ponto 03, confrontando com o lote nº 20-A (prédio nº 1.475 da Estrada Benedito Cesário de Oliveira); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 166º33'01'' na distância de 5,15 metros até encontrar o ponto 04, confrontando com o lote nº 12-B (prédio nº 682 da Rua Ermelino José de Oliveira); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 256º02'51'' na distância de 24,83 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, confrontando com o lote nº 19-A (prédio nº 1.485 da Estrada Benedito Cesário de Oliveira). Construção: O prédio nº 1.479 da Estrada Benedito Cesário de Oliveira, com área construída de 191,96 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 47 (quarenta e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 28 de dezembro de 2022. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA MONTEIRO MATIOLI**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER à senhora KAMILA MONTEIRO MATIOLI, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Bloco A, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 138.733, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.528, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON COSTA, SABINA JANINA SWIRSKA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial aos titulares de domínio JANINA SABINA IRENA SWIRSKA, outrora residente na Rua Dom João III n. 482, Centro, neste Município de Ubatuba; MILCIADES PEREIRA DA SILVA e sua mulher YOLANDA PEREIRA DA SILVA, outrora residentes na Rua Carlos Steinen n. 404, Bairro Paraíso, no Município de São Paulo; TÁCITO PIRATINY NASCIMENTO e sua mulher IRIA LEBEIS NASCIMENTO, outrora residentes na Rua Topázio n. 478, apto 35, Vila Mariana, no Município de São Paulo; ZENÓBIA MELE PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS e seu marido HENRIQUE DE MORAES BASTOS, outrora residentes na Rua Alfredo Elis, n. 183, apto 34, Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo; e CARLOS NÓBREGA DUARTE e sua mulher JACYRA FRAGNAN DUARTE, outrora residentes na Rua Cristina n. 305, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo; todos declarados atualmente em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 28 de março de 2022, Prenotação n. 176.409, requerido por ANDERSON COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 30.632.657-7 SSP/SP, CPF n. 268.388.458-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, n. 2.127, Bairro Perequê-Açú, neste Município de Ubatuba/SP, CEP 11695.164, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, n. 2.127, esquina com a Avenida Belmont Butler, com área de 235,73m², identificado como parte do Lote 3 da Quadra 23 do Loteamento "JARDIM UBATUBA - 2ª Gleba", no bairro Perequê Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito em maior área no Cadastro Municipal sob n. 03.141.014-6, assim descrito pelo responsável técnico: "Terreno situado à Avenida Padre Manoel da Nóbrega, nº 2127, onde tem o seu início no ponto nº 1, lado direito (Coordenadas SIRGAS UTM) (X = 493736.1381 Y = 7410918.5836), distante 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) da confluência com a Avenida Belmont Butler. Deste ponto segue com o rumo de 37° 43' 36"SW com a distância de 4,26m (quatro metros e vinte e seis centímetros), até o ponto nº 2 coordenadas (X = 493733.5492 Y = 7410915.2372), confrontando nesta extensão com a Avenida citada, a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 50° 45' 23"NW com a distância de 30,38m (trinta metros e trinta e oito centímetros), até o ponto nº 3 coordenadas (X = 493710.0218 Y = 7410934.4555), confrontando nesta extensão com parte do Lote 3 (Lado esquerdo). Deste ponto segue com o rumo de 38° 19' 31"NE com a distância de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros), até o ponto nº 4 coordenadas (X = 493715.3617 Y = 7410941.2109), confrontando nesta extensão (Fundos) com o Lote 2. Deste ponto segue com o rumo de 47° 47' 09"SE com a distância de 27,60m (vinte e sete metros e sessenta e um centavos) até o ponto nº 5 coordenadas (X = 493735.8016 Y = 7410922.6678), confrontando nesta extensão (lado direito) com a Avenida Belmont Butler. Deste ponto segue em curva com o desenvolvimento de 4,48m (quatro metros e quarenta e oito centímetros), raio de 3,00m, ângulo central de 86°09'20" e tangente de 2,68m (dois metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto nº 1, onde iniciou-se a descrição, confrontando nesta extensão com a confluência das ruas citadas. O terreno descrito possui uma área de 235,73m² (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados) e uma área construída de 206,97m² (duzentos e seis metros e noventa e sete decímetros quadrados). O promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 18 (dezoito) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, JANINA SABINA IRENA SWIRSKA E OUTROS, acima relacionados, ainda vinculado à Inscrição de Loteamento n. 7, feita em 16 de novembro de 1954, no Livro 8 de Registro Especial de Loteamentos

deste Registro. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil, José Otavio Cruvinel Amorim, inscrito no CREA/SP sob n. 5060395413, com a devida ART: 28027230211507738, assinados por ele e pelo requerente, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 28 de dezembro 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. (Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979). ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMADA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., sociedade empresária limitada, brasileira, sediada na cidade de Leme/SP, na Av. Ferdinando Marchi, n.º 1970- Sala 4, Distrito Industrial, CEP n.º 13610-970, inscrita no CNPJ n.º 16.097.300/0001-70, com o contrato social datado de 15/06/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 25/06/2012, sob o n.º 3522660041-5, depositou neste Registro de Imóveis de Viradouro/SP os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do "LOTEAMENTO" do imóvel urbano de sua propriedade, situado no Município de Viradouro/SP, conforme planta de localização abaixo. O imóvel está matriculado sob o n. 16.607, do Livro 2 desta Serventia, sendo que o loteamento possui as seguintes características: 1.) o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto n. 6.843, de 14 de outubro de 2022, do Município de Viradouro/SP; 2.) ocupará a área total de 147.586,12 metros quadrados; 3.) receberá a denominação de LOTEAMENTO "JARDIM BOM SUCESSO"; 4.) foram criadas 14 quadras, as quais foram destinadas a criação de 327 lotes, que perfazem um total de 67.545,60 m² ou 45,77% da área total; 5.) as áreas públicas foram distribuídas da seguinte forma: SISTEMA VIÁRIO com área de 46.084,46 m² ou 31,23% da área total; AREAS INSTITUCIONAIS: 4.428,62 m² ou 3,00% da área total; ÁREAS VERDES: 14.766,10 m² ou 10,00% da área total; ÁREA SISTEMA DE LAZER: 14.761,34 m² ou 10,00% da área total; 6.) a implementação do referido loteamento encontra-se aprovado pelo GRAPROHAB, aos 05 de julho de 2.022, na cidade de São Paulo/SP, conforme certificado de aprovação n. 238/2022. Desta forma, as impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, pelos que se julgarem prejudicados. Findo o prazo, não havendo impugnações, o loteamento será imediatamente registrado, nos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei n. 6.766/79. Cp. XX, item 418.17.7, das NSCGJ/SP. NADA MAIS. Eu, (Aline A. Manfrin Molinari Buch), Oficial Delegada, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RICARDO AUGUSTO VIVEIROS, RG.: 26.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 266.XXX.XXX-12 e a ANDRESSA MEQUI MARTON VIVEIROS, RG.: 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 218.XXX.XXX-83, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº248.501, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 35.789, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$ 47.743,35, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ELISA FERREIRA, RG.: 19.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 002.XXX.XXX-84, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 246.547, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 46.870, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$94.063,72, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto a devedora fiduciária que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX MORAIS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JOSÉ ALEX MORAIS DOS SANTOS, RG.: 20XXXXXXXXXX-C-SSP/CE, CPF.: 031.XXX.XXX-77, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.591, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº

62.198, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$8.292,61, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 30/12/2022 19:03:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

